ANNO LXIX SEXTA-FEIRA 14 DE ABRIL DE 1893 NUMERO 83

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por tres ditos vencidos	7$000
Por um anno adiantado	24$000
Idem idem vencido.	28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . .	13$500
Por seis ditos vencidos. . .	15$500
Por um anno adiantado. . .	27$000
Idem idem vencido. . . .	31$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 13 de Abril.

Acha-se encarregado da pasta da guerra o Barão do Rio Apa, na ausencia do ministro da guerra.

— Os bancos abriram com a taxa de 12 3/4 e á tarde baixaram para 12 5/8.

MADRID, 12 de Abril.

Ha noticias de haver uma esquadrilha japoneza tomado posse das Ilhas Palaes, que pertencem a Hespanha.

O conhecimento deste facto provocou immensa indignação.

O governo ordenou ao ministro em Yedo que reclamasse diplomaticamente.

LONDRES, 12 de Abril.

Chamberlain em discurso proferido na Camara dos Communs contra o *home-rule*, vaticiou que á consagração do mesmo seguir-se-hia a guerra civil.

Fallaram a favor Mrs. Kartly, Redmond, e Prevalyan; os quaes foram muito applaudidos.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

Tendo em vista o Decreto de 15 de Agosto de 1892, pelo qual o Governador do Estado dissolveu os Concelhos Municipaes legalmente eleitos e já no exercicio de seus cargos:

Considerando que o Governador firmou sua competencia para praticar aquelle acto, nos artigos 1º e 8º das Disposições Transitorias da lei n. 52 de 3 de Agosto do mesmo anno, que, no seu entender, decretou aquella dissolução,

Mas considerando que a lei em questão não podia ter effeito retroactivo, e por isso não podia affectar eleições anteriormente feitas;

E ainda mais, que o Congresso não podia revogar disposições expressas da Constituição, segundo as quaes (artigos 88 a 99) os municipios são pessoas autonomas, não permittindo em seus negocios intervenção de autoridade alguma estranha á hierarchia municipal; sendo certo que taes municipios já estavam de posse de sua autonomia, desde que tinham eleito seus concelhos, prefeitos e sub prefeitos e suas autoridades entraram na posse e exercicio de seu cargos;

Que os artigos 1º e 8º da lei, em questão, em que se firmou o Governador não envolvem, de forma alguma, a idéa da dissolução dos concelhos legalmente eleitos, sendo evidente que o primeiro se refere simplesmente ao governo e economia municipal, e o 8º só podia referir-se aos municipos que porventura não tivessem eleito seus concelhos, prefeitos e sub prefeitos;

Considerando, por conseguinte, que o Governador attentou contra a Constituição do Estado, dissolvendo os concelhos municipaes, firmando-se em falsa interpetração, que deu á lei n. 52, e que, por isso, torna-se preciso firmar, por interpetração authentica, o sentido exacto da referida lei;

Decreta:

Art. 1º A lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892 não ordenou nem permittio a dissolução dos concelhos municipaes eleitos, por ser esta contraria á Constituição do Estado.

Art. 2º O Governador do Estado no prazo de 48 horas, da data da promulgação da presente lei, restabelecerá, não só os concelhos municipaes dissolvidos por força do decreto de 15 de Agosto de 1892, como tambem os prefeitos e sub-prefeitos para que completem o triennio de sua duração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 4 de Abril de 1892.

Dr. *Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos*
Presidente.
Dr. *Malaquias Antonio Gonçalves*.
1º secretario interino.
José Antonio de Pinho Borges,
2º secretario.

—

Nego sancção á presente resolução do Congresso Legislativo.

O artigo 93 do regimento interno da Camara dos Deputados exige:

« *Cada projecto deve conter simplesmente a enunciação da vontade legislativa, sem preambulos nem razões, comtudo poderá o autor motivar por escripto a sua proposição, quando não queira ou não possa fazel-o verbalmente.* »

Entretanto, este projecto vem precedido de considerandos que, transgredindo a formal recommendação regimental, resumem naturalmente os motivos capitaes que determinaram a sua apresentação e consecutiva approvação pelo Congresso. A analyse desses considerandos, de par com o exame das disposições de lei nelles citadas, se impõe, portanto, como o mais eloquente meio de evidenciar-se o erro em que laboram os seus autores. Assim, diz um desses considerandos:

« O Congresso não podia revogar disposições expressas da Constituição, segundo as quaes (artigos 88 a 99) os municipios são pessoas autonomas, não permittindo em seus negocios intervenção de autoridade alguma estranha á hierarchia municipal; SENDO CERTO QUE TAES MUNICIPIOS JA ESTAVAM DE POSSE DE SUA AUTONOMIA DESDE QUE TINHAM ELEITO SEUS CONCELHOS, PREFEITOS E SUB PREFEITOS E ESSAS AUTORIDADES ENTRARAM NA POSSE E EXERCICIO DE SEUS CARGOS

Apezar de haver citado doze artigos da Constituição do Estado, o legislador ordinario nenhum, absolutamente nenhum encontrará que possa expressa ou tacitamente amparar aquelle conceito formulado no final d'esse considerando e apontado como SENDO CERTO. Pelo contrario, é o proprio legislador quem, votando por quasi unanimidade a lei n. 52, vetada pelo governador, se encarregou de declarar de modo bem positivo que—não basta que as *autoridades municipaes tenham entrado na posse e exercicio de seus cargos para que* OS MUNICIPIOS FIQUEM DE POSSE DE SUA AUTONOMIA.

Com effeito, o art. 8 da lei organica n. 52 ensina: EMQUANTO NÃO FOREM DECLARADOS CONSTITUIDOS OS MUNICIPIOS *reger se-hão pela legislação anterior á Constituição de 17 de Junho, menos no que diz respeito á separação das attribuições legislativas e executivas municipaes estipulada no art. 102 da mesma Constituição e que entrará em vigor logo depois da eleição dos concelhos municipaes prefeitos e sub prefeitos.*

Qual é, pois, a unica disposição constitucional que entrará em vigor *logo depois da eleição das autoridades municipaes*?

Exclusivamente a que « diz respeito á separação de attribuições legislativa e executiva municipaes. » E tudo o mais que se refere á organisação municipal quando é que entrará em vigor?

Quando os *municipios forem declarados constituidos.*

Quem é que declara constituidos os municipios e quando?

Responda o art. 6.º dessa lei:—« Logo que o plano de organisação consubstanciado em seu regimento interno, codigo de posturas e primeiro orçamento de receita e despeza e adoptado pelo concelho de accordo com a Constituição do Estado e *disposição da presente lei, ao prefeito cumpre declarar constituido o municipio, e levar este facto ao conhecimento do governador do Estado.* »

E em quanto tal declaração não tiver sido feita pelo prefeito e levada ao conhecimento do governador do Estado em que condições viverá o municipio?

Dil-o o citado art. 8º: *reger se hão pela legislação* ANTERIOR A' CONSTITUIÇÃO DE 17 DE JUNHO.

E essa legislação anterior á Constituição de 17 de Junho consagrava a autonomia dos municipios?

Quem não ignora que essa legislação consubstancia-se no decreto do Governo Provisorio de 30 de Dezembro de 1889, immediatamente anterior á Constituição de 17 de Junho, sabe que esse decreto providenciou sobre intendencias municipaes a serem nomeadas pelos governadores de estados, o que incontestavelmente exclue toda idéa de autonomia local.

Que mais resta da argumentação inconsistente, cuja inanidade em vão procurou avigorar-se com a vaga citação de doze artigos da Constituição do Estado? Estavam constituidos os municipios? Haviam já os prefeitos feito a declaração do citado art. 6º?

Todo mundo sabe que absolutamente não.

Desrespeito á autonomia municipal, evidente postergação dos doze artigos constitucionaes citados no projecto, anarchica e illegal dissolução dos concelhos municipaes, intervenção indebita de autoridade estranha nos negocios peculiares ao municipio, hoje que quasi todos se acham constituidos, hoje que são autonomos, hoje que são inviolaveis, abuso de poder que não vingará revestir-se da respeitabilidade que só a verdadeira lei possue é, ninguem o poderá negar em face da precisão mathematica e da clareza inexcedivel das prescripções que citamos e discutimos, é quanto pretende a presente resolução.

Lei interpretativa de disposições permanentes para que na applicação destas tenha o executor muito em vista a interpretação firmada por autoridade competente, comprehende-se e conhece-se.

Mas lei interpretativa de disposições TRANSITORIAS que, por isso que o são, devem ter immediata execução, seria suppor que o poder executivo nem para a applicação de taes prescripções tem autoridade.

Interpretar não é innovar nem inverter. Demais, — « *in claris cessat interpretatio* « *Quando verba sunt clara non admittitur mentis interpretatio. Em nenhum caso é permettido alterar o sentido de uma lei clara e tornal-a illusoria.* » (Paula Baptista.—Hermeneutica).

Realmente, reza ainda o projecto:

« Considerando que os arts. 1º e 8º da lei n. 52, em que se firmou o governador, não envolvem, de fórma alguma, a idéa de dissolução dos concelhos, legalmente eleitos, « *sendo evidente que o 1.º se refere simplesmente ao governo e economia municipal e o 8º só podia referir se aos municipios que por ventura não tivessem eleito seus concelhos, prefeitos e sub prefeitos.* »

Procedamos por partes na refutação dessa argumentação viciosissima.

O art. 1º refere se SIMPLESMENTE *ao governo e economia municipal.*

Transcrevamos este artigo:

« *Os municipios existentes com seus actuaes limites são conservados para o fim de elegerem os seus concelhos municipaes, prefeitos e sub prefeitos e chamados a constituirem se de accordo com as disposições da Constituição do Estado e da presente lei.* »

A que é que se refere « *são conservados*? » O que é que se conserva? *Os municipios existentes com seus actuaes limites*; isto é, as circumscripções territoriaes em numero e com os limites que essa lei encontrou. Haverá ahi, porventura, alguem que confunda —fracções de territorio *com autoridades collectivas e individuaes* que as governem? Haverá ahi quem pretenda que — *são conservados* — refere-se a concelhos municipaes, prefeitos e sub-prefeitos?

Que diz o legislador sobre taes autoridades senão que deverão esses municipios elegel-as?

Pois não é tratando de disposições transitorias que o legislador deveria referir-se ás autoridades municipaes então existentes?

Porque mandou o legislador que *a separação das attribuições legislativas e executivas municipaes* estipulada no artigo 102 da Constituição entrasse em vigor LOGO DEPOIS da eleição daquellas autoridades e não disse DESDE JA', uma vez que encontrava taes autoridades já eleitas?

Porque distinguio entre disposições constitucionaes que entrariam em vigor desde tal data e outras que só vigorariam n'outras datas?

Porque, segundo o artigo 8.º, e *encontrando autoridades já eleitas*, não mandou, entretanto que vigorassem as disposições constitucionaes referentes á autonomia municipal e antes determinou que continuasse em vigor a legislação anterior á Constituição de 17 de Junho?

Que quer dizer—*para o fim de elegerem* —?

Porventura significará conservar as autoridades já eleitas?

« *O art. 8.º*, diz aquelle considerando, *só podia referir-se aos municipios que porventura não tivessem eleito seus concelhos, prefeitos e sub-prefeitos* »

Não ha tal; essa supposição é meramente gratuita. Esse artigo diz: « Emquanto não forem declarados constituidos os municipios reger-se-ão etc. etc. « Como é que se pode ler n'esse artigo—*municipios que não tiverem eleito seus conselhos, prefeitos e sub prefeitos=em lugar de municipios que não foram delarados constituidos*?

Já vimos o que exigiu o legislador para que fossem declarados constituidos os municipios.

Ora, nenhum d'estes tendo sido declarado tal, não é de boa fé que se pode dizer que—*aquelle artigo só podia referir se aos municipios que porventura não tivessem eleito suas autoridades.*

Os municipios que já possuiam concelhos, prefeitos e sub-prefeitos eleitos estavam *só por isso constituidos*? Mostra o citado artigo 6º que não.

Assim, pois, não procede por forma alguma esse considerando.

Quanto ao texto propriamente d'este projecto de lei, depois do que venho de ponderar, apenas tenho de referir-me ao art. 2.º, que marca o praso de 48 horas ao governador do Estado para restabelecer os concelhos municipaes dissolvidos por força do Decreto de 15 de Agosto de 1892.

Antes de tudo, ainda quado tal ordem fosse legitima, seria inexequivel, pois não poderia o Governo do Estado restabelecer n'esse praso concelhos municipaes de logares situados até a dez dias de viagem d'esta capital.

Mas, semelhante intimação é simplesmente absurda, excedendo o Congresso á orbita de suas attribuições, desde que se julga competente para impor ao chefe do Poder Executivo o numero de horas dentro das quaes se deverá pôr em pratica uma resolução que importa a dissolução inconstitucional de concelhos municipaes, prefeitos e sub-prefeitos muito legalmente eleitos, e que, estou certo, não deixarão de protestar e reagir contra semelhante attentado, que fere de frente a autonomia de municipios declarados constituidos nos termos da Constituição de 17 de Junho e lei n. 52, de 3 de Agosto de 1892.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 13 de Abril de 1893—*Alexandre José Barbosa Lima*.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 1893

Actos:

O governador do Estado resolve jobilar a professora da 2ª cadeira de ensino primario do sexo femenino da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, Hermilia Floresta da Cunha Salles, com a pensão a que tiver direito.

— O governador do Estado resolve nomear a alumna mestra titulada pela Escola Normal Maria Amelia da Silva professora publica effectiva da 2ª cadeira de ensino primario do sexo femenino da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.—Communicou-se ao inspector geral.

— O governador do Estado resolve nomear José Martins Pereira para exercer o cargo de servente do Instituto Benjamin Constant.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o promotor publico do municipio de Bezerros bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcante Filho e tendo em vista o parecer da junta medica a que foi submettido o peticionario, resolve conceder lhe dous mezes de licença com os vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde, devendo entrar no goso da referida licença dentro do praso de vinte dias.—Communicou-se ao juiz de direito.

— O governador do Estado resolve demittir a bem do serviço publico João Bento da Silva Valença, do posto de alferes da 1ª companhia do corpo de policia regional.

— O governador do Estado resolve nomear o ex commissario da extincta guarda local Manoel Joaquim Gomes Junior para o posto de alferes da 1ª companhia do corpo de policia regional.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu a professora Philippa Francisca de Albuquerque Regueira da 4ª cadeira mixta de Santo-Amaro das Salinas e tendo em vista o parecer prestado hontem pela junta medica, resolve conceder-lhe trez mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

Ao Dr. questor policial — Declaro em resposta ao vosso officio n. 51, de 12 do corrente, que não pode ser satisfeita a requisição do prefeito de Canhotinho constante do officio junto, que devolvo.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda—Transmittindo-vos copia do telegramma hontem expedido pelo Sr. ministro da justiça e interior, communico-vos que officiei hoje ao inspector do Thesouro para que com a maxima urgencia e de accordo comvosso providenciasse sobre o fornecimento de viveres para o presidio de Fernando de Noronha no corrente mez.

— Ao mesmo — Remetto-vos para os devidos fins, copia do aviso do ministerio da justiça de 11 do corrente, sob n. 205, em que communica haver sollicitado, na mesma data, do ministro da fazenda a expedição de ordem afim de que por essa thesouraria seja pago o juiz de direito João Manoel Wanderley Lins, declarado em disponibilidade por decreto de 29 de Novembro findo, visto não ter sido aproveitado na organisação judiciaria deste Estado o respectivo ordenado a contar da data em que deixou o exercicio na comarca do Brejo e em quanto estiver em disponibilidade.

— Ao inspector do Thesouro do Estado—Com relação ao pedido de pagamento feito por José da Silva Nunes, sobre o qual versa o vosso officio n. 53, de 14 do corrente, convém que informeis se a despeza a que vos referis no mesmo officio, não cabe no credito aberto para occorrer ás despezas com variolosos.

— Ao mesmo—Autoriso vos a mandardes indemnisar á caixa do corpo de policia, da importancia de 19$000, despendida com o enterramento do soldado da 2ª companhia do mesmo corpo, Antonio Francisco Campos, como se verifica da conta junta em original, a qual veio annexa ao officio do respectivo commandante, n. 365, de 12 do corrente, tambem junta por copia.—Communicou-se ao commandante.

— Ao procurador geral do Estado—Recommendo que emitais parecer sobre a legitimidade dos impostos mencionados nos orçamentos juntos organisados pelos concelhos municipaes de Bom Concelho, S. Bento, Canhotinho, Escada e Olinda.

— Ao reitor do Instituto Benjamin Constant—Recommendo que me remettais, com a possivel brevidade, uma relação dos moveis, utensilios, imagens, quadros, alfaias, paramentos e o mais que existir no edificio onde funccionava o extincto Gymnasio Pernambucano.

— Ao mesmo—Recommendo que me remettais, com a possivel brevidade, uma relação dos moveis, utensilios e o mais que existir no edificio onde funccionava a extincta Escola Normal, providenciando ao mesmo tempo para que seja desoccupado o predio.

— Ao commandante do corpo de policia Regional—Nos termos de vossa informação, em officio n. 65, de 6 de Dezembro do anno findo, providenciai para que, quando se recolherem a capital sejam engajadas no corpo de vosso commando, como praças da 4ª região, se da inspecção de saude a que devem ser submettidas forem julgadas aptas para o serviço, as quatorze praças da extincta guarda local de Tacaratú, constantes da relação aqui junta, por copia, que acompanhou o officio de 14 de Novembro do anno findo, do alferes da mesma região, José Leonel de Alencar.—Remetteu-se copia ao Dr. questor policial.

— Ao director residente da Companhia Lloyd Brasileiro—Accusando o recebimento do officio de 19 de Dezembro ultimo, agradeço vos a communicação que me fizestes, de achar-se devidamente com a denominação de Lloyd Brasileiro constituida a nova companhia, cuja incorporação pela empreza de obras publicas foi autorisada por decreto n. 1,165, de 9 do mesmo mez, e de ter encetado a mesma companhia suas operações, depois de satisfeitas as formalidades legaes.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

Ao inspector do Thesouro do Estado.—O governador do Estado recommenda-vos que, de accordo com a proposta junta, mandeis lavrar termo de contracto com F. P. Boulitreau para o fornecimento, de hoje até 31 de Dezembro do corrente anno, dos artigos necessarios do expediente e consumo desta Secretaria; devendo, porém, os objectos abaixo mencionados ter os seguintes preços:

Pennas Perry n. 150, caixa	1$750
Lapis de côres, duzia	3$190
Livros em branco de papel almasso pautado, com 50 folhas, um	1$060
Idem idem com 100 folhas, um	1$760
Idem idem com 15 com 150 folhas, um	2$250
Raspadeira de aço com cabo de ebano uma	820
Idem com cabo de outra madeira	730
Tinta verde, frasco	390
Enveloppes sem inscripção para cartas cento	2$000

— Ao mesmo.—O Sr. governador do Estado manda communicar vos que, no 1º do corrente reassumio o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Rio Formoso, ao qual é annexo o de Serinhaem, o bacharel Luiz da Silva Gusmão, por haver renunciado o resto da licença em cujo goso se achava.

— Ao mesmo.—O Sr. governador do Estado manda declarar-vos que de accordo com a vossa informação n. 47 de 13 do corrente, lançou hoje na petição de Vicente Ferreira Neves e Maria do Livramento Nonata o seguinte despacho:

« Junte attestados de exercicio escolar, ou justificação de faltas. »

— Ao mesmo.—O Sr. governador do Estado manda declarar-vos, em resposta ao officio de 16 do corrente, sob n. 57, que no requerimento de João Luiz dos Santos, lançou hoje o seguinte despacho:

« Indeferido, á vista das informações. »

— Ao mesmo.—O governador do Estado manda communicar-vos que, em 17 do corrente, entrou no goso de dous mezes de licença, concedida por portaria de 4 da mesma data, o juiz municipal e de orphãos do municipio de Alagôa de Baixo, bacharel Olympio Freire de Carvalho.

— Ao mesmo.—O governador do Estado manda communicar-vos que, em 11 do corrente, deixou o exercicio do cargo de juiz substituto do municipio de Olinda o bacharel José Mauricio Borges Junior, por haver assumido, na mesma data, o exercicio do respectivo cargo o juiz districtal eleito do 1º districto.

— Ao juiz de direito interino do municipio de Granito com jurisdicção extensiva ao do Exú — O Sr. governador do Estado inteirado do assumpto de vosso officio de 29 de Dezembro ultimo, recommenda vos que, com urgencia, declareis a data em que prestastes a affirmação do cargo de 2º supplente do juiz municipal e de orphãos desse municipio.

— Ao promotor publico do municipio de Goyanna.—Transmittindo-vos copia do officio n. 399 de 27 de Agosto ultimo que ao ministerio da justiça dirigio o director geral dos telegraphos e do aviso de serviço em que o chefe do 5.º districto telegraphico relata os factos occorridos na estação de Goyanna, em dias d'aquelle mez e dos quaes resultou damnificação as linhas do norte e sul da mencionada estação, recommendo-vos que, com urgencia, providencieis no sentido de serem punidos os autores de semelhante delicto.

— Aos agentes do Lloyd Brazileiro.—De ordem do Sr. governador do Estado accuso o recebimento do officio em que communicastes que o vapor nacional «Satellite» tendo chegado hontem ás 6 horas da manhã, dos portos do norte, seguirá amanhã ás 5 da tarde, para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.—O Sr. governador do Estado manda accusar o recebimento do officio em que communicastes a expedição do vapor «S. Francisco» para os portos do sul até a Bahia no dia 18 do corrente ás 4 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JANEIRO DE 1893

Actos:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Alberto Pitta Jordão, telegraphista de 2.ª classe da estrada de ferro Central e que pretende continuar sua carreira no Telegrapho Nacional, resolve nomear uma commissão composta dos Drs. Ayres de Albuquerque Gama, presidente, João Baptista Regueira Costa e Cicero Odon Peregrino da Silva para examinal-o em geographia, arithmetica e noções de inglez, de algebra e de geometria.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado, a quem foi presente o recurso que interpuzeram o bacharel Antonio Baptista de Mello Peixoto, Severiano do Rego Chaves Peixoto, José Telles Furtado e outros sobre a validade da eleição de 20 Outubro ultimo de prefeito e sub prefeito e membros do concelho municipal de Garanhuns, e considerando que não estão provadas as allegações que inquinam de vicio o processo da eleição:

Resolve negar provimento ao mencionado recurso para o fim de considerar valida a referida eleição.

— O governador do Estado resolve nomear Fenelon Attivo Leite para exercer o cargo de porteiro da repartição de instrucção publica.—Communicou se ao inspector geral.

— O governador do Estado attendendo ao que requereu Delmiro Sergio de Farias, professor da cadeira de ensino primario de Cruangy tendo em vista a informação n. 23 do inspector geral da instrucção publica e o parecer da junta medica, resolve conceder ao peticionario, a contar de 16 do corrente, tres mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O governador do Estado attendendo ao que requereu Leobina de Barros Lima e Silva, professora da cadeira de ensino primario da rua da União, tendo em vista a informação n. 20 de 12 do corrente do inspector garal da instrucção publica e os attestados medicos exhibidos, resolve conceder á peticionaria, a contar de 16 d'este mez, tres mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O governador do Estado attendendo ao que requereu Herculano Hygino Nunes Bandeira, professor da cadeira de ensino primario de Nazareth, tendo em vista a informação n. 27 de 17 do corrente do inspector geral da instrucção publica e o attestado medico exhibido, resolve conceder ao peticionario tres mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O governador do Estado attendendo ao que requereu Senhorinha Amelia Cabral de Arruda, professora da cadeira de ensino primario de Jucá em Gravatá, tendo em vista a informação n. 11 do inspector geral da instrucção publica e o parecer da junta medica, resolve conceder a peticionaria, a contar de 16 do corrente, 2 mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O governador do Estado attendendo ao que requereu Anna Catharina das Neves, professora da cadeira de ensino primario de Una, tendo em vista a informação n. 12 do inspector geral da instrucção publica e o parecer da junta medica, resolve conceder 3 mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier

Officios:

— Ao Dr. questor policial. — Determinai ao delegado de policia de Olinda que do destacamento alli mantido e pago pelos cofres municipaes mande apresentar tres praças ao respectivo prefeito á cuja disposição ficarão.

— Ao mesmo.—Approvo o contracto de locação da casa de propriedade do capitão José Antonio da Silva Galvão, no municipio de Buique, para servir de cadeia e quartel polo preço de 12$ mensaes; o que vos declaro para os devidos fins e em solução do assumpto de vosso officio n. 1.723, de 12 de Dezembro do anno proximo findo.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—Tendo se constituido a 31 de Dezembro findo o municipio de Amaragy, conforme participou na mesma data o respectivo prefeito, determino que façais cessar a cobrança dos impostos que pela lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892 passaram a pertencer ao mesmo municipio.

— Ao mesmo.—Em vista de vossa informação n. 50 de 13 do corrente mez, autoriso-vos a mandardes pagar a conta junta da importancia de 115$890 proveniente de objectos fornecidos por José dos Santos Silva para o serviço da Casa de Detenção, conforme solicitou-me o Dr. questor policial em officio, n. 14 de 4 do referido mez.—Communicou-se ao Dr. questor.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, e em solução do assumpto de vosso officio n. 48, de 13 do corrente, que approva hoje o contracto de locação da casa de propriedade do capitão José Antonio da Silva Galvão, no municipio de Buique, para servir de cadeia e quartel, pelo preço de 12$000 mensaes.

— Aos membros da junta medica.—Remetto-vos o requerimento do professor Arthur Fenelon, que tem de ser inspeccionado, e aproveito a occasião afim de chamar a vossa attenção para a gravidade da molestia de que trata o attestado annexo ao mesmo requerimento.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Recommendo vos que, a vista da nota junta, que devolvereis, organisada pelo prefeito do municipio de Palmares, remettaes uma relação dos professores que têm de ser dispensados e dos que ficam em disponibilidade, nos termos da Constituição do Estado.

— Ao mesmo.—Transmittindo, em original os officios que devolvereis de 31 de Dezembro findo e 17 do corrente mez dos prefeitos dos municipios de Amaragy e Olinda, recommendo que remettaes, com toda urgencia, uma relação dos professores que têm de ser dispensados e dos que ficam com declaração de suas antiguidades em disponibilidade, nos termos da Constituição do Estado.

— Ao director geral de Obres Publicas—Cumpre que expliqueis os motivos porque sendo-vos enviada a petição junta em 3 de Março de 1892 só hoje, 20 de Janeiro de 1893 volta ella a este governo devidamente informado.

— Ao presidente e membro do concelho municipal da Victoria.—Devolvei com os papeis que acompanharam n'a, a petição de Manoel Clementino Correira de Mello, que vos remetti em 29 de Novembro findo para ser informada.

— Ao engenheiro fiscal da Companhia Recife a Caxangá.—Communico-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes que na petição do gerente da companhia sob vossa fiscalisação, reclamando contra a ordem que vos transmitti, em officio de 31 de Dezembro ultimo, na qual determinei o espaço comprehendido entre a curva do Lyceo de Artes e Officios e a rua da Florentina, por ponto terminal e de partida dos trens, exarei hoje o seguinte despacho:

« Sendo certo que a parte norte do convento de S. Francisco estende-se até a rua da Florentina, e não havendo a clausula citada especificado o ponto desse trecho no qual deverá parar a locomotiva, mantenho a ordem dada ao engenheiro fiscal e por este transmittida á companhia, em officio de 31 de Dezembro ultimo, para o fim de se deterem os trens em frente a esquina da referida rua. »

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

Ao prefeito do municipio do Recife.—De ordem do Sr. governador do Estado declaro-vos que no requerimento de João Antonio da Cunha Cartella, de que trata a vossa informação n. 225 de 26 de Novembro do anno passado, foi exarado a 27 de Dezembro o seguinte despacho:

« Requeira ao poder competente. »

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—O Sr. governador do Estado manda accusar o recebimento do officio de hontem datado em que communicastes a expedição do vapor «Jaboatão», hoje, ás 4 horas da tarde directamente para Santos.

DESPACHOS DO DIA 8 DE ABRIL DE 1893

Abaixo assignados, commerciantes moradores no districto de Palmeiras do municipio de Canhotinho.—Recorram para o Superior Tribunal de Justiça, nos termos da lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892.

Alexandre Bernardino de Figueiredo Reis e Silva.—A' junta medica do Estado a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Alvaro Joaquim de Além, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Hermilla Floresta da Cunha Salles, professora publica, pedindo pagamento de vencimentos.—Pague-se sómente o ordenado.

Bacharel João Brandão da Rocha, juiz de direito do municipio de Goyanna, pedindo remoção para o de Nazareth.—Informe o presidente do Superior Tribunal de Justiça.

José Joaquim Fideles, sentenciado.—Ao juiz de direito do municipio da Victoria para providenciar, devolvendo esta requerimento.

— 10 —

Abaixo assignados, moradores de Tiúma e Poço Comprido.—Requeiram ao prefeito do municipio.

Antonia Pereira da Silva, pedindo para ser o menor Augusto admittido na Colonia Isabel.—Informe o director da Colonia Santa Isabel

Casimiro de Mello Costa, sentenciado.—Informe o Dr. juiz de direito do segundo districto criminal.

Hermogenes Camargo, pedindo para ser lhe cancedido o bouffet do theatro de Santa Isabel, mediante a contribuição de 15$000 por noite de espectaculo.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

João Cordeiro Fonseca de Medeiros, professor publico, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Manoel Hortulano Alcoforado Muniz.—Informe o reitor do Instituto Benjamin Constant.

— 11 —

Fielden Brothers, pedindo pagamento da quantia de 21:119$620.—Informe o inspector do Thesouro.

Methodio Romano de Albuquerque Maranhão, pedindo pagamento de vencimentos.—Informe o inspector do Thesouro do Estado,

Francisco Ribeiro do Monte, pedindo para serem os menores João e José admittidos na Colonia Isabel.—Informe o director da Colonia Santa Isabel.

Manoel Figueiroa de Faria & Filhos.—Deferido, com officio desta data ao inspector do Thesouro.

Dr. J. Berthinger.—Nada ha que deferir.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 13 de Abril de 1893.

O porteiro,
R. M. da Silva.

Questura policial

1.ª Secção—N. 85—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 13 de Abril de 1893.

Sr. Dr. Governador—Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Torquato Mafaldo de Souza Magalhães, a requisição do Dr. juiz de direito do 5º districto criminal e Aquilina Catharina, como alienada, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Antonio Pedro de Oliveira e Vicente Ferreira de Britto, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Graça, José Francisco Alves, como desordeiro.

Em telegramma de hontem communicou-me o subdelegado de Alagoa Secca do municipio de Nazareth que o trem de carga da via ferrea do Limoeira esmagara uma mulher.

Das averiguações procedidas verificou-se que o machinista não teve culpabilidade alguma, visto ter a infeliz se precipitado sobre os trilhos na occasião em que passava o trem.

Tendo recebido do director da estrada de ferro Central de Pernambuco um officio communicando ter sido assassinado o feitor da linha das officinas da referida Estrada, de nome Antonio de Araujo, pelo limpador da locomoção João Coimbra Dutra, que foi preso em flagrante, nesta data recommendo ao delegado de Jaboatão que informe sobre esse facto.

A proposito da correspondencia publicada no jornal «A Provincia» de 2 do corrente, sob a epigraphe «pelos municipios» informa o delegado da Victoria que em dias do mez proximo findo, o subdelegado do 1º districto daquelle municipio recebeu do coronel Pedro Secundino Barbosa da Silva, um bilhete acompanhado da mulher de nome Maria, pedindo para que fosse esta ramettida para o Hospital.

O subdelegado, porém, fez voltar a referida mulher, declarando ao mesmo coronel que não podia satisfazel-o visto não dispor de passe naquella occasião e não haver um lugar onde o podesse ter.

Dois dias depois sabendo o mesmo delegado que em uma olaria, junto ao rio Itapicurá, achava-se uma mulher em deploravel estado e que se dizia ter sido espancada e atirada em um valado do engenho Prazeres do mesmo municipio, para alli se dirigio com os peritos, afim de proceder se ao competente auto de corpo de delicto.

Nada respondendo a victima, foram interrogadas duas mulheres que della tratavam, respondendo que os ferimentos foram produsidos, segundo declarou a mesma victima, por espancamento que lhe mandára fazer o referido coronel.

Ao juiz competente foram remettidas as diligencias procedidas sobre o facto.

Nesta data recommendo ao Dr. delegado do 1.º districto da capital que informe com urgencia sobre a veracidade da noticia publicada no «Jornal do Recife» de hoje sob a epigraphe—Policia Barbara.

—Tambem nesta data remetti ao Dr. juiz do 7.º districto municipal, para os devidos fins, o auto de corpo de delicto procedido na pessôa de Manoel Joaquim Carneiro Lins.

Ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima, mui digno governador do Estado.

O Questor,
Julio de Mello Filho.

Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 12 DE ABRIL DE 1893

Joanna Carolina de Araujo Figueiredo.—Come requer.

— 13 —

Francisca Sezenanda do Souza Ribeiro.—Sim, nos termos da petição, se o professor não preferir ficar com os moveis em deposito.

Leopoldina Romana Mendes Gonçalves.—A' 3ª secção, relator Dr. João Feliciano.

SENADO

LEI N. 65

O Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, presidente do Senado do Estado de Pernambuco.

Faço saber aos que o presente virem, que o Congresso do Estado decreta e promulga a presente lei.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco decreta:

Art. 1. O governador do Estado, nos crimes de responsabilidade, decretada a sua accusação pela Camara dos Deputados e resolvida a procedencia della pelo Senado, será submettido a processo para julgamento perante um Tribunal composto de vinte juizes dos mais graduados e antigos do Estado, e presidido pelo presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Paragrapho Unico. Tratando-se de cumplicidade do governador, será com este conjunctamente processado e julgado o autor do crime, pela mesma forma do processo estabelecido na presente lei.

DA DENUNCIA E DA ACCUSAÇÃO

Art. 2.º E' dever do procurador geral do Estado e direito de todo o cidadão, denunciar o governador do Estado perante a Camara dos Deputados, por crime de responsabilidade.

§ 1.º As commissões da Camara dos Deputados deverão denunciar os crimes especificados na lei de responsabilidade, de que tiverem conhecimento, pelo exame de quaesquer negocios, e as do Senado por intermedio da mesa deste, remetter áquella Camara, em original ou por cópia, os papeis de que resultem vehementes indicios de criminalidade, para que ella proceda de accordo com o disposto no § 4º e seguintes deste artigo.

§ 2.º A denuncia, quando não proceder de alguma das Camaras ou do procurador geral, deverá conter a assignatura do denunciante devi-

damente reconhecida e ser acompanhada dos documentos comprobatorios do facto em factos denunciados, ou de uma declaração concludente da impossibilidade de apresental-os.

§ 3.º O processo de que trata este artigo poderá ser intentado durante o periodo governamental e cessará quando por qualquer motivo, o governador deixar definitivamente o exercicio do cargo.

§ 4.º A Camara dos Deputados elegerá uma commissão especial de cinco membros, para dentro de oito dias dar parecer sobre si deve ou não a denuncia ser julgada objecto de deliberação, devendo antes disso a mesma commissão mandar ouvir por escripto o governador, marcando lhe o prazo improrogavel de 5 dias, e remettendo lhe cópia de todos os papeis, bem como promover quaesquer outras diligencias, que entender necessarias.

§ 5.º O parecer definitivo dessa commissão, depois de publicado e discutido com antecedencia de 24 horas pelo menos, será submettido a uma só discussão:

§ 6.º Si a Camara por duas terças partes dos membros que a compõem e por votação nominal julgar que a denuncia é objecto de deliberação decretará a accusação do governador nos seguintes termos:

« A Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, devidamente informada, decreta a accusação do governador do Estado F. e remette ao Senado todos os documentos, que lhe foram presentes, para que proceda contra o mesmo governador na fórma da constituição e da lei. »

§ 7.º Logo que receba o decreto de accusação com os respectivos documentos, elegerá o Senado uma commissão de 3 membros e essa commissão ouvirá por escripto o accusado, si assim o julgar necessario, para o que lhe remetterá cópia de todos os papeis e lhe marcará o prazo improrogavel de 5 dias.

§ 8.º Findo este prazo, quer o Senado tenha ou não mandado ouvir ao governador, e com a resposta d'este ou sem ella, a mesma commissão, examinando todos os papeis que tiverem vindo da Camara dos Deputados e produzindo outros documentos, si os houver obtido, emittirá parecer sobre a procedencia ou improcedencia da accusação.

§ 9.º Este parecer, depois de publicado e distribuido na fórma do § 5.º d'este artigo, será submettido a duas discussões com o intersticio de 24 horas, depois do que o Senado, votando o mesmo parecer, decidirá, si procede ou não a accusação.

§ 10. Para que seja julgada procedente ou improcedente a accusação, é preciso que o Senado delibere n'um ou n'outro sentido por duas terças partes dos membros que o compõem e por votação nominal.

§ 11. Toda a vez que a votação não der em resultado, nos termos do paragrapho antecedente, a decisão de procedencia ou improcedencia da accusação, voltarão de novo os papeis á commissão especial, e o parecer d'esta será submettido a uma só discussão. N'essa hypothese se considerará reconhecida a improcedencia da accusação se a sua procedencia não obtiver dous terços ou mais da votação dos membros do Senado.

§ 12 Resolvida a procedencia da accusação, a mesa do Senado assim o communicará ao presidente do Superior Tribunal de Justiça remettendo-lhe o decreto da accusação com todos os documentos, para que se prosiga nos termos ulteriores da formação da culpa para julgamento, dando de tudo sciencia aos poderes da União e do Estado e officiando ao vice-governador, ou a quem suas vezes fizer, para que immediatamente entre no exercicio das funcções de governador.

§ 13. Si o accusado estiver na capital, a resolução do Senado lhe será immediatamente intimada pelo 1.º secretario, e no caso de ausencia a intimação lhe será feita pelo modo que o presidente do Senado determinar.

§ 14. Os effeitos da deliberação do Senado julgando procedente a accusação são os seguintes:

1.º Ficar o accusado privado do exercicio de suas funcções;

2.º Ficar sujeito a processo o julgamento perante o Tribunal de que trata o artigo 1.º d'esta lei;

3.º Suspender se lhe metade do subsidio. A suspensão resultante da deliberação do Senado, que julgar procedente a accusação do governador, não se considera pena, mas será computada na suspensão que lhe foi imposta como pena.

§ 15. Para a formação do Tribunal que tem de processar e julgar o governador do Estado se procederá pela maneira seguinte:

(a) Dez dias depois de haver o presidente do Superior Tribunal de Justiça recebido da mesa do Senado o decreto da accusação com todos os documentos e a deliberação do mesmo Senado julgando a procedente, convocará uma sessão extraordinaria do mesmo Tribunal, para verificar a antiguidade dos juizes do Estado e fazer o sorteio do Tribunal, que terá de processar e julgar o governador.

(b) Na verificação das antiguidades levar-se-ha em conta o exercicio vencido no passado regimen politico, assim como o que o juiz tiver tido em virtude da nomeação do governo federal ou da junta governativa do Estado.

(c) Feita a verificação da antiguidade, será escripta pelo secretario do Superior Tribunal de Justiça e assignada por todos os membros do mesmo Tribunal e pelo procurador geral do Estado, uma lista dos nomes dos juizes pela ordem de suas antiguidades.

(d) Em seguida, o presidente annunciará, que se vai proceder ao sorteio dos 20 juizes, que teem de formar o Tribunal para o processo e julgamento do governador e que esse sorteio será feito d'entre os nomes dos membros do Superior Tribunal, com exclusão do d'elle presidente e de mais 40 dos juizes de direito mais antigos, segundo a ordem de antiguidade anteriormente verificada, e dará começo a esse serviço fazendo escrever pelo secretario, em sedulas do mesmo formato, e de papel da mesma qualidade os nomes dos 46 magistrados destinados ao sorteio, contendo cada uma d'ellas um d'esses nomes.

(e) Essas sedulas, depois de examinadas pelo presidente e pelo procurador geral, e por qualquer outro membro do Tribunal, que o queira fazer, serão lançadas em uma urna que deverá estar sobre a mesa do Tribunal e á esquerda do presidente, abrindo-a este previamente, e mostrando a a todos os membros do Tribunal.

(f) Depois de bem revolvidas, serão ditas sedulas tiradas da urna de uma a uma por um menor de 14 annos, que irá entregando ao presidente, e este publicará em voz alta o nome de cada sorteado, até que se complete o numero de juizes que a lei manda sortear.

(g) Depois da leitura de cada nome, será este escripto pelo secretario em uma folha de papel, e a respectiva sedula entregue ao procurador geral, que irá reunindo todas as que forem extrahidas da urna, para, depois de findo o sorteio serem conferidas com a relação feita pelo secretario.

(h) Essa relação dos juizes sorteados, depois de conferida, será assignada por todos os membros do Superior Tribunal e pelo procurador geral, para ser posteriormente junta ao processo.

(i) Do sorteio e de todas as suas diligencias lavrará o secretario uma acta circumstanciada, que será assignada por todos os membros do tribunal, e pelo procurador geral.

(j) O sorteio, com todos as suas diligencias não póde ser interrompido, devendo ser concluido na mesma sessão, inclusive a acta e sua assignatura.

§ 16. Concluido o sorteio dos juizes, o presidente mandará autoar pelo secretario todos os papeis, que lhe tiverem sido remettidos pelo Senado, e designará dia e hora para, na sala das sessões do Superior Tribunal, reunirem se sob sua presidencia os juizes sorteados.

§ 17. As communicações aos juizes sorteados serão feitas em nome do presidente por officio do secretario, que as registrará no correio para os juizes de fóra do municipio da capital.

§ 18. Em sua primeira sessão, lidas pelo secretario as peças que servem de base ao processo, o tribunal proferirá accordão mandando ouvir o accusado e remetter lhe copia de todos os papeis e rol das testemunhas, se houver, para que dê sua resposta por escripto no prazo improrogavel de 10 dias.

§ 19. A entrega das copias ao accusado será feita directamente pelo secretario, que, passará nos autos a respectiva certidão, juntando recibo do accusado, se o tiver obtido.

§ 20. Se o accusado estiver fóra do municipio da capital serão as copias remettidas com o officio do secretario ao juiz de direito do municipio, em que se achar o mesmo accusado, para fazer-lhe entrega e communicar ao presidente o dia em que a houver feito.

§ 21. Se o accusado estiver fóra do Estado, o que será certificado pelo secretario, o processo proseguirá á sua revelia.

§ 22. Depois da resposta do accusado, que será junta aos autos por despacho do presidente do tribunal ou sem ella quando o mesmo accusado não a der no prazo legal, ou estiver fóra do Estado, mandará o presidente dar vista ao procurador geral do Estado para que esse offereça o seu libello no prazo improrogavel de tres dias.

§ 23. Offerecido o libello, o presidente do tribunal recebendo-o, mandará entregar ao accusado copia delle, bem como dos documentos e do rol das testemunhas que o acompanharem.

O secretario certificará o dia da entrega do libello e o em que lhe fôr entregue a contrariedade, que deverá ser apresentada por escripto no prazo improrogavel de 3 dias, e com a qual poderá o accusado offerecer documentos e indicar testemunhas até o numero igual ao da accusação ou de cinco quando a accusação não as tiver indicado.

§ 24. Com a contrariedade ou sem ella, o presidente do tribunal, por despacho nos autos, designará dia para julgamento com antecedencia, pelos menos, de 5 dias e ordenará todas as diligencias necessarias, para que tenha elle lugar no dia designado.

§ 25. No caso de não comparecimento do accusado, marcará o presidente novo dia para o julgamento, e si nesse dia o accusado não comparecer, será então julgado á revelia, nomeando-se-lhe para defensor um advogado, a quem se facultará o exame do processo.

§ 26. No dia designado para o julgamento, na conformidade dos dous ultimos paragraphos anteriores, presente o accusado, seus advogados ou o defensor nomeado á sua revelia e o Procurador Geral, a quem incumbe a accusação, o presidente abrindo a sessão mandará ler o Decreto de accusação e a deliberação do Senado julgando-a procedente, todos os documentos que motivaram um e outro acto, e todos os papeis de defesa, e em seguida inquirirá publicamente as testemunhas cada uma por sua vez, para o que serão ellas collocadas em um lugar, de onde não possam ouvir os depoimentos umas das outras.

§ 27. Os depoimentos das testemunhas serão escriptos, si as partes requererem.

§ 28. O Procurador Geral, qualquer membro do Tribunal, e bem assim o accusado, ou seus advogados, poderão exigir que se façam ás testemunhas as perguntas, que julgarem necessarias.

§ 29. As testemunhas poderão tambem ser reperguntadas e contestadas pelo Procurador Geral e pelo accusado e seus advogados, e a requerimento dos mesmos acareadas.

§ 30. Haverá discussão oral entre o Procurador Geral e o accusado ou seus advogados podendo haver replica e treplica.

§ 31. Terminada a discussão o Presidente proporá por escripto tantos quesitos quantos forem os crimes sobre que versar a accusação, e mais os necessarios para a boa applicação da pena relativa a cada um delles.

§ 32. Lidos os quesitos e retirados da sala os espectadores e partes, tornando-se a sessão secreta, os juizes conferenciarão entre si sobre a materia dos quesitos, e passarão a respondel-os, sendo as respostas dos mesmos escriptas pelo secretario, que se achará presente.

§ 33. Durante a conferencia, qualquer dos juizes poderá requerer a proposta de novos quesitos, e o presidente os proporá por escripto para serem respondidos conjuntamente com os anteriormente propostos.

§ 34. A decisão será tomada por maioria de votos dos juizes presentes, quer absolva, quer condemne. No caso de empate será o accusado absolvido.

§ 35. De accordo com o paragrapho antecedente, e em vista das respostas dadas aos quesitos, o Presidente do Tribunal lavrará a sentença, a qual deverá ser assignada por todos os juizes presentes, e junta ao processo com os quesitos e suas respostas.

§ 36. Depois de assignada a sentença, tornar-se-ha novamente publica a sessão, tendo os espectadores e partes ingresso na sala das sessões, e nessa occasião o presidente publicará a sentença em voz alta dando em seguida por findo o julgamento e o Tribunal por dissolvido.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º No processo perante o Tribunal de que trata o art. 1º escreverá o secretario do Superior Tribunal de Justiça, podendo ser auxiliado por um dos escrivães do mesmo Tribunal que para tal fim for designado pelo respectivo presidente, se este assim o julgar necessario, ou o requisitar o mencionado secretario.

§ 1.º Todos os accordãos serão redigidos pelo presidente do Tribunal, devendo o juiz que se assignar vencido dar por escripto o fundamento de seu voto, em seguida a sua assignatura.

§ 2.º Não podem ser juizes os parentes do accusado ou do denunciante particular em linha recta, ascendente ou descendente, o sogro ou genro dos mesmos, e em linha collateral os irmãos, cunhados durante o cunhadio e os primos co-irmãos.

§ 3.º Não podem ser testemunhas, e apenas poderão ser ouvidas como informantes, as pessoas designadas no art. 89 do Cod. do Proc. Crim.

§ 4.º Quando qualquer das partes offerecer testemunhas, o presidente do Tribunal as fará notificar, e providenciará, como fôr de direito, para que se verifique o comparecimento dellas, podendo, para tal fim, fazer executar suas ordens por qualquer magistrado.

§ 5.º Os juizes de direito que forem sorteados para formar o tribunal, passarão o exercicio a seu substituto, logo que recebam a communicação de seu sorteio, caso não se achem comprehendidos na disposição do § 2º deste artigo, e continuarão a perceber seus vencimentos durante o tempo do andamento do processo do governador até o fim do prazo que, depois de concluido o mesmo processo, lhes fôr marcado pelo presidente do tribunal para reassumirem o exercicio de seus cargos.

§ 6.º O juiz, que sem escusa legitima e provada a juizo do tribunal, deixar de comparecer uma das sessões, será pelo mesmo tribunal multado na quantia de 300$000 para as despezas do expediente do Superior Tribunal de Justiça, sem recurso algum, ficando desde logo suspenso de todas as suas funcções, emquanto não recolher a multa em mão do secretario do mesmo tribunal.

§ 7.º A suspensão de que trata o paragrapho antecedente, não se refere á funcções de juiz no processo do governador, pelo que poderá o membro do tribunal reassumil-as logo que compareça, continuando, no caso contrario, a ser multado na mesma quantia por dia de sessão a que não comparecer, sem que possa ser substituido no processo por outro juiz, salvo o caso de impossibilidade do tribunal funccionar durante tres sessões successivas. Em tal caso a multa será levada ao dobro.

§ 8.º No caso do paragrapho antecedente, ou no de ser attendida a escusa de qualquer um dos juizes, proceder-se ha novo sorteio para a sua substituição, deitando-se na urna as cedulas contendo os nomes dos juizes, que não tiverem sido sorteados da primeira vez.

Neste sorteio, que será feito perante o tribunal do processo do governador, se observarão todas as formalidades do primeiro sorteio, menos a convocação extraordinaria do Superior Tribunal de Justiça.

§ 9.º Continuará o andamento do processo logo que compareça o juiz novamente sorteado, a quem se fará a devida communicação sem que o substituido possa mais funccionar desde o momento do novo sorteio.

§ 10. As sessões, para o processo e julgamento do governador, serão designadas para dias differentes daquelles em que funccionar ordinariamente o Superior Tribunal de Justiça, de modo a não ficarem interrompidas as sessões do mesmo Superior Tribunal.

§ 11. A presente lei é applicavel ao vice-governador do Estado, quando implicado em crime de resposabilidade, segundo a lei que regula esta materia relativamente ao governador do Estado.

§ 12. Nos crimes communs o governador e vice-governador serão processados e julgados perante o tribunal de que trata esta lei.

§ 13. Os secretarios do Estado, nos de responsabilidade, connexos com os do governador, serão processados e julgados pela autoridade competente para o julgamento deste, não lhes podendo, em taes crimes, ser impostas outras penas mais que as de suspensão e de demissão, sendo esta ultima com ou sem incapacidade para o exercicio de qualquer funcção publica do Estado, sem prejuizo da acção da justiça ordinaria.

§ 14. No caso de ser absolvido o governador, á sentença do tribunal produzirá immediatamente a rehabilitação do accusado, que voltará a exercer o seu cargo e terá direito á metade do subsidio que deixou de receber quando foi suspenso.

§ 15. O tribunal pode funccionar com a maioria de seus membros.

§ 16. Aos juizes sorteados, que residirem a mais de 30 leguas da capital, se arbitrará uma ajuda de custo, na forma da lei n. 16 de 14 de Novembro de 1891.

Art. 4.º Os crimes communs prescrevem conforme a lei criminal em vigor.

Art. 5.º Nos casos omissos na presente lei se recorrerá á legislação processual commum, no que esta não lhe fôr contraria.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 13 de Abril de 1893.—Dr. *Albino Meira de Vasconcellos.*

ESTADOS DA UNIÃO

Rio Grande do Sul

O orgão official, contestando a affirmação da ultima proclamação federalista de que o 6º regimento de cavallaria, após o desastre de D. Pedrito, encorporara-se em parte ás fileiras dos invasores, sendo outra parte tratada com todas as garantias, assegura ser falsa tal affirmação e affirma em linguagem vehemente que os que não conseguiram escapar a toda pressa foram assassinados, segundo declaração expressa do commandante e da officialidade que actualmente se acha em Porto Alegre onde tambem chegou o casco daquelle regimento que vem reconstituir-se.

—Diz o «Jornal do Commercio» que já se acha em poder daquelle corpo a bandeira offerecida pelo marechal Floriano.

— Chegou de Bagé o Dr. Fernando Abbott e da Cruz Alta o deputado federal Pereira da Costa.

— Communicação official refere que acaba de ser batida no Itapevy por força de 50 republicanos, ao commando do capitão Thomaz Carvalho, um grupo de 70 federalistas.

— O «Jornal do Commercio» publica carta endereçada pelo coronel Luiz Alves Leite de Oliveira Salgado a sua esposa, que se acha nesta cidade, dizendo, entre outros conceitos, que, chegando a Montevidéo, despira a farda de coronel para vestir a blusa dos gauchos de Joca Tavares.

— No dia 6 em reunião de officiaes superiores da guarda nacional, foi designado o dia 23 proximo para a parada dos 1º, 6º e 7º batalhões, sob o commando dos tenentes-coroneis Gomes de Carvalho, Alencastro de Andrade e Francisco Hergog.

— Em Rivera constava a 6 do corrente, que o general Silva Tavares mandou 1.000 homens perseguir as forças de Portugal e de Motta sahidas de Bagé em direcção a S. Gabriel.

Cerca de 200 homens de Palmas das forças de Nico Coronel passou-se com armas e munições para os federalistas.

Na mesma cidade em data de 7 dizia-se que a divisão federalista do Livramento sahio de Quarahy em direcção desconhecida.

De Montevidéo davam-se as seguintes noticias, cujas datas alcançam os dias 5, e 7 do corrente.

Toda a imprensa desta cidade publica minuciosas noticias do combate do Alegrete.

— Consta ha dias que o commissario da 6ª secção do departamento de Rivera, indo a um reconhecimento acompanhado de policiaes encontrou em territorio oriental uma partida de 25 brazileiros armados que elle, de conformidade com as ordens do governo, procurou desarmar.

Esses brazileiros, porém, protestaram e em soccorro delles vieram mais 200 que exigiram que os policiaes entregassem as armas tomadas.

O commissario, dispondo de forças inferiores, accedeu, para depois dar parte do occorrido ao chefe politico do departamento.

E' possivel que o governo oriental mande estacionar na fronteira mais forças militares, fallando-se na partida para Rivera de um batalhão de infantaria e de artilharia.

O que parece certo é haver desgosto no governo oriental por essa violação do territorio, pois attribue-se aquelle incidente a forças governistas em operações contra os revolucionarios.

— Noticias da fronteira dizem que á tropa vinda do norte do Brazil tem faltado roupa de abrigo e por isso soffrido muito com o frio que faz nesta estação.

— Continúa a correr que os federalistas receberam mais armamento.

E' provavel que seja o que esteve a bordo da lancha «Carmelita» e que se diz ter passado por Entre-Rios ou Corrientes.

O Barão de Ituringy, quando abandonou a cidade de Quarahy, retirou quasi todo o armamento e munições que alli se achavam.

— O general Lima e o Dr. Pinheiro Machado retrocederam em direcção á Uruguayana, por suspeitarem que os federalistas têm a intenção de atacar aquella cidade.

O chefe Palma incorporou se-lhes, ficando essas forças compostas de 2.800 homens.

— Os federalistas prenderam em Quarahy alguns empregados publicos e o telegraphista, evadindo-se o recebedor de rendas, apprehendendo ahi apenas vinte clavinas dos guardas aduaneiros.

Entretanto o grosso dessa columna invasora já levantou acampamento e abandonou a localidade, temendo a approximação do exercito sob as ordens do general Hypolito.

Este general chegou a Uruguayana com 3.000 homens, ficando esta força acampada a tres leguas da cidade.

A guarnição de Uruguayana foi reforçada com 600 homens, desde a chegada do general Hyppolyto, cujo exercito actualmente tem o effectivo de 3.600 homens.

—O barão de Itoropy chegou ao Livramento com 300 homens.

N'esta mesma praça esperam-se os contingentes que estavam no Quarahy.

—O general Lima e Dr. Pinheiro Machado com 3.000 homens estão a 7 leguas do Alegrete, onde permanece uma pequena brigada federalista commandada pelo tenente Gonçalves.

—Os federalistas estão a margem esquerda do rio Quaraby-Mirim, onde consta que chegou o coronel Leite Salgado.

—O general Tavares e os chefes Gumercindo Saraiva e Guerreiro estão em Upamaroty.

Esperam elementos bellicos, achando-se suas forças mal servidas tambem de cavalhada.

—Agentes do governo continuam a procurar cavallos, e dizem que pretendem compral-os em numero até de 4,000.

—De Concordia seguiram para a fronteira oriental nove carretas com armamentos, que se pretende entregar aos invasores.

—Os federalistas continuam a dar circulação a noticias de triumphos absurdos e destituidos totalmente de verdade.

São estas as noticias que sob fórma de boatos enviam-se para essa capital. Temos visto mesmo alguns desses carrapetões figurar em columnas de honra de telegrammas

— O Dr. Silveira Martins tomou em Concordia o trem expresso para Monte Caseros, tendo elle e o coronel Salgado chegado a 6 do corrente em Santa Rosa.

Foram ao seu encontro o Sr. Adriano Ribeiro e outros federalistas.

—Algumas familias residentes, em Quarahy emigravam para o estado Oriental.

—Em data de 29 do passado diz de Rivera um correspondente do « Jornal do Commercio:

« Cada dia mais difficil se torna o recebimento de noticias das duas divisões do exercito revolucionario que operam ao sul e norte do Estado do Rio Grande do Sul.

Ainda quando o telegrapho brazileiro não estivesse cortado como está, com elle não se poderia contar, pois só transmitte noticia que o governo do Dr. Castilhos quer que se saiba, por isso só com *proprios* se póde contar, mas estes mesmos têm tantas difficuldades a superar, correm tantos riscos que poucos são os que se querem prestar a esse serviço ainda mesmo a peso de ouro.

Proprio federalista agarrado é logo degolado: tenho razão para suppor que muitos já o tem sido, nascendo dahi a difficuldade que se encontra para se obter um mesmo em caso de urgente necessidade.

Assim é que as noticias chegam mais ou menos retardadas, passando um correspondente como eu, por politico negligente no cumprimento dos deveres que tem a seu cargo.

Na minha ultima, dei as noticias do general Tavares até o dia 22; as que tenho agora vão até 24 a tarde.

Nesse dia estava elle senhor dos suburbios de Bagé, entrando suas guerrilhas até o coração da cidade.

Communiquei por telegramma official para as autoridades de Sant'Anna, vindo por via de Montevidéo, a derrota de Gumercino Saraiva na estação do Rio Negro.

Mais tarde soube por conducto fidedigno, ser inexacta essa derrota e por telegramma tambem communiquei logo ao jornal.

O general Tavares da Ferraria mandou Gumersindo Saraiva com 600 homens, cortar a linha telegraphica e destruir a estrada de ferro de Bagé ao Rio Grande, entre as estações do Rio Negro e Santa Rosa.

Saraiva cumprindo a ordem que lhe foi dada regressou para os suburbios de Bagé, deixou cuidando a estação do Rio Negro, 100 homens dos seus.

Estes, sorprendidos por forças de cavallaria de patriotas commandadas por Motta e por forças de infanteria de linha, foram derrotados e obrigados a retirar-se para onde se achava seu chefe.

Ao ser este sabedor disso correu em perseguição de Motta, destroçando-o completamente, e, segundo uns, morrendo no campo de batalha este chefe castilhista e segundo outros logrando escapar-se a «patas de cavallo.»

Gumersindo, regressando para Bagé, arrebatou o cavalhada da guarnição que estava em pastoreio, guerrilhando suas forças até a praça do Mercado.

Isto no dia 23, pois como acima disse, no dia 24, o combate travava-se no coração da cidade, na praça da Igreja, ainda a guarnição de Bagé se tinha de ha muito intrincheirado.

O resultado desse combate até a hora em que escrevo esta carta, aindanão é sabido.

O general Telles, com as suas forças extenuadas pelas marchas forçadas que foi obrigado a fazer de Bagé para Sant' Anna e de Sant'Anna para Bagé, na madrugada de 25, principiou a passar as pontas de Jaguary.

A 26 estava na Cerrilhada, a 9 ou 10 leguas de Bagé.

Desprendeu dellas antes uma força de cavallaria em direcção a D. Pedrito, que foi vista no dia 25 acampada em Ponche Verde.

Isto que diz respeito ás forças do general Tavares, e quanto ao que diz respeito ás forças da divisão Santannense que opera no norte do Estado, estamos completamente faltos de noticias.

Sabemos que Alegrette foi tomada sem resistencia, que a meia legua da cidade o povo as foi esperar com musica e foguetes; mas communicação official ainda não tivemos nenhuma.

Suppõe-se que os «proprios» tenham sido agarrados e degollados, e esta supposição tem todo o fundamento.

Tenho telegraphado para Santo Eugenio e Santa Rosa e as noticias que me mandam é que Alegrete está em poder das forças federalistas que está elevada a numero superior de 3.500 homens a divisão que opera no norte, que todos os dias novos contingentes de federalistas se lhe aggregam, que o general Hipolyto está acampado em Gurupá a espera do reforço que instantemente tem pedido e nada mais adiantam.

Não posso crer que as forças da divisão Santanense estejam inactivas em Alegrete; mas o que fazem ou pretendem fazer é o que ninguem sabe por aqui.

Hontem constou que se tinham internado do departamento de Santo Eugenio ou de Santa Rosa, depondo as armas, uma força de 300 homens que fazia parte das do general Hypolito. Dizia-se mais que a vanguerda deste tinha sido derrotada e que elle seguia a marchas forçadas a refugiar-se em Uruguayana.

Tratei de indagar a veracidade da noticia, mas nada colhi que me forçasse a dar lhe credito, por isso a não transmitti, bem que não seja de admirar que isso se tenha dado, attento á superioridade numerica das forças de que se compõe a divisão Santanense.

Aqui, com a remoção do chefe politico coronel Escobar, mais sympathica se tornou ao povo do departamento a causa dos federalistas.

Concorrem para isso os insultos constantes que em pamphletos os anonymos ora assignados são enviados de Sant'Anna para aqui.

Em conclusão direi:

Causa verdadeira dôr de coração ver o estado desgraçado em que está toda a região de Bagé a Sant'Anna do Livramento.

As estancias completamente despovoadas a ponto de não se encontrar uma unica rez para carnear; as casas incendiadas ou postas a baixo; as familias refugiadas na linha, morando em carretas ou em *ranchos* que ligeiramente levantam, soffrendo toda a classe de miserias, sem ter quem as auxilie, pois os ricos estão pobres e os remediados reduzidos ao ultimo extremo!

E' uma guerra de exterminio, é uma guerra de verdadeiro vandalismo que nos envergonha aos olhos do mundo inteiro! Tenho vergonha de dizel-o, tenho medo que me julguem injusto e parcial, mas a verdade é que os actos mais vandalicos tem sido praticados pelas forças «patrioticas» que estão ás ordens do governo Castilhista.

A revolução do Rio Grande não póde ser abafada pelas forças do governo, não o foi até agora n'o será com a entrada do inverno que está ás portas.

O governo poderá tornar-se forte em um ou outro ponto, mas a campanha será dos revolucionarios, quer queiram quer não.

A guarnição de Sant'Anna está mandando vir cavallos do interior do Estado Oriental. Ha dias chegaram pela estrada de ferro 300, e me dizem que esperam mais 500.

Fica ao governo por um preço fabuloso e no emtanto elles se tornarão imprestaveis dentro do pouco tempo, porque animaes que sahem de um campo bom para serem invernados em um ruim ficam logo inserviveis.

As prisões em Sant'Anna continuam; alli não ha garantias de classe alguma, quer para nacionaes quer para estrangeiros, prende-se por qualquer pretexto, manda-se feichar as casas de negocio a livre arbitrio, e ai dos que se queixarem, arriscam-se a perder a vida!

Os jornaes de Montevidéo, publicaram uma nota ou reclamação do general Isidoro e Tatão Barreto feita ao chefe politico deste departamento coronel Escobar, sobre quebra de neutralidade desse chefe politico ».

S. Paulo

No dia 7 do corrente installou-se o congresso estadual, comparecendo 30 senadores e deputados, e servindo de presidente o Sr. Ezequiel Ramos.

Foi lida extensa mensagem do presidente do Estado, na qual historia se o movimento politico economico e financeiro do Estado.

Estiveram fechadas as repartições publicas estadoaes, tendo sido o acto muito solemne.

O relatorio da secretario do interior aventa a idéa da creação de um instituto de bellas artes na capital, comprehendendo escolas de pintura, musica, esculptura e architectura.

— Continuavam os actos da Faculdade.

Capital Federal

Apezar da reserva que sobre as nomeações dos novos bispos guarda a nunciatura, julga o « Jornal do Commercio » poder affirmar que o Sr. bispo conde de Santo Agostinho não deixará a archi diocese de S. Sebastião do Rio de Janeiro.

— Deixou a redacção do « Jornal do Brasil », o Dr. Constancio Alves, que desde o primeiro numero dessa folha tem escripto com talento e aceitação a popular secção « Dia a Dia. »

Parece ao « Tempo » que entrará para o corpo redactorial do « Jornal do Commercio. »

— Pelo Banco da Republica foi entregue á Caixa de Amortisação, em fins de Março ultimo, a importancia de 2.127$000 em bilhetes moeda, do Thesouro, já retirados da circulação, com o fim de serem incinerados na forma da lei

Por decreto de 7 do corrente foi reformado o 1º tenente Arnaldo Pereira de Sampaio, visto ter sido julgado incapaz para o serviço da marinha em inspecção de saude.

— Foram assignados os decretos dando novo regulamento ao corpo de saude da armada, fazendo a fusão das repartições dos pharóes, meteorologia e hydrographia em uma só repartição com a denominação de Carta Maritima, e o respectivo regulamento, e indultando algumas praças do exercito do crime de deserção simples.

— Em virtude da lei nº. 112 de 20 de Outubro de 1892 foram transferidos:

Para a arma de infantaria, os 2.ºs tenentes de artilharia Manoel José Alves Rodrigues, Adriano Severiano de Miranda e José Pereira Pégas.

Para a arma de cavallaria, o 2.º tenente Manoel José Soares.

Para a arma de artilharia, os alferes de infantaria Emilio Braulio de Azevedo Leite, Ferdinando de Souza e Mello e Thomaz Gouveia de Almeida, e o de cavallaria Francisco de Paula Pedro de Alcantara.

— O Sr. ministro da fazenda determinou aos inspectores das alfandegas da Bahia, Victoria e Santos que mandassem executar o contrato, approvado pelo decreto de 26 de Setembro de 1891, para a arrecadação das rendas dos productos pertencentes ao Estado de Minas-Geraes.

E pelo mesmo ministerio foram nomeados:

O thesoureiro da Alfandega do Estado de Pernambuco, Florencio Domingues da Silva, para identico logar na Thesouraria de Fazenda do mesmo Estado.

O thesoureiro da Thesouraria de Fazenda, extincta, do Estado de Pernambuco, Luiz Manoel Rodrigues Valença, para identico logar na alfandega do mesmo Estado.

Alfredo Vicente Martins e João Maria do Amaral, para os logares de conferentes do serviço da fiscalisação e cobrança dos impostos de exportação do Estado de Minas-Geraes, na Alfandega da Capital Federal.

Auxiliares da mesma commissão Alvaro Paes Leme da Silva, Francisco Teixeira Dantas, João Pinto de Souza, Luiz José de Sá, Eduardo Marcelino da Paixão, Angelo Custodio da Rocha Medrado, Luiz Augusto Pimentel, Antonio José de Oliveira e Silva, Luiz Leite Bastos e João Teixeira.

— Foi declarado sem effeito o acto de 24 de Março ultimo, que nomeou Laurindo Fernandes Vaz para o logar de thesoureiro da Alfandega de Porto-Alegre, Estado do Rio grande do Sul.

— O Sr. general Estevão Ferraz reformado no posto de marechal perceberá o soldo de general de divisão e mais 15 quotas por contar mais de 40 annos de serviços militares.

— Foram nomeados:

O engenheiro ajudante da repartição geral dos telegraphos José Joaquim de Sá Freire para o cargo de engenheiro chefe de districto.

O engenheiro civil Damaso Pereira e o tenente de 1.ª classe do estado-maior Olavo Manoel Correia para os cargos de engenheiros ajudantes da mesma repartição.

— O engenheiro Manoel Candido Rocha de Andrade foi nomeado ajudante de 1.ª classe do 2.º districto de portos maritimos.

— Foi provido o engenheiro de porto de 1.ª classe do 2.º districto de portos maritimos o ajudante de 1.ª classe do mesmo districto Constantino Rondelli.

— Lê-se no «Paiz», de 8 do corrente.

« Consta-nos que os membros do partido autonomista do Estado do Rio de Janeiro, reunidos hontem em sessão secreta, sob a presidencia do Dr. Francisco Portella, resolveram sobre a attitude que devem assumir na proxima sessão legislativa.

Ficou assentado procurarem o restabelecimento completo da paz na Republica, alienando dissentimentos para só tratarem do bem-esta da patria, tão sacrificada e comprometida pelos movimentos do sul.»

— Começam a 27 do corrente as sessões preparatorias no senado e na camara, devendo realizar-se a abertura do congresso a 3 de Maio proximo.

— Acha-se felizmente restabelecido da enfermidade que o acommetteu, o Sr. contra almirante Carneiro da Rocha, inspector do arsenal de marinha desta capital.

— Está nomeado secretario da flotilha do Amazonas o Sr. 2º tenente Julio Paes de Azevedo.

— Lê-se no «Jornal do Brazil»:

« O engenheiro Pedro de Figueiredo Rocha apresentou um requerimento ao governo, pedindo pagamento dos vencimentos e diarias a que se julga com direito, de 15 de Dezembro de 1890 em deante, allegando ter sido removido, por portaria de 6 de Agosto de 1890, do cargo de chefe do trafego e locomoção da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, para o de chefe da 3º secção da Estrada de Porto Alegre e Uruguayana, tendo sido exonerado, a pedido, sem que houvesse requerido exoneração, quando em transito para occupar esse cargo reclamou dos poderes competentes reparação daquelle acto, sendo que o seu direito foi reconhecido pelo governo no aviso de 15 de Outubro de 1890, que o mandou considerar em exercicio effectivo do cargo, pelo titulo de reintegração, de 7 de Abril de 1892, e pela remoção para o logar de fiscal de 2ª classe de estradas de ferro, titulo de 22 de Agosto de 1892.

Foi o seguinte o despacho do ministro:

« Tendo em vista as allegações do supplicante, os pareceres da extincta directoria de obras publicas e:

Considerando que o supplicante foi exonerado sem haver pedido; do cargo do chefe de secção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, e que, na estrada em que servia anteriormente contava mais de 10 annos de serviço publico;

Considerando que, em virtude do aviso n. 1,650 de 19 de Agosto de 1889, o supplicante achava se em exercicio do seu cargo, visto ter sido removido de uma estrada para outra e haver seguido a assumir o exercicio do seu ultimo cargo;

Considerando que a portaria de 8 de Abril de 1892, reintegrando o supplicante no cargo de que havia sido privado, annellou a portaria de sua exoneração, e que, portanto, se não esteve elle em exercicio, foi devido a motivo independente de sua vontade, e que, requerendo que ficasse sem effeito aquella exoneração e em inteiro vigor o aviso n. 1,650 de 19 de Agosto de 1889, que o considerou em exercicio, quando seguia a tomar conta do seu novo emprego, foi este seu pedido deferido, por despacho de 28 de Dezembro de 1891;

Resolve deferir a sua petição, para o fim de lhe ser pago o ordenado correspondente ao prazo entre a sua exoneração e reintegração, deixando de attender quanto á gratificação e diarias, porque estas são devidas *pro labore*.»

Bahia

A' 1 hora da tarde de 7 do corrente realizou-se a abertura solemne da segunda legislatura do congresso estadoal, sob a presidencia do senador Tanajura.

Introduzido na sala das sessões, o secretario do governo entregou a mensagem do governador.

Nesta o poder executivo congratula-se pela abertura da 2ª legislatura ordinaria, estando em plena paz o Estado.

Da conta dos acontecimentos dignos de menção, passados durante o anno findo.

Assegura que as eleições têm sido realizadas aqui sem a minima intervenção administrativa.

Lembra necessidades urgentes, como viação ferrea, reforma do ensino publico e auxilios á lavoura local.

A parte mais interessante da mensagem é a que se refere ás condições financeiras do Estado.

Durante o exercicio de 1892 a receita foi de 5,207:213$000 e a despeza montou a 4 921:770$, apezar de só ter começado a arrecadação em Março.

No exercicio corrente, 1º trimestre, nota-se augmento de 80 %, nas rendas publicas.

A divida externa tem sido amortisada. A exportação augmenta consideravelmente.

O acto esteve concorrido, dando o corpo de policia a guarda de honra.

— Foram proclamados todos os deputados e senadores, ultimamente eleitos, menos os deputados Rios, Villas Boas e Ubaldino.

Rios votou contra todas as eleições cujas autenticas não foram apresentadas á assembléa e pelo adiamento do reconhecimento do Sr. Victorino Junior, até julgarem se as eleições de S. Francisco e S. Gonçalo.

— A municipalidade fixou em 12 contos os vencimentos do intendente.

— A' argumentação da estrada de ferro de Santo Amaro, que custou ao governo do Estado mais de 2,000 contos, e que continúa a dar prejuizo de cerca de 50 contos annualmente, apenas apresentou se candidato o engenheiro Bahiano, offerecendo 200 contos e fazendo considerandos na proposta, que attenuam o diminuto preço offerecido.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Effectuou se hontem a 28ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.

A hora legal, feita a chamada, verificando se estavam presentes os Srs. Albino Meira, Luna Freire, Gonçalves Ferreira, Pinho Borges, Barros de Lacerda, Aristarcho Lopes, Peretti, Hermogenes, Serra Martins, Malaquias, Velloso, Sá Pereira e Ermirio Coutinho, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

Não ha expediente do Sr. 1º secretario.

O Sr. 2.º secretario procede a leitura dos seguintes pareceres:

N. 36 e 37, da 5ª commissão, impresso no jornal da casa, redigindo duas resoluções da Camara dos Srs Deputados, sendo ambas approvadas sem debate.

São tambem lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 40 da 5ª commissão redigindo a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 86 de 1892 sobre tabella de impostos do orçamento de 1892.

N. 41 da 4ª commissão adoptando com substituição do art. 1º e iniciado na Camara pelo pelo projecto n. 74 de 1891 (poços artesianos).

O Sr. Malaquias justifica o seguinte requerimento, que é approvado sem debate:

Requeiro que, por intermedio do governador se peçam as seguintes informações:

1ª Se os estragos causados pela chuva em livros e papeis do Thesouro, de que dá noticia o respectivo inspector em officio hoje publicado no «Diario» impossibilitam o conhecimento do movimento daquella repartição no tocante á entrada e sahida dos dinheiros publicos.

2º Se o zelo pelo serviço publico não poderia ter evitado aquelles estragos em papeis publicos de tanta importancia

3ª No caso affirmativo, que medidas foram tomadas, para punir o autor ou autores de faltas tão graves.—Dr. Malaquias.

Ora o Sr. Serra Martins.

Passa se á ordem do dia.

Submette se a discussão a resolução da Camara, alli approvada por dous terços dos membros que a compõem, e a que negava a sancção em 10 do corrente o Sr. governador do Estado, entrando tambem em discussão, ditas razões de não sancção.

Trata a referida resolução do processo do governador do Estado nos crimes de responsabilidade.

A requerimento do Sr. Serra Martins é dispensada a leitura da resolução e razão de não sancção, visto achar se publicadas.

Deixa a cadeira presidencial o Sr. Albino Meira, passando-a ao Sr. vice dresidente.

Ora o Sr. Albino Meira encerrando se em seguida a discussão.

Indo proceder-se á votação, que é nominal, nos termos da Constituição e do Regimento Interno, sobre o modo de se effectuar oram pela ordem o Srs. Malaquias e Peretti.

A favor do projecto manifestiram-se os Srs.: Albino Meira, Gonçalves Ferreira, Peretti, Velloso, Serra Martins, Luna Freire, Barros Lacerda, Malaquias, Hermogenes, Sá Pereira, Pinho Borges e Aristarcho, 12.

Não havendo nenhum voto contra, pelo que foi approvado dito projecto, sendo rejeitadas as razões de não sancção.

Assume de novo a cadeira presidencial o Sr. Albino Meira, que publica, sob n. 63, a lei, que acaba de ser votada.

O Sr. 1º secretario communica, nos termos do Regimento Interno, que vão ser enviadas a sancção, as seguintes resoluções iniciadas na Camara:

1º Determinando d'onde se deduzirá a porcentagem que percebem os promotores publicos do interior, como procuradores dos Feitos da Fazenda.

2º Abrindo um credito de 2:500$ para occorrer ás despezas feitas com a exposição de Pernambuco, preparatoria á de Chicago.

Dada a hora o Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia:

Segunda discussão do parecer n. 38, discussão unica do de n. 39, ambos deste anno e continuação antecedente.

Camara dos Deputados — Funccionou hontem sob a presidencia do Sr. Dr. Moreira Alves, tendo comparecido 22 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte expediente:

Officio do secretario do governador do Estado, devolvendo em original o de n. 54 de 11 do corrente, em que a camara solicitava informações se foi ouvido o procurador geral em relação as demissões de promotores e convidava o mesmo governador a fazer executar o art. 3.º da lei n 64 de 6 de Abril corrente, protestando ter-lhe a camara feito com a advertencia e devolva-se.

Outro do mesmo, enviando a informação do Inspector da Instrucção Publica, sobre a remoção e vencimentos do professor José Marcelino da Costa—a quem fez a requisição.

Outro do concelho municipal de Limoeiro, communicando a installação do municipio em 6 do corrente.—Inteirado.

Outro do 1.º secretario do Senado, communicando que este, em sessão de hontem, adoptou essa substituição ao projecto n. 26 de 1892, da camara, a resolução que se vê, por copia, neste officio.—Inteirado.

Vem a meza são lidos e approvados os seguintes pareceres.

N. 47. Da commissão da Instrucção Publica a quem foi presente o abaixo assinados, de moradores do povoado Progresso, opinando que seja o mesmo enviado ao governador do Estado para tomar em consideração por ociasião da organisação do ensino primario estadal.

N. 48. Da commissão de legislação a que foi presente o projecto n. 5 de 1892, de iniciativa da camara, opinando que seja acceita a emenda do senado, suppressiva do § 2.º unico do art. 2.º e rejeitada a feita no art. 1.º e que se elega a commissão de que trata o art. 28 da Constituição.

Pede a palavra e faz considerações sobre o procedimento incorreto do prefeito de Canhotinho por ter nomeado individuos de procedimento criminoso, commandantes e praças do destamento d'alli, o Sr. deputado Campello.

O Sr. João Coimbra, usa da palavra e se occupa da resposta dada pelo governador do Estado ao officio de pedido de informações da camara sobre as demissões de promotores, sem previa audiencia do procurador geral, com que a camara solicitava a execução do art. 3.º da lei orçamentaria vigente.

Ora sobre o mesmo officio, o Sr. Pedro Corrêa, que justifica e manda a mesa um requerimento em que se solicita copia das ordens dadas ao Thesouro para levantamento de quantias por conta dos creditos abertos pelo chefe do poder executivo.

Lido e approvado este requerimento entra em discussão.

Ora sobre elle o Sr. Bettencourt, que pede ao Sr. presidente para solicitar a commissão de contas que se dirija logo ao Thesouro afim de vericar os papeis e documentos existentes, pois no *Diario Official* de hoje lê-se que as «chuvas tem estragado varios papeis e documentos» e induz crer que por parte do governador ha planos para fazer desapparecer documentos que provam os saque praticados contra o Thesouro.

Orou ainda o Sr. Campello justificando o procedimento da commissão de contas, que não pode ir ao Thesouro antes de ter sciencia de que a commissão do Senado marcou dia e hora para occupar-se do exame em sua escripturação e o Sr. Veras envia a mesa um requerimento que lido e apoiado entra tambem em discussão.

O Sr. Alves Leite faz considerações sobre a materia em discussão, enviando tambem um requerimento, e o Sr. Pedro Correia, pela segunda vez volta a sustentar o seu requerimento, sendo a sua discussão encerrada e o mesmo approvado e rejeitado o do Sr. Veras, sobre o qual orou os Srs. Autuliano Lins e Manoel Camara.

Entra em discussão, depois de lido e apoiado o requerimento do Sr. Alves Leite em que pede que se consulte a casa se consente que a commissão de contas da Camara vá, independente do Senado, examinar os papeis e a escripturação do Thesouro do Estado, e oram sobre elle os Srs. Borba, Veras e Samico, sendo approvado.

O Sr. presidente, deixando a cadeira presidencial que é occupada pelo Sr. Juvencio Mariz, pede a palavra justifica e manda a mesa uma indicação para que a Camara extranhando o modo pouco delicado porque o governador acaba de dirigir-se lhe, devolva o officio que lhe fora dirigido pelo Sr. 1º secretario aguardando, que melhor orientado saiba elle cumprir o disposto no art. 57 § 5º da Constituição e 3º da lei n. 64 de 6 de Abril deste anno, resolvendo a mesma Camara devolver o officio n. 36 assignado pelo secretario do governo por não poder figurar em seu archivo.

Lida e apoiada entra em discussão sem debate approvado.

Pela ordem o Sr. Alves Leite pede ao Sr. presidente consulte a casa se consente que se declare na acta, que a votação dessa indicação foi unanime; consultada a casa foi approvado o pedido do Sr. Alves Leite.

Ordem do dia.

Entra em 2ª discussão o projecto do Senado revogando os actos que crêa o Instituto Benjamin Constant, que é approvado.

Ora pela ordem o Sr. Bittencourt, dando lhe algumas explicações o Sr. presidente.

Annunciada a discussão das emendas do Senado ao projecto n. 29, o Sr. Montenegro, requer o adiamento da discussão por 30 dias, sendo approvado.

Pela ordem o Sr. João Coimbra pede dispensa do intersticio do projecto, que revoga os actos creando o Instituto Benjamin Constant, sendo o seu requerimento approvado.

Ora pela ordem o Sr. Pedro Correia e pede diversas explicações ao Sr. presidente sobre o projecto votado, satisfazendo-se em as dal-as.

Entrando em 1ª discussão o projecto n. 19, oram os Srs. Martins Junior, e Pedro Correia, que envia a mesa um requerimento de adiamento por 3 dias, que é approvado.

Ao projecto n. 7 é enviado em 2ª discussão um substitutivo assignado pelos Srs. Eugenio Samico e Pedro Alexandrino que vai a imprimir em avulso a requerimento do Sr. Leite, depois de lido e apoiado.

O Sr. presidente declara que tendo chegado naquelle momento da parte do secretario do governo o projecto sobre concelhos municipaes com as razões de não sancção do governador, ia mandar lel as pelo Sr. 1º secretario.

L' posto a votos e rejeitado o requerimento empatado na sessão anterior, do Sr. Hamilton pedindo adiamento da discussão do projecto n. 13.

Oram os Srs. Bittencourt e Esmeraldino Bandeira.

Occupa a cadeira presidencial o Sr. João Coimbra, que por estar adiantada a hora levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia:

3ª discussão da resolução do Senado revogando os decretos de 22 de Dezembro de 1892 e 16 de Janeiro deste anno. Discussão unica das emendas approvadas pelo Senado ao projecto n. 5 deste anno; 3ª discussão do projecto n. 70 do anno passado e continuação da antecedente.

Actos officiaes—Por acto de 12 do corrente o governador do Estado nomeou o capitão Maximino da Silva Gusmão, para o cargo, de Almoxarife do presidio de Fernando de Noronha.

Por actos de 13 do mesmo demettio, a bem do serviço publico, o tenente secretario do corpo policial, Francisco José da Silva, e nomeou para substituil-o o alferes do mesmo corpo Manoel Pereira Lins Wanderley.

Alfredo Arnobio Marques, do cargo de cirurgião do referido corpo e nomeou para dito cargo o Dr. Simplicio Antonio Mavignier.

Faculdade de Direito — Hoje começam ás 10 horas da manhã as provas oraes do 3.º anno e continuam os actos do 5.º anno e 2.ª serie social.

Tambem ás 10 horas da manhã deverá funccionar a commissão examinadora da 1.ª serie de notariado, continuam as provas escriptas do 4.º anno.

Casamento civil—Foram lidos, hoje, os seguintes proclamas de casamento:

Primeiro

De Tito Franco de Mendonça, com D. Julia Francisca de Souza Magalhães, solteiros, residentes a freguezia de Afogados.

Palmares—No dia 30 deste mez celebrar-se ha a festividade de Nossa Senhora do Livramento, que se venera na igreja matriz dessa cidade.

Ensino gratuito—Não tendo sido aproveitada na organisação do magisterio primario do municipio do Limoeiro, por não ter attengido ainda aos 5 annos de exercicio, a professora da cadeira de S. Sebastião n'aquelle municipio, D. Maria Theodorica do Rego, communica-nos a mesma senhora que resolvera, em attenção aos pais e ás suas alumnas, continuar a proporcionar a estas o respectivo ensino gratuitamente, proseguindo na regencia da cadeira que occupava com distincção no magisterio.

Com effeito, é para sentir que por circumstancia pouco relevante fosse a digna professora retirada do magisterio publico, quando o desempenhava satisfactoriamente e com proveito real para as suas alumnas, como consta dos archivos da Instrucção Publica e prova-se pela frequencia avultada em sua cadeira.

A deliberação da digna professora, é um acto recommendavel e credor de elogios, que lhe deferimos nesta breve consignação.

Brazil Medico — Agradecemos o recebimento do n. 13 dessa Revista Semanal de Medicina e Cirurgia, publicada no Rio de Janeiro sob a direcção e redacção principal do Sr. Dr. Azevedo Sodré.

Crença e Caracter — Igualmente nossos agradecimentos ao Sr. Leopoldo A. da Silveira, proprietario da Agencia Litteraria Internacional, pela offerta da brochura sob esse titulo.

E' um bello discurso de Alves Mendes, proferido no templo dos Congregados, na cidade do Porto, e por occasião da Festividade das Dôres a 8 de Abril de 1892.

Club dos Caiadores —Amanhã esse Club Carnavalesco solemnisa a posse de sua nova directoria com uma sessão magna e uma *so rée*.

Somos gratos á officiosidade do convite que nos enviou a digna directoria.

Sensitiva -Sob este titulo acabam de publicar-se diversas poesias reunidas em volume da lavra do malogrado poeta Antonio Ignacio de Torres Bandeira, nome ainda bem conhecido no nosso meio litterario.

E' um tributo posthumo do seu irmão Francisco Ignacio de Torres Bandeira.

As poesias que se conteem no volume em questão que temos sobre a mesa de trabalho, á parte o estylo que naturalmente resente-se de certos atrazos do tempo em que foram escriptas as mesmas poesias—são incontestavelmente dignas de apreço e consideração dos amadores da arte poetica e dos que se dedicam á litteratura.

Sem podermos por ora fazer uma analyse mais detida, agradecemos o exemplar da Sensitiva que nos enviaram.

Desespero da vida—Ante-hontem o trem de carga da estrada de ferro do Limoeiro esmagou em proximidades de Alagôa Secca a mulher, que precipitou se sobre os trilhos quando o mesmo trem passava.

Assassinato—Antonio d'Araujo, feitor da linha das Officinas da Central de Pernambuco, foi morto por João Coimbra Dutra, limpador da locomoção da mesma Estrada.

O homicida foi preso.

Continuação de ensino—A Sra. D. Ernestina Victorina Berenger, professora publica da 3ª cadeira do sexo feminino da Capunga, apezar de ter ficado em disponibilidade, continúa a ensinar gratuitamente não só as alumnas da mesma cadeira, como a quaesquer outras que a procurarem.

A digna professora continúa a leccionar na mesma casa e que antes occupava, confronte a egreja de S. José do Manguinho.

3.º promotor publico—E' encontrado á rua 15 de Novembro, no sobrado n. 55, 1.º andar.

Incendio—Teve hontem lugar um incendio na fabrica de sabão dos Srs. Fonseca & Irmãos, começando ás duas horas da madrugada, em que foram dados os respectivos signaes.

Ao ser avisada a Companhia de Bombeiros, com a pericia e promptidão que a destinguem, dirigiu-se immediatamente para o local do incendio que naquelle momento lavrava com intensidade consideravel.

Apos porém poucos minutos, com as providencias postas em pratica pela Companhia, o incendio diminuiu de intensidade e ficou circumscripto ao mesmo predio, deixando o fogo de propagar se ás casas visinhas, como ameaçava.

Ao amanhecer do dia o fogo estava extincto, sendo calculado o damno causado em 30:000$ inclusive as mercadorias.

Ao local do incendio compareceram piquetes de policia do estado, do corpo municipal, de esquadrão de cavallaria e diversas autoridades policiaes.

Era Nova—Destribuiu-se o n. 21 desse illustre collega, cuja visita agradecemos.

Limoeiro—Nas solicitadas do «Jornal do Recife» foi hontem estampado um artigo sob assignatura «Um commerciante», addicionado de uma nota declarativa de que ao mesmo artigo fora recusada inserção por esta empresa nas columnas do «Diario».

Nessa declaração, porém, ha evidente engano de parte de quem a fez.

Por nosso turno, pois. declaramos tambem que esta empresa não foi procurada para o fim alludido; não teve noticia alguma do mesmo artigo, e por isso não podia tel-o rejeitado, como se diz com intuito que não nos é possivel attingir.

Em despedida—Parte para a Europa o illustre Sr. Oscar Falkeisen, Consul da Confederação Suissa.

Agradecendo-lhes a gentileza que teve para comnosco enviando-nos o seu cartão de despedida, auguramos-lhe feliz viagem.

Elles...—No dia 11 do corrente os incansaveis amigos da propriedade alheia «visitaram» o n. 37 1º andar da rua Duque de Caxias, onde funcciona a sociedade Monte Pio Bom Successo e de lá conduziram 12 globos de vidro e um relogio de parede, systema americano.

Sempre elles...

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 12 de Abril de 1893.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25,°1	757m,86	19,19	81
9 »	25,°6	758m,82	19,19	78
12 »	27,°8	758m,79	19,87	71
3 t.	28,°1	757m,17	18,76	67
6 »	26,°6	758m,30	20,64	80

Temperatura minima 23°,75.

Temperatura maxima 29°,50.

Evaporação em 24 horas ao sol 6m,2, a sombra 3m,3m.

Chuva 0,m6m.

Direcção do vento S com interrupções de SSW, SW e SSE, de meia noite até 2 h. e 34 m. da manhã; SW até 3 h. e 19 m.; WSW até 5 h. e 24 m.; SW até 5 h. e 54 m.; WSW até 6 h. e 02 m.; SSE até 6 h e 20 m; SW até 6 h e 44 m.; WSW até 6 h. e 54 m.; W até 7 h. e 34 m.; SSE e SE alternados até 8 h.; ESE até 8 h. e 15 m.; ESE com interrupções de E e SE até 1 h. e 50 m. da tarde; SE até 3 h. e 17 m.; SSE até 5 h. e 12 m.; S e SSE alternados até 7 h. e 56 m.; S e SSW alternados até 11 h. e 05 m.; SW até meia noite.

Velocidade média do vento 5m,20 por segundo.

Nebulosidade média 0,48.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	12 de Abril	6—45 da m.	0m85
P. M.	12 de »	12—55 da m.	2,00

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Pestana, ás 12 horas, á travessa do Corpo Santo n. 27, de uma casa.

Pelo agente Silveira, ás 12 horas, á rua do Imperador n. 39, de dividas.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, nos dictos, de moveis, louças, vidros, crystaes, etc., etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas., no largo da Alfandega, de 31 barricas com sardinhas.

Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Hospicio n. 67, de uma mobilia de junco, espelhos e muitos outros objectos de uso.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n 48, de caixas com cerveja.

Missas funebres —Serão celebradas:

Hoje:

A's 7 e 1/2 horas, na igreja da Soledade, pela alma de D. Eulalia Leopoldina Estima Leite; ás 7 horas, na igreja de S. Francisco de Olinda, pela alma de José Estevão Baptista.

Amanhã:

A's 8 horas, na matriz da Boa Vista, pela alma de D. Alexandrina Baptista Seve; ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de D. Josepha da Fonseca Alves; ás 7 horas, no convento do Carmo, pela alma de D. Maria Benedicta Mendes; ás 7 e 1/2 horas, na igreja da Madre de Deus, pela alma de Miguel Soares Moreira de Araujo.

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional «Jacuhype»:

Adolpho Monteiro, coronel Bento Luiz da Gama, sua senhora, 4 filhos e 3 criadas. Liberato Amazonas, Avelina Amazonas, Dr. Edmundo Daltro, José Pereira de Carvalho, sua senhora, 8 filhos e 2 criados, Hermogenes da Silva Neves e sua senhora, Pedro Vendaval. capitão Frederico L. de Maia, sua senhora, 4 filhos e 1 criado, João Milano da Cunha, Bonefacio dos Santos, 1 praça e 1 mulher.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 12 de Março de 1892.

Existiam 403, entraram 7, sahiram 22,—existem 388.

A saber:

Nacionaes 361, mulheres 10, estrangeiros 17.—Total 388.

Arraçoados 360.

Bons 346

Doentes 10.

Loucos 2.

Loucas 2.

—Total 360.

Não houve movimento na enfermaria.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, do dia 12 de Abril foi o seguinte:

Existiam	682	
Entraram	22	
		704
Sabiram	20	
Falleceram	7	
Existem	677	
		704

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes Drs:

Barros Sobrinho entrou ás 7 da manhã e sahio ás 8.

Malaquias entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Simões Barbosa entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Berardo entrou ás 9 da manhã e sahio ás 9 1/2 horas.

Arnobio Marques entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Lopes Pessoa entrou ás 9 da manhã e sahia ás 10.

Vieira da Cunha entrou as 10 da manhã e sahio as 11 1/2.

Bastos de Oliveira entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11 1/2 horas.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 2 1/4 hora da tarde.

O ajudante entrou ás 6 3/4 da manhã e sahio á 5 horas da tarde.

Loteria do Estado do Ceará — A 2ª serie da 5.ª loteria deste Estado, sendo o premio grande de 15:000$000, será impreterivelmente extrahida no dia 15 de Abril (sabbado).

Loteria do Estado do Grão-Pará—A 18.ª serie da 56.ª loteria desse Estado, cujo premio grande é de 240:000$000, será extrahida no dia 15 de Abril (sabbado)

Todos os bilhetes dessas loterias acham-se á venda na Casa do Ouro, á rua do Barão da Victoria n. 4?, pertencente a João Joaquim da Costa Leite.

Cemiterio publico—Obituario do dia 12 de Abril de 1893.

Rufina Fraga da Costa, Parahyba, 40 annos, solteira, Afogados, suspensão de menstruo.

Francisca Rosa de Moura, Pernambuco, 45 annos, casada, S. José; Pleuresia.

Christina, Pernambuco, 11 dias, S. José; tetano infantil.

Estanisláo, Pernambuco, 4 annos, Recife; coqueluche.

Eugenia, Pernambuco, 11 mezes, Boa Vista; gastro interite.

Olindina Maria do Nascimento, Pernambuco, 12 annos, solteira, Boa-Vista; febre remitente palustre.

Aniceto Rodrigues de Almeida, Pernambuco, 63 annos, casado, Boa-Vista; febre perniciosa.

José Pereira da Silva, Pernambuco, 40 annos, casado, S. Jose; febre biliosa.

Manoel Epiphanio do Nascimento, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Boa-Vista; hemoplagia esquerda.

Francisca Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista; ozenia hopte.

Norberto Francisco de Salles, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa-Vista; azate.

Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 35 annos, casado, Graça; hydropesia.

Adelino Nicacio de Jesus, Pernambuco, 11 mezes, Boa-Vista; diarrhea.

PERNAMBUCO

Relatorio apresentado á assembléa geral dos accionistas do Derby Club de Pernambuco, em 31 de Março de 1893.

Srs. accionistas:

De conformidade com o art. 16 dos estatutos, vamos hoje dar-vos conta do occorrido durante o anno de 1892.

ADMINISTRAÇÃO

Em 25 de Abril de 1892 os nossos consocios Guilherme Antunes Guimarães e Antonio José Moreira pediram escusa dos cargos de directores; e tendo sido chamados os immediatos em votos, não acceitaram; pelo que procedeu-se á eleição para completo da directoria, sendo eleitos os accionistas Antonio Ignacio do Rego Medeiros e Joaquim Pires da Silva, que tomaram posse e teem servido; sendo que o Sr. Pires, por seus incommodos, ultimamente retirou-se para fóra da cidade e para preencher sua falta foi chamado e immediato em votos o Sr. Domingos Pinto de Freitas, que não quiz assumir o exercicio.

CORRIDAS

Foram realisadas 17 corridas, que produziram um resultado liquido de 11:436$730, sendo distribuida em premios aos proprietarios de animaes 33:925$000.

Devido ao estado desanimador que atravessamos, nos foi possivel festejar o anniversario d'esta sociedade, dando, como nos annos antecedentes, um GRANDE PREMIO, por não se terem inscripto animaes sufficientes, de accordo com as condições propostas pela directoria, no projecto então publicado.

SOCIEDADES DE CORRIDAS

Ainda permanece o mesmo accordo d'outr'ora entre as tres sociedades sportivas.

STOOD BOOK

Continua ainda á cargo da sociedade Prado Pernambucano, que tem se desempenhado satisfactoriamente d'essa commissão.

DEBENTURES

Em dia tem-se pago os juros d'estes titulos, e bem assim resgatadas mais dez, conforme a proposta approvada por vós, em assembléa geral de 1890.

PREDIOS

A cocheira que faz parte do sobrado e a casa achando-se alugadas ao Sr Francisco Correia de Rezende Rego e a coudelaria Temeraria. O terreno da Baixa Verde e o que fica annexo á raia do Prado da Estancia, tambem estão alugados, este ao Sr. Antonio Lopes de Carvalho e aquelle ao Sr. Bernardino Rosa.

Comquanto não deva fazer parte do presente relatorio, comtudo a commissão nutre a satisfação de annunciar-vos que o sobrado da Estancia foi alugado mediante fiança e contracto ao Rvd. conego Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcante, para nelle fundar um collegio de educação.

EMPREGADOS

Continuam como guarda livros o Sr. Alexandre Americo de Caldas Brandão e como empregado do secretaria o Sr. Manoel Ribeiro Castro. Ambos estes senhores são dignos de todo o elogio, pelo modo com que desempenham os seus cargos.

Na conservação do Derby Club existem dous homens para esse serviço.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

No anno findo foram effectuadas vinte transferencias de acções, como vereis do mappa annexo.

DIVIDENDO

Em Agosto do anno passado esta empresa deu o segundo dividendo, na razão de 10$000 por acção e o fez por haver obtido lucros sufficientes para tal fim.

CONCLUSÃO

Eis, Srs. accionistas, o que podemos relatar-vos ácerca das occurrencias do anno findo, pedindo-vos desculpa se não satisfizemos a vossa espectativa.

Recife, 31 de Março de 1893.

Joaquim Luiz Teixeira.
Antonio I. do Rego Medeiros.

Srs. Accionistas do Derby-Club de Pernambuco.—Em obediencia ao preceito estatuido no art. 14 § 2.º dos Estatutos d'esta sociedade, vem a commissão, abaixo assignada, declarar-vos que, tendo examinado a escripta do anno de 1892, que faz objecto do presente, e procedido as necessarias deligencias, achou a nas melhores condições desejaveis, pelo seu estado de limpesa e exactidão, motivadas a receita e despesa por documentos, convenientemente archivados.

A conta de «Devedores Geraes» apresenta um saldo de 2:364$188, cuja cifra deve perder grande parte de seu valor, pelo facto de serem illiquidaveis alguns debitos n'ella incluidos, achando conveniente que sejam fechados por «Lucros e Perdas» afim de não estarem representando um activo ficticio.

As contas de «Moveis e Utensilios» e «Prado da Estancia» representam as mesmas sommas primitivas, especialmente esta ultima, que effectivamente não merece tanto quanto em sua instituição; e por isso carecedora de um abate razoavel como é costume na vida commercial, e aconselhada como praxe, por conveniencia real.

Isto posto, deixa a commissão á vossa sabia apreciação para que procedaes do modo que julgardes mais acertado.

Sente a commissão dizer-vos que os lucros auferidos, ainda não estão em relação com o capital empregado; devido talvez ao desconceito em que, de certo tempo para cá, têm cahido os divertimentos hippicos, embora os bons desejos que por ventura tenham tido as respectivas directorias, ou talvez pelos acanhados premios destribuidos aos animaes de raça (sangue) para cujo melhoramento foram creados os nossos *prados*.

Entretanto, é acreditavel que, apezar de um tal resfriamento, ainda se possa chegar ao fim a que elles se destinam.

A commissão chama a vossa illustrada attenção para o estado em que está o edificio «Prado da Estancia,» que é carecedor d'alguns ligeiros reparos, bem como o de pintura, afim de que se não depreciem ainda mais as suas obras.

Do resumo do Balanço vereis que está constituido o fundo de reserva na importancia de... 973$783, existindo tambem um lucro suspenso de 5:804$058 não obstante a phase á que alludimos.

A conta de «baixa» apresenta um salto de 4:73[illegible]$692.

Terminando, a commissão é de parecer que sejam approvadas as contas de despesa feita pelo Sr thesoureiro, Joaquim Luiz Teixeira, no anno de 1892.

Recife, 15 de Março de 1893.

A commissão fiscal,
João José de Amorim.
Manoel Medeiros.
Manoel Martins Fiuza Junior.

Balanço do activo e passivo do Derby Club de Pernambuco, relativo ao anno de 1892.

ACTIVO

Bens semoventes	92$520
Caixa Economica	580$000
Moveis e utensilios	3:182$000
Caixa	4:737$692
Devedores geraes	2:364$188
Prado da Estancia	167:150$841
Diversas contas	1:092$600
	179:179$841

PASSIVO

Capital nominal e realisado	148:000$000
Credores geraes	50$000
Debentures	23:000$000
Juros vencidos	112$000
Dividendos	1:240$000
Fundo de reserve	973$783
Lucro suspenso	5.804$058
	179:179$841

Recife, 31 de Dezembro de 1892.

Relação da transferencia de acções do Derby-Club de Pernambuco no anno de 1892 e dos cedentes e cessionarios.

CEDENTES

José de Faria Machado	1
Manoel de Bastos M. Filho	5
Alvaro Baptista Dias Ferreira	5
Arthur Lopes de Mendonça	5
Manoel José de Magalhães Soares	1
	17
Arthur de Souza Carvalho	3
	20

CESSIONARIOS

José Joaquim da Costa Maia	1
Idem	5
Idem	5
Idem	5
Idem	1
	17
D. Maria Carolina da Silva Carvalho	3
	20

Derby-Club de Pernambuco, 31 de Dezembro de 1892.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

A' «Gazeta da Tarde»

Declaro ao publico que assignei a reclamação dirigida pela magistratura ao Exm. Governador do Estado, não sendo, portanto, exacta a noticia dada hontem pela «Gazeta da Tarde,» de que houve falsificação de minha firma, e de que eu iria protestar pela imprensa, por quanto me acho de perfeito accordo com todas as ideias contidas em dita reclamação.

Recife, 12 de Abril de 1893.

Bellarmino Cezar Gondim.

Discurso notavel

O *Jornal do Recife*, na secção official,—Congresso do Estado—publicou hontem o importante discurso que abaixo transcrevemos, pronunciado na sessão de 21 de Março findo, pelo honrado senador coronel Julião Augusto Serra Martins:

O Sr. Serra Martins: —Sr. presidente e mais senadores, realmente é muita audacia de minha parte occupar a vossa attenção em occasião tão importante como esta, em que se trata da lei mais seria que se podia nesta occasião formular a bem da ordem publica do Estado, uma lei em cuja confecção têm tomado parte os principes jurisconsultos pernambucanos.

O que poderei eu dizer, Sr. presidente, n'uma questão de direito, depois de terem discutido collegas tão illustrados?

Nada por certo, e só pedi a palavra para mostrar o meu modo de pensar, visto ter de votar contra o parecer da commissão e as emendas apresentadas. Voto o projecto como veio da camara.

Assim pois, á illustre commissão peço venia para manifestar-me contra o seu parecer que já foi discordado por um collega da mesma commissão.

Sr. presidente, na vida militar, quando se trata de punir qualquer delinquente, tem lugar um processo regular, cujas phases têm differentes denominações, conforme o crime.

Seja, por exemplo, *A* conselho de investigação, *B* conselho de guerra, *C* conselho militar.

A nossa constituição relativamente a punição do chefe do poder executivo, confrontando a com á Constituição Federal é para mim, mas que summaria, mas estamos de pleno accordo com o que nos veio da outra casa do parlamento e podemos, não suspender o Governador, mas passar o exercicio deste a outro.

Portanto, concordo com a opinião da illustre commissão neste ponto.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

Sr. Serra Martins.—Discordo de V. Exc. neste outro ponto e tambem da illustre commissão, porque isto importa em dar ao Tribunal especial mais poderes do que a esta casa.

O Sr. Peretti dá um aparte.

O Sr. Serra Martins:—Isto é interpretação de V. Exc. e eu interpreto a Constituição summariamente.

Eu só respondo pela pratica; considerando a Camara a letra *A*, o Senado a letra *B*, o Tribunal especial, como supremo, a letra *C*.

Portanto não tem mais vista ao réo, que só na letra A pódo requerer todas as diligencias e comparecer á barra do Tribunal. A letra *B*, que somos nós, tem toda a competencia, porque podemos reformar até a Constituição toda, com tanto que seja depois de 17 de Junho proximo quanto mais a Relação.

Em taes condições, como é que VV. Excs. querem dar a este tribunal poderes superiores aos nossos?

O Sr. Peretti dá um aparte.

O Sr. Serra Martins:—V. Exc. póde dar mais poderes á Relação do que a nós: estou em desaccordo com V. Exc. neste ponto, e darei meu voto á lei conforme ella veio da outra casa.

Ouvi a um magistrado dizer que esse Tribunal especial póde despronunciar, mas eu entendo que não, Sr. presidente. A Constituição falta é em termos ulteriores á formação da culpa—o julgamento.

O que quer dizer isto senhores?

Eu procurarei responder-vos.

Termos ulteriores são para mim o termo de exame de todo o processo e o julgamento, que é a sentença final, e somente quando póde ser absolvido ou condemnado, e não como entendeu a commissão e parte desta casa, dando poderes á Relação de despronuncial-o logo no primeiro termo, affastando-se portanto da Constituição do Estado.

Tenho dito.

Vozes:—Muito bem.

Pontos nos ii

(Questão de privilegio)

I

No estirado artigo de «Um accionista» aqui publicado na terça-feira, sob a epigraphe acima fechada n'um parenthesis, falta um esclarecimento que venho dar porque o reputo necessario a quem sobre o assumpto deva formar juizo seguro.

O alludido articulista não achou opportuna esta consideração e não quiz dar a razão pela qual o Congresso dissolvido e o Exm. Sr. desembargador José Antonio Correia da Silva, então governador do Estado, sentiram necessidade de interpretar a clarissima lei n. 1973, que foi citada, e que como muito bem diz «o accionista» por ser uma lei absolutamente positiva e significativamente de interpretação só tinha que ser plenamente cumprida e respeitada.

Não sei porque assim pensou o digno accionista da Companhia Trilhos Urbanos de Olinda!

Seria porque ha verdades que não se devem dizer??

Eu acho que a consideração é nimiamente opportuna e quero dizer qual a razão de um similhante facto que veio ferir de frente um direito adquerido, assustando os accionistas mais medrosos e produzindo uma immediata baixa na quotação das acções. E venho faser essereparo em addendum ao seu bem dedusido artigo.

E' preciso não esquecer que pela proposta apresentada pelo Sr. gerente, em nome da directoria, tem a Companhia necessidade inadiavel de cumprir a disposição de seus estatutos, que a autorisa a augmentar o seu capital, com o fim de attender augmentando material rodante, ás exigencias do extraordinario e sempre crescente desenvolvimento do trafego; hoje já superior, como por notas do escriptorio da companhia verifiquei, 55 0/0 ao que era ainda no anno de 1890; e com o fim, de igual importancia financeira, de amortisar todos os emprestimos feitos em emissões de varias sommas de «debentures» no total de 107.000$000.

Porque mais que nunca é necessario assim levar de vencida todos os falsos boatos, todos os enredos de baixos odios interesseiros, e estabecer a verdade ampla, plena, em torno das acções da Companhia que, pelo ultimo balanço (1892)—garantidas pelo activo do material fixo e rodante, almoxarifado e proprios em moeda brasileira, isto é sem levar em conta a differença do cambio alto com que foram obtidos em relação ao cambio baixo que hoje reina a favor do seu maior valor,—que pelo ultimo balanço, como disia eu, teem uma quarta parte de 63$000 superior ao seu valor nominal 31,5 0/0 mais, que se deve conservar ao menos ao par para que a nova emissão seja positiva.

Nestas condições não ha consideração esclarecedora que se possa occultar, não ha verdade que não se deva diser. E a companhia, em toda «esta triste historia» do seu direito prostergado, pode fallar de cabeça alta porque nada tem que a envergonhe!...

Não foi por uma falta de cumprimento de deveres de sua parte; não foi por um motivo de ordem publica que a attenção do governo foi assim dispertada; e é preciso dizel-o para que não o suspeitem diante das reservas do accionista articulista.

Foi «a politicagem» a causa originaria de tal movimento. E o Exmo. Sr. Governador Dr. Alexandre José Barbosa Lima, e o congresso do Estado, para os quaes acho que em boa hora appellou o «accionista», devem conhecel-o, para mais desassombradamente julgarem.

Mormente, o Exm. Sr. Governador do Estado de cujo despacho, segundo estou informado, está pendente um protesto do Fiscal do Governo junto da empresa, que tem por desenganado ser um formal abuso o querer negar se a Companhia «hoje» o direito de contar o seu privilegio de 1877 para cá, vinte annos; á Companhia que, como muito bem diz «o accionista», foi «promettido» concessão de prolongamento do «mesmo privilegio», si fé de contracto valle alguma cousa nesta terra; pois que o Governo tomou nesse «compromisso» desde que lhe acceitou a «resalva» nos termos em que ella lhe foi feito.

Seria uma perfeita asneira juridica considerar essa «resalva» como o livre exercicio do direito de petição, garantido amplamente a qualquer cidadão pela Constituição Nacional, e que não viria ao caso com força sufficiente para se constituir clausula de um contracto!...

II

Um grupo de passageiros de primeira classe entre os quaes figurava um illustrissimo senhor que queria ter «influencia politica» em Olinda, e por occasião em que o Sr. Gerente da Companhia fizera espontaneamente uma reducção nos preços das passagens, dirigiu a esse membro da directoria um abaixo assignado solicitando-lhe que fizesse a annunciada reducção de accordo com uma tabella que nessa mesma occasião lhe offerecera.

Considerado o assumpto foi tal petição despachada negativamente.

E o alludido grupo, se pondo em «greve» contra uma tal solução, passou-se para a segunda classe; pois eram passageiros de primeira classe; justamente os que tinham sido beneficiados: e depois alugou umas velhas deligencias da Companhia Ferro Carril, nas quaes durante alguns mezes se andou transportando de Olinda a é o ponto terminal da linha de bonds de Santo Amaro na estrada de Luiz do Rego; para o final volta a viajar «nos mesmos trens da Companhia com os mesmos bilhetes de serie» contra os quaes tinha protestado.

Releva ponderar que a lei n. 1851 que «o accionista» citou fôra obtida da Assembléa Provincial pela iniciativa de um illustre representante do 3º districto eleitoral ao qual pertencia Olinda a quem, segundo elle mesmo declarou ao abaixo assignado nesse sentido tinha feito solicitações «o illustrissimo senhor eleitor» ao qual me referi no começo deste segundo paragrapho do meu artigo; e que sendo tomado de bôa fé achou quem depois illudidamente o acompanhasse na sua segunda tentativa. E ainda mais releva ponderar que fôra em face do insuccesso do projectado «accordo» a que se referia essa lei que o Sr. Gerente autorisado pela Directoria resolvera espontaneamente fazer a citada reducção contra a qual foi feita a «gréve».

Sujeito á contingencia da sorte mal considerada, o grupo em questão precisava ter «uma sahida honrosa» e por isso então proclamou a idéa de que estava a terminar o privilegio da Companhia Trilhos Urbanos e por sua iniciativa, delles, seria construida uma linha de «bonds» entre Olinda e o Asylo de Mendicidade onde far-se-hia baldeação para os bonds de Santo Amaro e ficaria assim aberta ao publico olindense «uma nova via de communicação.»

Eis a origem da lei n. 3 decretada em 1891 pelo Congresso do Estado, por sollicitações dos trez illustres cavalheiros aos quaes fora feita a concessão e que neste sentido acceitaram a commissão que amigos lhes confiaram.

III

Essa lei, sanccionada a 4 de Setembro d'aquelle anno assim se exprime:

«Art. 1. E' concedida a João Gonçalves Torres, Manoel Bernardes de Oliveira e Dionisio da Silva Guimarães, permissão para estabelecerem, por si ou por intermedio da companhia pelos mesmos organisada, uma ou mais linhas de carris de ferro, de tracção animal, para conducção de passageiros e carga, dentro do municipio de Olinda, começando o assentamento dos trilhos em frente do Asylo de Mendicidade, na estrada publica que vai ter a cidade de Olinda; podendo mais estabelecer um desvio, que passando pela estrada do Maduro, vá terminar na Encruzilhada de Belém e bem assim assentar trilhos em qualquer outra estrada publica do referido municipio.

§ 1º Os concessionarios se obrigarão pela conservação das estradas servidas pelas linhas, durante o tempo em que explorarem o serviço respectivo.

§ 2º Os concessionarios só poderão estabelecer o trafego de suas linhas depois do dia 10 de Dezembro do corrente anno.

«Art. 2. Revogam-se as disposições em contrario».

Apezar, porém, de estar firmada esta lei pelo Exm. Sr. Dr. José Mariano de Souza, pelo Exm. Sr. Dr. Gaspar Drummond, pelo Exm. Sr. Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga e pelo Exm. Sr. desembargador José Antonio Correia da Silva, aquelles como mesarios do Senado dissolvido, este como governador resignatario; ella sente se absolutamente do vicio de sua origem e não é uma lei séria.

Dil-o hei porque. Não é séria porque Asylo de Mendicidade, ponte de Tacaruna, estrada do Maduro e Encruzilhada que ella considera no municipio de Olinda estão no municipio do Recife, e não podem assim ficar contidas na sua primeira parte. Não é séria, o repito, porque se o fosse não diria que uma linha ferro-carril pela estrada do Maduro era «um desvio» das linhas concedidas para Olinda, a partir do Asylo de Mendicidade, que fica muito acima dessa estrada, em ponto que é aliás cortado e servido pela linha da Companhia Ferro Carril, «privilegiada» para a exploração de taes serviços dentro do municipio do Recife.

Tivesse, porem, uma tal lei considerado devidamente o objecto proposto e ainda assim seria, senão uma asneira legislativa, ao menos uma disposição que valeria mais a pena não levar em conta porque «seu conceder privilegio» impõe aos concessionarios o duro onus de «conservar as estradas» de que se se virem «durante o tempo em que explorarem o serviço respectivo»; avultando entre essas estradas a de Luiz do Rego uma das mais dispendiosas de conservação entre todas de Pernambuco do Asylo para Olinda, na extenção de uns cinco kilometros quasi deshabitados, quasi todos marginados de mangues e lamaçaes onde «floresce» o marrium e que por si só por tão pesada obrigação imposta seria sufficiente para absorver os rendimentos da empreza, se os houvessem, mesmo entrando ella em luta com a Companhia Trilhos Urbanos, «naturalmente» privilegiada, e tendo em todo o tempo «resalvado» o direito de requerer e de obter a prorogação do «mesmo privilegio» que lhe fôra concedido para incetar a sua exploração!..

E mais alto que todas estas minhas considerações falla o facto, a prova material, de que concedida a solicitada concessão em 4 de Setembro de 1891, hoje 13 de Abril de 1893, «ainda ella está por ter execução», não tendo achado quem em tão temeroso commettimento se lembrasse de embarcar os seus capitaes, nem mesmo na epocha de «nevrose financeira» em que reinou a «mania» de até «se inventar» entre nós o objecto para a fundação de companhias!

Notem bem isto os meus consocios, que não teem tido tempo de reflectir sobre o assumpto.

Note isto o Exm. Sr. governador do Estado, o patriotico congresso, que certamente, como o «accionista», nos estenderão as mãos nos casos de collisão para nos dizer até: «surrexit et ambula!..

IV

Felizmente não é o caso de nos considerarmos por terra!

Mas, o Exm. Sr. governador Dr. Alexandre José Barbosa Lima, patriota e honrado como se tem mostrado, deve auxiliar a Companhia na pessoa do Sr. gerente, afim de que lhe seja possivel collocar-se na altura das exigencias novas do trafego.

E S. Exc., por honra do seu cargo, certamente o fará, desbravando-lhe o caminho que a viva força «lhe querem» difficultar, rompendo absolutamente com as velhas e ferrenhas praxes da administração monarchica, pelas quaes as companhias honestas forçosamente haviam de ser o campo das explorações forçadas de mal intencionados especuladores; e serem os governos, matando qual novo Saturno, a iniciativa individual que deveriam fomentar, seus verdadeiros inimigos!...

Está no horisonte o sol da regeneração da patria brazileira e desde a infancia do Christianismo que o supremo lemma da justiça severa é: dai a Cesar o que é de Cesar, dai a Deus o que é de Deus!...

Estou bem certo que desilludidos de sua errada orientação, aquelles mesmos illustres cavalheiros, rectos e dignos, que sollicitaram da Assembléa Provincial permissão para empregarem capitaes n'uma linha ferrea de carris urbanos entre o Recife e Olinda pela estrada de Luiz do Rego, serão hoje os primeiros a vir juntar os seus esforços aos do Sr. gerente da Companhia de Trilhos Urbanos, para que elle realise todos os melhoramentos hoje imprescindiveis em beneficio do publico tanto quanto em beneficio de nós outros os accionistas.

N'um futuro mais ou menos remoto, com o desenvolvimento espantoso em que vai Olinda, serão trilhos da «Companhia actual» e não os de outra qualquer Ferro Carril que hão de atravessar a estrada Luiz de Rego, para se entron-

carem por um extremo na linha do Recife na altura do Hospicio e na de Olinda na altura do Varadouro ; porque não tardará muito que « uma linha dupla » será uma necessidade imprescindivel para a Companhia Trilhos Urbanos e por ahi será o seu desenvolvimento natural de « segunda linha ; » circulando os trens a se cruzarem duplamente no Recife e em Olinda em menos espaçado horario, em viagens expressas, etc., etc.

Quem, são concessionarios da lei n. 3 de 1891, no seculo em que « o tempo é dinheiro, » no seculo da « electricidade » se lembrará de animo forro de levantar uma impossivel concurrencia de « tracção animal » contra sobretudo ecomica « tracção a vapor ? ! ... »

Pedindo desculpa a quem tenha lido este meu artigo pelas digressões ás quaes o enthusiasmo me arrastou, está assim feito o meu reparo.

Agora uma palavra ao Sr. gerente.

Eu, como « o accionista » do artigo de terça-feira, acho que V. S. tem razão quando considera theoricamente sem valor o privilegio da Companhia ; mas lembre-se bem do que elle disse, « nós vivemos n'uma terra de obscurantismo e de officialismo, » e por isso praticamente o privilegio é necessario e do seu direito não deveremos abrir mão.

Com estas restricçõos....testou de arma ao hombro ao seu lado.

Querer é poder ! Suspensa a amortisação semestral das « debentures » não ha razão para que não se torne a distribuir os 8 % que como dividendo a Companhia sempre deu até 1891 ; e isso bastará para que as nossas acções vão de novo ao par.

Mãos a obra, pois, V. S. terá quem o ajude no levantamento dos 250.000$000 que pede para amortisar 107:000$000 de debentures, unicas a resgatar ; e comprar machinas e carros novos.

Querer é poder !..

—

« Exm. Sr. governodor Dr. Alexandre José Barbosa Lima.—Dai a Cesar o que é de Cesar ; dai a Deus o que é de Deus ! ... »

Eis tudo quanto vos pede a Companhia em prol dos seus inegaveis direitos adqueridos.

Recife, 13 de Abril de 1893.

Outro accionista.

Partindo

(A' A. S. G.)

Era em Agosto, o sol bello e divino annunciava um dia de primavera e passarada esvoaçando pelo horisonte opalino chilrava, brindando a bellesa fascinante daquella aurora.

A brisa que soprava do sul trazia um aroma puro e delicioso da baunilha, tudo era amor, tudo era bellesa.

Ao longe divisava-se uma pequena casinha de systema gothico que pela sua archtectura mais parecia um ninho de dous amantes do que a morada de algum ente qualquer.

Ao fundo, onde se estendia uma pequena area, estava sentado em um *pétite chese longue* um typo correcto de mulher.

Scismava, ou talvez naquelle moment o seu pensamento esvoaçava pelo infinito azulado.

O seu porte esbelto, o seu perfil distincto, a cabeça loura e bem conformada fazia transparecer uma bellesa rara, a sus tristesa tornava lhe ainda mais bella.

De momento, uma lagrima alva e cristalina, como um bago de orvalho roulou de suas palpebras e foi cahir no seu fiel *Chier*.

Estremeceu : era seu amante que apparecia para dar-lhe o ultimo adeus de despedida e ella, como se tivesse lido no rosto do amante a tristesa estampada, entreabriu os labios nacarados e deixou escapar um sorriso divino e angelico, como o gorgeio das aves, depois, seus braços como que movidos por uma mola, abriram se e procurava o aquelle que devia momentos depois singrar os mares e em um amplexo divino, com os olhos orvalhados de lagrimas, depos o ultimo beijo, beijo de fogo, beijo de amor ! !

Elle singrava os mares em procura da fortuna ! !...

Rio de Janeiro, 1 de Março de 1893.

Genuino de Gusmão.

Parecer

Do illustre medico especialista Angelo Dourado, sobre as Pilulas Anti-dyspepticas do Dr. Heinselmann.

Empreguei as pilulas do Dr. Heinselmann não só em doentes da minha clinica, como da Santa Casa de Caridade, obtendo ellas «optimo resultado,» por isso recommendo-as ás pessoas que soffrem dyspepsias e catarros intestinaes, principalmente os habitantes da campanha «que abusam ordinariamente de pilulas de bases drasticas que melhorando-os provisoriamente, augmentam lhes o mal pela irritação constante do intestino.»

Ao contrario destas pilulas de que fallo (tão procuradas) as do Dr. Heinzelmann não irritam o intestino e tem acção muito benefica sobre a mucose do estomago.—Dr. Angelo Dourado.—Rio Grande do Sul, Bagé.

(Firma reconhecida).

Cada vidro 2$000, meia duzia 10$000 e duzia 20$000.

Vende-se

Pharmacia Maranhão, Pharmacia do Povo e Pharmacia Bom Jesus

Ensino gratuito

Alexandrina Marques Mascarenhas de Souza, professora publica de instrucção primaria do sexo feminino da 21ª cadeira da Boa-Vista desta cidade, tendo ficado em disponibilidade, continua a ensinar gratuitamente as suas discipulas, na mesma rua do Visconde de Goyanna n. 27.

Evitando dores e salvando vidas

O Dr. José A. Cardoso Moreira attesta ter curado radicalmente e em pouco tempo, muitos doentes que soffriam de dyspepsia e molestiās dos intestinos, exclusivamente com o emprego das pilulas anti dyspepticas do Dr. Heinzelmann.

(Firma reconhecida.)

Cada vidro 2$000, meia duzia 10$000 e duzia 20$000.

Vende-se

Pharmacia Maranhão, Pharmacia do Povo e Pharmacia Bom Jesus

—

O Sr. Manoel Tolentino dos Santos Jardim attesta espontaneamente que uma mulher empregada em sua casa soffria ha muito tempo de accessos de loucura e que tendo sido medicada por diversos medicos de Bagé, sem nenhum resultado, recorreu afinal ás pilulas anti-dyspepticas do Dr. Heinzelmann, ficando ella perfeitamente restabelecida.

(Firma reconhecida).

Cada vidro 2$000, meia duzia 10$000 e duzia 20$000.

Vende-se

Pharmacia Maranhão, Pharmaca do Povo e Pharmacia Bom Jesus

—

A Exma. Sra. D. Julia Anna Machado, soffrendo de perigosa doença dos intestinos e palpitações do coração, desenganada por varios medicos, declara que curou-se usando as pilulas Anti dyspepticas e ferruginosas do Dr. Heinzelmann. As pilulas anti-dyspepticas ou ferruginosas custam :

Cada vidro 2$000, meia duzia 10$000 e duzia 20$000.

Vende-se

Pharmacia Maranhão, Pharmacia do Povo e Pharmacia Bom Jesus

Empresa de banhos de mar

O abaixo assignado participa ao commercio e ao publico em geral, que na presente data tem arrendado seu estabelecimento ao seu enteado Arthur de Mello, a cargo de quem ficará a gerencia e a responsabilidade do activo e passivo do referido estabelecimmento.

Recife, 1º de Abril de 1893.

Carlos José de Medeiros.

Modista franceza

Declaro que tinha minha saude alterada constantemente por suppressão das regras e que com as pilulas anti-dyspepticas do Dr. Heinselmann fiquei curada. Meu agradecimento é tanto maior, porque tenho experimentado muitos remedios e nenhum me curou.

Montevidéo —Marie Dougrand.

(Firmas reconhecidas).

Cada vidro 2$000, meia duzia 10$000 e duzia 20$000.

Vende se

Pharmacia Maranhão, Pharmacia do Povo e Pharmacia Bom Jesus

EDITAES

1.ª Secção—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 1 de Abril de 1893.

EDITAL

De ordem do Sr. Governador do Estado faço publico, para os devidos effeitos e em observancia ao art. 25 do regulamento expedido em 23 de Janeiro ultimo, para execução da Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o lugar de juis de direito do municipio de Flores em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, bacharel Levino Vieira de Mocedo Lima para o municipio de Jaboatão, com jurisdição extensiva ao de Muribeca.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juis de direito mais antigo d'entre os que, requererem a remoção para aquelle lugar no praso de 60 dias, contados da publicação do presente edital, se nenhum a requerer, a remoção será feita pela forma determinada no art. 24 do Regulamento citado.

O secretario,

João Augusto Ferreira Lima.

O Dr. José Brandão da Rocha, juis de direito do municipio de Goyanna do Estado de Pernambuco etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que, com o praso de trinta dias, a contar desta data, está aberto o concurso para o preenchimento do officio de tabellião publico do judicial e notas e escrivão do geral, civel, crime e commercio, em consequencia da vaga que teve logar no dia 4 de Março do corrente anno, occasionada pelo fallecimento do serventuario vitalicio Francisco Ribeiro Costa Vasconcellos ; cujo officio foi creado no anno de 179) pelas ordenações do Reino.

Os concerrentes deverão juntar em original as suas petições com os documentos seguintes : primeiro, auto de exame de sufficiencia ; segundo, certidão de idade ; terceiro, certidão de exame de portugues e arithmetica ; quarto, folha corrida ; quinto, attestado medico de capacidade phisica ; sexto, procuração especial de requererem por procurador ; setimo finalmente, outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, tudo de accordo com o art. 210 e seus paragraphos do decreto 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente que será affixado no logar mais publico desta cidade e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna aos 10 dias do mez de Abril de 1893.

Eu Joviniano do Monte Sousa escrivão interino o escrivi.

José Brandão da Rocha.

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, juis de orphãos do municipio do Recife do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que a requerimento de D. Claudina Augusta de Oliveira, o agente Joaquim Maximiniaco Pestana levará a leilão, no dia 14 do corrente ao meio dia no armazem n. 27 da travessa do Corpo Santo, a casa terrea n. 41 á rua do general Seara, antiga do Jasmin, freguezia da Bôa Vista, em solo foreiro, com uma porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e um pequeno quarto, quintal murado, cacimba meeira medindo 3 metros e 20 centimetros de frente e 14 metros e 50 centimetros de fundo, avaliada em 1:600$000 mil reis.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'este municipio do Recife, aos 11 de Abril de 1893.

Paga quinhentos de sello e quinhentos de emolumentos.

Eu José Maria Ferreira França, escrivão interino o escrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo

DECLARAÇÕES

O prefeito do Recife manda fazer publico a quem possa interessar que no dia 15 do corrente, ao meio dia, no paço municipal, irão em praça por pregao 103 telhas de ferro, já servidas, e serão entregues a quem mais offerecer pelo todo ou por partes, sendo acceita a offerta ; podendo os interessados desde já as examinar no matadouro da Cabanga, onde as receberá o arrematante.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 12 de Abril de 1893.

O secretario.

Joaquim José Ferreira da Rocha.

Costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão major director deste arsenal, distribue-se costuras nos dias 13, 14 e 15 com as costureiras possuidoras das guias de os. 601 á 700, de conformidade com as ordens em vigor.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, 12 de Abril de 1893.

Felix Antonio de Alcantara,

Tenente adjunto.

Santa Casa

Na secretaria da Santa Casa alugam-se as seguintes casas :

Rua do Burgos n. 2.

Rua da Senzala n. 118, loja.

Idem idem n. 132, loja.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 13 de Abril de 1893.

Não houve cotação.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Amorim Junior.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram com a taxa de 12 5/8 sobre Londres a 90 dias e depois de realisarem pequenas transacções, baixaram de tarde para 12 1/2, sem encontrar tomadores.

Em papel particular houveram limitadas transacções, a 12 3/4.

—

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos abriram com a taxa de 12 3/4 e de tarde baixaram para 12 5/8.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Usinas por 15 kilos	$	a 7$600
Branco idem idem	6$000	a 7$800
Sumenos, idem idem	4$800	á 5$000
Mascavado idem idem	3$800	a 4$000
Bruto idem idem	3$500	a 3$600
Bruto melado	2$500	a 2$600
Retame idem idem	2$200	a 2$500

Algodão

Realisaram-se vendas de pequenas partidas a 10$200 por 15 kilos de boas procedencias.

Alcool

Por pipa de 480 litros 245$000 nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros a 140$000 nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 600 réis nominal.

Verdes a 370 réis nominal.

Mel

Por pipa de 480 litros 90$000 nominal.

Borracha

Cota-se a 20$000 por 15 kilos.

Carnauba

Cota-se de 7$500 a 12$000 por 15 kilos nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Abril

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccos
Barcaças	1 a 6	9147	37
Vapores	1 a 7		337
Animaes	1 a 6	498	972
Estrada de Ferro Central	1 a 5	957	196
Idem de S. Francisco	1 a 5	5987	1498
Idem de Limoeiro	1 a 4	445	753
Somma		17004	3793

Exportação

RECIFE, 8 DE ABRIL DE 1893

Para o exterior

— No vapor inglez «Justin», para Liverpool, carregaram :

J. Pater & C., 30,000 kilos de caroços de algodão e 2,681 saccos com 201,075 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez «Equateur», para Paris, carregou :

E. Gotschell, 70 kilos de cascos de tartaruga.

Para Bordaaux, carregaram :

P. Carneiro & C., 2 barris com abacaxis.

Para o interior

— No vapor nacional «Athaide», para Santos, carregaram :

S. Guimarães & C., 85 saccos com 5,100 kilos de milho.

P. Alves & C., 1,200 saccos com 72,000 kilos de assucar mascavado.

P. Carneiro & C., 10 pipas com 4,800 litros de alcool.

— No vapor nacional «Parahyba», para Santos, carregaram :

J. Baltar & C., 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

Pohlman & C., 400 saccos com 24,000 kilos de assucar mascavado.

P. Alves & C., 2,500 saccos com 150,000 de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor portuguez «Alice», para Rio de Janeiro, carregaram :

J. Baltar & C., 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

C. Guimarães Junior, 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

— No hiate nacional «Deus te Guarde», para Aracaty, carregaram :

F. Rodrigues & C., 15 saccos com 900 kilos de milho e 200 cocos fructo.

— No hiate nacional «Aurora 2ª», para Macáo, carregaram :

P. Vianna & C., 100 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça «13 de Maio», para Natal, carregou :

J. T. Pinto Lapa, 19 caixas com 80 litros de genebra e 6 ditas com 48 ditos de capilé.

Para Macahiba, carregou :

J de Macedo, 10 barris com 450 litros de vinho de caju'.

— Na barcaça «Espadarte», para Parahiba, carregaram :

A. D. Simões & C., 2 pipas com 450 litros de vinagre, 10 garrafões com 160 ditos de genebra e 2 barris com 180 ditos de alcool.

— Na barcaça «F. Alagoana», para Maceió, carregaram :

Loureiro & C., 4 caixas com 100 kilos de sabão e 4,000 cigarros.

— Na barcaça «Paraugaba», para Pilar de Alagoas carregaram :

A. D. Simões & C., 20 caixas com 160 litros de cidra e 120 ditas com 960 ditos de genebra.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 10 A 15 DE ABRIL DE 1893

Alcool (litro)	520
Algodão em rama (kilo)	646
Arroz com casca (kilo)	110
Assucar refinado (kilo)	500
Assucar branco (kilo)	433
Assucar mascavado (kilo)	206
Bagas de mamonas (kilo)	120
Borracha de leite de mangab. (kilo)	1$450
Cachaça	270
Couros seccos espichados (kilo)	610
Couros seccos salgados (kilo)	585
Couros verdes (kilo)	350
Caroços de algodão (kilo)	40
Carrapateira (sementes) (kilo)	1$120
Cacáo (kilo)	600
Café bom (kilo)	1$500
Café restolho (kilo)	1$200
Café moido (kilo)	1$700
Carnaúba (cera vegetal) (kilo)	69
Cera em velas (kilo)	640
Canna (aguardente) (litro)	270
Cal (litro)	10
Carvão cardiff	2$000
Farinha de mandioca (kilo)	100
Folhas medicinaes de qualquer qualidade (kilo)	300
Genebra (litro)	450
Graxa (sebo em rama ou coado) (kilo)	700
Mel de tanque (litro)	150
Milho (kilo)	110
Sabão	320
Sebo	700
Semente de carnaúba (kilo)	(0)
Sola (meio)	5.000
Stearina em velas (kilo)	1$000
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	15 [illegible]

Rendimentos publicos

MEZ DE ABRIL DE 1893

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 12	611:303$238	
Idem de 13	67:553$368	
		678:856$606
Renda do Estado :		
Do dia 1 a 12	91:254$295	
Idem de 13	1:028$456	
		92:282$751
Somma total		771:139$357

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 13 de Abril de 1893.

O chefe da secção,
Manoel Antonino de C. Aranha.
O thesoureiro,
Florencio Domingues da Silva.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 12	27:971$881
Idem de 13	1:638$593
	29:610$474

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 12	10:227$187
Idem de 13	65$459
	10:292$646

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 13

Santos escala—9 dias, vapor italiano Rosario de 1177 toneladas, commandante M. Rossaso, equipagem 60, carga varios generos a Blackburn Needham & C.

Bahia e escala—8 dias, vapor nacional Jacuhype de 382 toneladas, commandante Alfredo Monteiro, equipagem 30, carga varios generos a Companhia Pernambucana.

Parahyba—1 dia, vapor inglez Holbein, de 2260 toneladas, commandante J. Russell, equipagem 28, carga algodão a Blackburn Needham & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Genova e escala—vapor italiano Rosario, commandante Rosasco, carga varios generos

Liverpool—vapor inglez Justin, commandante E. Bisson, carga varios generos.

Ceará e escala—vapor nacional S. Francisco, commandante Esteves Junior, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 11 do Abril foi o seguinte : Entraram.

37 bois pesando 4,816 kilos.	
110 kilos de peixe a 20 réis	2$200
3 ditas com camarões a 100 rs.	$300
1 compart. com mariscos a 100 rs.	$100
43 lugares a 200 rs.	8$600
9 suinos a 200 rs.	1$800
1 ditas com feijão a 200 rs.	$100
50 cargas de farinha a 200 rs.	10$000
4 cargas de milho secco a 200 rs.	$800
3 ditas com milho verde a 300 rs.	$900
3 dita de macacheira a 300 rs.	$900
3 ditas com gerimú a 300 rs.	$900
1 ditas de laranjas a 300 rs.	$300
2 ditas com louça a 300 rs.	$600
49 ditos com verduras a 300 rs.	14$700
2 ditas com fructas diversas a 300 rs.	$600
1 cassuas com gallinhas a 300 rs.	$300
66 ditos com farinha a 400	26$400
5 cargas com gallinhas a 500 rs.	2$500
32 columnas a 600 rs.	19$200
7 compartimentos com fressuras a 600 rs.	4$200
45 ditos com fazendas etc. a 600 rs.	27$000
34 ditos de comidas a 700 rs.	23$800
11 ditos de suineiros a 1$	11$000
6 ditos a 700 rs.	4$200
45 talhos a 2$000	90$000
	251$500
Rendimento do dia 1 a 10	2.497$700
	2.749$200

Preços do dia :
Carne verde de 400 a 720 réis o kilo.
Suinos de 800 a 1$ réis idem.
Carneiro de 900 a 1$ réis idem.
Farinha de 360 a 500 réis idem.
Milho de 560 a 700 réis idem
Feijão de 1$600 a 2$000 idem

Vapores a entrar

Nos de Abril

Sul	*Jaboatão*	14
Norte	*Beberibe*	14
Norte	*Maranhão*	14
Europa	*Entrerios*	14
Sul	*Potosi*	15
Europa	*Matapan*	16
Sul	*Olinda*	18
Europa	*Edictor*	18
Europa	*Thames*	19
Europa	*Cearense*	20
Norte	*S. Salvador*	20
Sul	*Magdalena*	22
Sul	*Rei de Portugal*	22
Europa	*Ethiope*	22
Europa	*Loanda*	23
Europa	*Argentina*	24
Sul	*Manáos*	24
Norte	*Alagoas*	27
Sul	*Pernambuco*	30
Norte	*Brazil*	30

Vapores a sahir

Mez de Abril

Sul	*Delambre*	14 as 4 h.
Sul	*Parahyba*	14 as 9 h
Sul	*Maranhão*	15 as 5 h.
Europa	*Potosi*	15 as 2 h.
Sul	*Jacuhype*	15 as 5 h
Sul	*Entrerios*	16 as 5 h.
Sul	*Matapan*	16 as 2 h.
Norte	*Olinda*	17 as 5 h.
Sul	*Thames*	19 a 1 h.
Sul	*S. Salvador*	21 as 5 h.
Europa	*Rei de Portugal*	22 as 3 h.

PRADO PERNAMBUCANO

PROGRAMMA DA 14.ª CORRIDA
QUE SE REALISARA' NO

Dia 16 de Abril de 1893

1.º Pareo—**Consolação** — 800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos Prados do Recife. Premios : 200$000 ao 1.º 40$000 ao 2.º e 20$ ao terceiro.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilios	Côr da Vestimenta	Proprietarios
1	Jovial	5	Rodado	Pernamb.	54	Preto e encarnado	Coud. Arrayal.
2	Congo	5	Alazão	«	54	Rôxo e encarn.	C. de Oliveira.
3	Sun flow'	5	Baio	«	54	Encarnado e branco	A. dos Santos.
4	Bolivar	5	Rodado	«	54	Encarnado	P. Alexandrino.
5	Aurora	5	Castanho	«	4	Azul e branco	S Barros.
6	Fenianne	3	Baio	«	48	« « «	J. Oliveira.
7	Regedor	5	Alazão	«	55		J. Fonseca.

2.º Pareo—**Inicio**—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios em 1892 e 1893 salvo a corrida de 14 de Agosto de 1892. Premios : 200$000 ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilios	Côr da Vestimenta	Proprietarios
1	Potosi	5	Castanho	Pernamb.	56	Amarello e roxo	J. Azevedo.
2	Pirata	5	Preto	«	54	Encarnado	J. G. C de Albuquerq.
3	Matapan	5	R. Pedrez	«	54	Branco e azul	J. Pereira.
4	Malaio	5	Mellado	«	54	Verde e amarello	J. Moraes.
5	Petropolis 2.º	5	Rodado	«	54	Grenat e azul	Coud. 10 de Maio.
6	Malange	5	«	«	53	Azul e branco	Coud. 24 de Maio.
7	Conforme	5	«	«	54	Enc. e branco	J. J. Valente.
8	Archivon	5	Zaino	«	56	Enc. e azul.	Manoel Pereira.

3.º—Pareo—**Derby-Club** -800 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 270$000 ao 1.º 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilios	Côr da Vestimenta	Proprietarios
1	Mouro	5	Alazão	Pernamb.	56	Azul e ouro	Coud. Mouricana.
2	Maranguape	5	«	«	58	Encarn. preto e ouro	Dr. B. B. da F. Filho.
3	Plutão	5	Rodado	«	57	Preto, branco e enc.	Coud. Nerundio.
4	Tudo é	5	Mellado	«	54	Amarello e verde	J. Moraes.
5	Pyrilampo	5	Tordilho	«	54	Grenat e azul	J. E. Ferreira.
6	Boccacio 2.º	5	Rodado	«	58	Enc. branco e rosa.	A. de Mello.

4.º Pareo—**Supplementar** -1.000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife. Premios : 200$000 ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilios	Côr da Vestimenta	Proprietarios
1	Toulon	5	R. Vermelho	Pernamb.	54	Preto e encarnado	C. 24 de Agosto.
2	Sunflower	5	Baio	«	54	Encarnado e branco	A. dos Santos.
3	Marte	5	R. Vermelho	«	54	Encarnado	A. G. Cavalcanti.
4	Ouro Preto	5	Preto	«	54	Ouro e preto	Coud. Perdigão.
5	Mouriscano	5	Rodado	«	54	Azul e ouro	Coud. Mouriscana.
6	Chefe	5	«	«	54	Azul e encarnado	Oscar.
7	Congo	5	Alazão	«	54	Encarnado e rôxo	C. de Oliveira.
8	Jovial	5	Rodado	«	54	Preto e encarnado	Coud. Arrayal.
9	Gericó	5	Russo	«	54	Azul e branco	Santigal P.

5.º—Pareo **Estimulo**—1200 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premio, em 1892, e 1893 salvo a corrida de 14 de Agosto de 1892. Premios : 250$ ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilios	Côr da Vestimenta	Proprietarios
1	Matapan	5	Russo pedrez	Pernamb.	52	Branco e azul	J. Pereira
2	Malange	5	Rodado	«	52	Azul e branco	C. 24 de Maio.
3	Archivon	5	Zaino	«	52	Azul e encarnado	M. Pereira.
4	Pirata	5	Preto	«	52	Encarnado	J. G. C. Albuquerque.
5	Malaio	5	Mellado	«	52	Verde e amarello	J. Moraes.

6.º—Pareo—**Hyppodromo do Campo Grande**—1200 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premio na distancia de 900 metros. Premios : 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilios	Côr da Vestimenta	Proprietarios
1	Septecismo	5	Castanho	Pernamb.	52	Ouro e preto	A. M. Almeida.
2	Boccacio 2.º	5	Rodado	«	52	Branco, enc. e rosa.	A. de Mello.
3	Traquino	5	Baio	«	52	Preto e rosa	Freitas & C.
4	Hugnote	5	Preto	«	52	Amarello e roxo	J. N. da Silva.
5	Fora o velho	5	Alazão	«	52	Ouro e preto	Coud. Perdigão.
6	Flautista	5	Castanho	«	52	Branco, azul e grenat.	H. Bahia.
7	Pontable	5	«	«	52	Encarnado	M. L. M. Junior.

7.º—Pareo—**Ferro Carril** 1.450 —metros HANDCAP Animaes pungas e pelludos. Premios : 300$000 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao terceiro

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilios	Côr da Vestimenta	Proprietarios
1	Douradilho	4	Douradilho	Pernamb.	6[illegible]	Branco, enc. e rosa	A. de Mello.
2	Radamés	3	Preto	«	54	Verde e ouro bo. br.	Coud. Brazileira.
3	Despota 2.º	5	Zaino	«	60		A. de Vilhena.
4	Tenebrosa	5	Rodado	«	50	Amarello e roxo	Azevedo & C.

Observações

Os animaes inscriptos para o 1.º pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até Sabbado 15 de Abril ás 3 horas da tarde na secretaria do prado.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as cores adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Previne-se aos senhores accionistas de procurarem os seus ingressos na secretaria do prado—á rua da Imperatriz n. 26 1.º andar.

A venda de poules será annunciada ao publico por uma sineta eletrica collocada na casa das apostas, logo que tenham sido pesados os jockeys, um signal prolongado avisará que se vai principiar a venda de poules.

Cinco minutos antes do encerramento da mesma venda um signal menos prolongado será dado.

O terceiro signal, prolongado como o primeiro, indicará o encerramento da mesma venda, que será irrevogavel qualquer que sejão as reclamações.

O horario que for marcado na pedra será rigorosamente cumprido.

Chama-se attenção dos Srs. proprietarios, e jockeys, para procurarem os seus cartões, e cadernetas na Secretaria do Prado, afim de serem entregues aos porteiros no dia de corrida.

Secretaria do Prado 13 de Abril de 1893.

Servindo de secretario,

José Gomes Ganches.

Monte Pio Portuguez

(ASSEMBLÉA GERAL)

De ordem do Illm. Sr. presidente da assembléa geral convido a todos socios a comparecerem no Gabinete Portuguez, domingo 16 do corrente a 1 hora da tarde, afim de votar-se o relatorio e contas da directoria dos annos de 1891 e 1892, e em seguida proceder-se á eleição dos corpos componentes da sociedade.

Roga-se aos Srs. socios o seu comparecimento, pois que a reunião póde legalmente funccionar com a presença de qualquer numero, nos termos do art. 15 dos estatutos.

Secretaria da assembléa geral, 13 de Abril de 1893.

O 1º secretario,
João Martins da Silva.

Faculdade de Direito

De ordem do Sr. Dr. Vice Director em exercicio faço publico os nomes dos candidatos inscriptos para o concurso da segunda cadeira da segunda serie do curso de sciencias sociaes, mandado proceder pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores em curso n. 1049 de 28 de Setembro de 1892, para preenchimento da vaga aberta pela demissão do Dr. José Joaquim Seabra.

1º bacharel Francisco Alcedo da Silva Marrocos.

2º Dr. Sophronio Eutichiniano da Paz Portella.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 10 de Outubro de 1892.

B. Aragão Faria Rocha.

Companhia Serraria Pernambucana

Terceiro dividendo

Convido os senhores accionistas a receberem á rua do Vigario n. 7, o terceiro dividendo do semestre findo em 28 de Fevereiro, á razão de 10 0/0 ao anno o u 5$000 por acção.

Recife, 12 de Abril de 1893.

Alvaro Pinto Alves
Director secretario.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Pagamento as amas

Pela presente são chamadas as amas da casa dos expostos, para, acompanhadas pelos mesmos comparecerem no salão do respectivo estabelecimento afim de receberem o trimestre vencido em Março proximo findo, no dia 20 do corrente, pelas 10 horas da manhã.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 12 de Abril de 1893.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Não confundam com outras companhias

A NOVA YORK

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA

NEW-YORK LIFE INSURANCE

Unica companhia americana permanente mutua autorisada a funccionar no Brazil

FUNDADA EM 1845—48 ANNOS DE PROSPERIDADE

A Companhia Nova York está emitindo actualmente no Brazil a sua nóva **apolice de accumulação**, que offerece maiores vantagens do que as apolices de qualquer outra do mundo.

Toda a pessoa que quizer realisar um seguro de vida deve, antes de comprometter-se com outra qualquer companhia, informar-se no escriptorio central da Nova York, ou de qualquer dos seus agentes sobre as vantagens desta apolice, a mais liberal do mundo e que já foi classificada a **ultima palavra** em seguro de vida.

A Companhia Nova York tem pago ás viuvas, orphãos e herdeiros dos segurados no Brazil mais de **dez mil contos de reis** durante os 10 annos em que tem funccionado no Brazil.

ESCRIPTORIO CENTRAL
31---RUA DO HOSPICIO---31
RIO DE JANEIRO

R. J. Kinsman Benjamin, gerente.

Sucursal neste Estado—Rua do Marquez de Olinda n. 33. 1º andar,
Gerente da Sucursal—Dr, Antonio Moulinari Laurin—Endereço telegraphico—Nylic—Pernambuco.
Agentes geraes.—João Guimarães, José Tulio, Domingos Fumo e João Pereira Rivera.

Agentes especiaes---MAX DRECHESLER---Rua da Cruz ns. 16 e 18

Caixa do Correio n. 193

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao Gerente da Succursal em Pernambuco da New York Life Insurance Company.
Um numero bastante de agentes percorrerá todas as povoações deste Estado e poderá dar informações exactas de tudo que fôr exigido pelos nossos mutuarios. Os mesmos angariadores podem dar todas as informações exigidas.
Para mais esclarecimentos procurem o escriptorio da companhia aqui em Pernambuco, rua do Marquez de Olinda n. 36, 1.º andar.

Dr. Antonio Molinari Laurin, gerente.

Não confundam com outras companhias

Não confundam com outras companhias

O Dr. José Gomes Villar, juiz do segundo districto municipal, no exercicio parcial da vara do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, por parte de Narciso Maia & Comp., foi dirigida a este juizo do commercio, a petição do theor seguinte :

Petição—Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio.—Narciso Maia & Comp., credores de Francisco Pugliese & Comp. da quantia de 1:556$140, saldo da letra junta, já vencida, acceita pelos supplicados, por compra de fazendas, querem propor acção decendial para haverem o pagamento do referido saldo, com juros accrescidos e as custas; por isto requerem a citação dos supplicados por editos, visto se terem ausentado do Aracaty onde tinham estabelecimento para logar não sabido, afim de assignar se-lhes o decendio legal na primeira audiencia depois de findos os 30 dias do Edital, dentro do qual deverão pagar o pedido ou allegar os embargos que tiverem e os relevem da condemnação, sob pena de revelia.

Os supplicantes fundam sua intenção na letra e conta corrente juntas.

Nestes termos. Pedem deferimento Esperam receber mercê.

Recife, 24 de Março de 1893. Estevão de Oliveira.

Estava legalmente sellada.

Despacho—Destribuida e autoada, justifiquem a ausencia dos supplicados no dia que o escrivão designar.

Recife, 3 de Abril de 1893. S. Gonçalves.

Destribuição — A' Giraldes. Oliveira.

E mais se não continha em dita petição, despacho e destribuição, aqui copiados, depois do que, tendo os supplicantes, no dia designado pelo escrivão, justificado a ausencia dos supplicados, produzindo testemunhas que depozeram convenientemente, mandei subir os autos a conclusão do Dr. juiz de direito, primeiro substituto do do commercio, e o dito juiz proferio nos mesmos autos a sentença do theor seguinte :

Sentença—Julgo por sentença a justificação da ausencia em logar incerto e não sabido de Francisco Pugliese & Comp, produzida por Narciso Maia & Comp, para os effeitos que forem de direito, pagas pelos justificantes as custas.

Recife, 8 de Abril de 1893. João Joaquim de Freitas Henriques.

E mais se não continha em dita sentença a qual mandei cumprir pelo despacho do theor seguinte :

Despacho—Cumpra-se, passando se editaes.

Recife, 8 de Abril de 1893. Gomes Villar.

Em cumprimento da senetnça e despacho que ficam transcriptos, o respectivo escrivão passou o presente Edital, pelo theor do qual chamo, cito e hei por intimados os supplicados Francisco Pugliese & Comp, para na primeira audiencia deste juizo do commercio, que se seguir depois dos 30 dias da publicação deste, virem os supplicantes Narciso Maia & Comp. assignarem-lhes os 10 dias da lei, dentro dos quaes deverão pagar a importancia pedida na petição que vai transcripta, os juros estipulados e as custas, ou allegarem os embargos que tiverem, que os relevem da condemnação sob pena de revelia, ficando logo citados para todos os termos da acção, tudo de conformidade com o requerido em a supracitada petição.

E para que chegue ao conhecimento de todos especialmente dos supplicados Francisco Pugliese & Comp, mandei passar o presente Edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passada nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 8 dias do mez de Abril de 1893.

Paga este 1$000 de sello e 500 reis de emolumentos pela assignatura.

Eu Antonio Augusto da Frota Menezes escrivão interino o escrevi.

José Gomes Villar.

Estrada de ferro de Ribeirão á Bonifo

Assembléa geral ordinaria

Convido os senhores accionistas desta empresa, á se reunirem em assembléa geral no dia 27 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio n. 74, á rua Duque de Caxias, afim de se proceder a leitura do parecer fiscal, o exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas do anno proximo findo, e proceder se a eleição da commissão fiscal dos membros da assembléa geral e da nova directoria.

Recife, 8 de Abril de 1893.

José Bellarmino Pereiro de Mello
Gerente.

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da directoria convido aos Srs. accionistas a virem receber no escriptorio desta companhia, o dividendo de suas acções, correspondente ao semestre findo, na razão de 8 %.

Recife, 29 de Março de 1893.

Antonio Ulysses de Carvalho,
Gerente.

Sociedade DOS Artistas Mechanicos e Liberaes

Assembléa geral de posse, em segunda convocação.

De ordem da directoria, convido a todos os membros desta associação, segundo as prescripções dos estatutos, para se reunirem em assembléa geral de posse da nova directoria, e approvação das contas do exercicio de 1892, ás 6 1/2 horas da tarde de 14 do corrente.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 11 de Abril de 1893.—O 1º secretario,

Silvino Gomes Porto.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio da Companhia no dia 27 do corrente, a 1 hora da tarde, para em assembléa geral extraordinaria, deliberaram sobre o augmento do capital, operações de credito, e alterações dos estatutos no que for conveniente.

Recife, 11 de Abril de 1893.

João Cardoso Ayres.
Servindo de secretario.

Companhia DE Fiação e Tecidos de Pernambuco

No escriptorio desta companhia á rua do Bom Jesus n. 42, 1º andar, paga se os juros das obrigações preferenciaes vencidas em 1 de Abril do corrente, de 1 ás 3 horas da tarde. Os coupons serão cortados no acto do pagamento.

Recife, 30 de Março de 1893.

José João de Amorim,
Director secretario.

DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

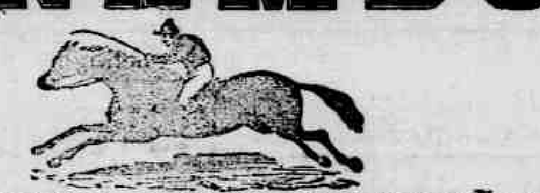

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 6ª corrida a realizar-se em 23 de Abril de 1893

1.º PAREO—**Consolação** — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham tido classificação nos prados do Recife em 1892. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO — **Prado Pernambucano** — 1.230 metros. *Handcap de limites* —43 a 58 kilos. Animaes pungas e pelludos. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segudo e 25$000 ao terceiro.

3.º PAREO—**Experiencia** — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Derby nesta distancia e nem nestes 12 mezes nos prados do Recife. PREMIOS : 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO — **Derby Club** — 1.200 metros. — Animaes de qualquer paiz. PREMIOS : 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

5.º PAREO—**Hippodromo do Campo Grande**—850 metros—Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

6.º PAREO—**Liberdade**—1.006 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

7.º PAREO— **Animação** — 1.200 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 800 metros em 1892. PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

8.º PAREO—**Progresso** — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em 1892 e 1893 no Prado e Hippodromo. PREMIOS : 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

A inscripção encerrar se-ha terça feira 18 do corrente na secretaria do Derby Club as 6 horas da tarde.

O pareo Animação não contará victoria.

De accordo com o art. 5º do codigo de corridas não poderão se inscrever no pareo Prado Pernambucano, o animal Petropolis, no pareo Hippodromo do Campo Grande os animaes Piramon, Pirylampo Plutão, Mouro e Dublin, no pareo Liberdade o animal Piramon, e no pareo Animação o animal Mouro.

Secretaria do Derby Club 13 de Abril de 1893.

O SECRETARIO,
Rego Medeiros.

Companhia de Tecidos de Malha

De ordem da directoria, convido os senhores accionistas desta companhia á realisarem a 4.ª prestação de 10 0/0 do capital subscripto ou 20$ por acção, até o dia 29 de Abril proximo, no escriptorio do thesoureiro da mesma, á rua 1º de Março (antiga do Crespo) n. 7.

Recife, 29 de Março de 1893.

Alfredo A. P. Fragoso
Director secretario.

Associação Commercial Beneficente dos Merceeiros em Pernambuco

De ordem do Sr. presidente, são convidados todos os membros do conselho deliberativo á comparecer na séde social no dia 16, a 1 hora, afim de tratar de assumptos concernentes ao mesmo conselho.

O secretario,
Felippe da Cruz.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Thames

Commandante G. M. Hicks

E' esperado da Europa no dia 19 de Abril seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete : trata-se com os AGENTES.

O paquete

Magdalena

Commandante H. C. Rigaud

E' esperado dos portos do sul no dia 21 de Abril seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo e Southampton

Este magnifico paquete faz a viagem de Pernambuco a Lisboa em 9 dias.

Esta companhia acceita por preços razoaveis para Valparaizo até Abril, passageiros com este destino, por via de Buenos-Ayres e estrada dos Andes.

Tambem acceita passageiros para Nova-York, via Southampton, por especial arranjo com a Companhia Allemanha Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso pesejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Empreza Brazileira de Navegação a Vapor

O paquete nacional

Parahyba

Está completando a sua carga e deverá sahir para o porto de Santos, tocando no da Bahia, no dia 14 do corrente, ás 10 horas da manhã, tendo ainda bastantes lugares para passageiros de primeira classe.

Este vapor tem uma camara lindissima, excellentes accommodações e muito acceio.

A tratar com a

CONSIGNATARIA
Companhia Industrial e Commercio de Estiva
58—Rua do Amorim—58

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO NORTE

O paquete Maranhão

Commandante Guilherme de Castro

E' esperado dos portos do norte até o dia 16 de Abril seguindo depois da demora do costume para Maceió, Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Recebe carga a baldeiar no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

Para carga, passageus, encommendas e valores trata se com os AGENTES.

PORTOS DO SUL

O paquete Olinda

Commandante o capitão de fragata Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 de Abril seguindo depois de pequena demora para Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos, Santarém e Manáos.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que :

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1º andar

O paquete Athayde

Seguira nestes dias para Santos em direitura para cujo porto ainda póde receber alguma carga.

Este paquete tem optimas accommodações para passegiros.

Trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
3—Rua do Bom Jesus—3

Companhia Pernambucana de Navegação

Fernando de Noronha

O paquete Jaboatão

Commandante Pereira

Seguirá no dia 15 de Abril ás 4 horas da tarde para o porto acima indicado.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Potosi

E' esperado dos portos do sul até o dia 15 de Abril seguindo depois da indispensavel demora para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10

Companhia Nacional de Salinas Mossoró-Assu'

O vapor nacional

Aguamarè

Viagem directa á Santos

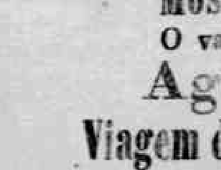

E' esperado dos portos do Sul até o dia 15 de Abril seguindo depois da demora indispensavel em direitura para Santos.

Para carga e encommendas trata-se com o

AGENTE
João Maria de Albuquerque Oliveira
Rua do Commercio n. 14
1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza
DE
Navegação á vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Entre Rios

Commandante Richard

E' esperado da Europa até o dia **14** de Abril, seguindo depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Este vapor entrará no porto

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Messageries Maritimes

O paquete Matapan

E' esparado da Europa até o dia

16 de Abril de 1893

seguindo depois da demora necessaria para Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

H. Burle & C.

42—Rua do Commercio— 42

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracaju e Bahia

O paquete Jacuhype

Commandante Monteiro

Segue no **15** dia de Abril ás 4 horas da tarde,

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros á frete, até á 1 hora da tarde do dia 15.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

— Sexta feira, 14, deve ter lugar o leilão dos moveis e mais objectos da casa em que residio o Sr. F. Monteiro Guedes Paiva, nos Afflictos.

— Sabbado, 15, o de moveis e mais objectos do sobrado da rua do Hospicio n. 67 em que morou o Dr. Martins Costa, junto ao quartel do 14º batalhão.

— Segunda-feira, 18, além dos moveis, toalhas de linho, louças, colxas novas colxões, travesseiros e mais objectos existentes na casa da rua do Barão de S. Borja n. 63.

Leilão

De 31 barris com sardinhas.

Sexta feira 14 do corrente

As II horas

No largo da Alfandega

Por intervenção do

Agente Gusmão

Agente Pestana

Leilão

Da casa terrea sita á rua do General Seára, outr'ora do Jasmim, n 41, freguezia da Boa-Vista.

Sexta-feira, 14 do corrente

A'S 12 HORAS

No armazem á travessa do Corpo-Santo n 27

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e a requerimento de D. Claudina Augusta de Oliveira, a casa terrea acima mencionada, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa com 1 quarto, quintal murado com cacimba meeira; a qual será entregue a quem maior offerta fizer.

Agente Silveira

2.· leilão

De dividas na importancia de 189:570$241

Sexta-feira, 14 do corrente

Ao meio dia

No armazem á rua do Imperador n. 39.

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria, a requerimento do testamenteiro e liquidatario da casa commercial de Theodoro Christiansen, levará a leilão as referidas dividas, na importancia de 189:570$241.

Leilão

De moveis, louça, vidros, crystaes, objectos de phantasia, lanças, cortinados, reposteiros e bancos de jardim

A SABER:

Um piano de F. Dorner Sohn Stuttgarde forte, novo e perfeito, uma mobilia de jacarandá tampos de marmore, uma mobilia de junco com palhinha no encosto com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braço e 12 de guarnição de bracinho, 1 espelho oval dourado, 4 jarros para flores, 1 estrado para piano, 6 cortinados orientaes, 2 bancos de jardim e um lote de musica.

1.º Quarto

Uma cama franceza, 1 cama para menino, 1 commoda interna, 1 lindo toilette, 1 lavatorio com pedra, 1 guarnição com paysagens, 1 relogio de parede e 6 transparentes de bambú para janellas.

2.º Quarto

Uma cama franceza, 1 cama para menino, 1 commoda inteira, 1 mesa de cama, 1 marquezão e 6 cadeiras de phantasia.

3.º Quarto

Duas camas de lona, 1 guarda vestidos, 2 cadeiras de menino e 1 cama de metal para casal.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 4 taboas, 1 guarda louça, envidraçado, 2 aparadores com pés torneados, 1 relogio com pendula, 12 cadeiras de guarnição de junco, apparelhos de porcelana para chá, apparelhos para jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, fructeiras, garfos e colheres de electro-plate, trem de cosinha e mais accessorios de casa de familia.

Sexta-feira, 14 do corrente

Na chacara n. 32 dos Afflictos

Francisco Monteiro Guedes de Paiva, tendo de fazer uma viagem a Europa com sua familia, faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos existentes na casa em que morou nos Afflictos n. 32.

A's 10 horas e 15 minutos partirá um bond da linha de Fernandes Vieira que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

Em continuação

e á 1 hora da tarde venderá o mesmo agente differentes objectos de ouro de lei com brilhantes, relogios d'algibeira e prata do Porto.

Agente Pinto

Leilão

De uma mobilia de junco, candieiros a gaz, quadros, ettageres, espelhos dourados, tapetes pelles de animaes, mesa elastica, apparadores, cadeiras avulsas, guarda comida de arame, louça para chá e jantar, cópos, calices mesas trem de cosinha, camas, lavatorios, cabides, mesas com gavetas e muitos outros moveis de casa de familia.

Sabbado, 15 de Abril

A'S 11 HORAS

No sobrado da rua do Hospicio n. 67, junto ao quartel.

Leilão

De oito caixas com meias botijas e meias garrafas de cerveja preta Guins

Sabbado, 15 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado fará leilão á rua do Marquez de Olinda n. 48, da cerveja acima.

Leilão

Da armação envernisada, generos, encanamento d'agua, telhas de zinco e mais pertences da taverna da rua da Roda n. 48

Garante-se a casa ao comprador da armação

Segunda-feira, 17 de Abril

A's 11 horas

O agente Martins fará leilão da taverna acima em um ou mais lotes, a ventade dos compradores.

Grande leilão

De importantes moveis, pianno, espelhos, lindos quadro, sanefas e cortinados, porcellanas, electro-plate, finos christaes, vinhos finos do Porto.

CONSTANDO:

Salla de estada

1 piano do fabricante Carlos Schel, 2 cadeiras, para o mesmo, 1 estante para musica, 1 capa para piano, 12 cadeiras a Luiz XV com palha no encosto, 2 consolos com pedra iguaes as cadeiras, 2 lindas espriguiçadeiras, 1 porta chapéos com espelho, 2 cadeiras de vime com braços, 2 panos bordados para as mesmas, 2 cadeiras autriacas com balanço, 1 espriguiçadeira com estufo, 1 meza dourada para centro, 2 jarros com plantas para a mesma, 1 meza com abas, 2 jardineiras com flores, 2 espelhos para consolos, 2 figuras de biscuit, 2 figuras de terra cota, 2 jarros de vidro, 4 porta retratos, 2 vazos para plantas, 1 lindo quadro a oleographia, 2 quadros com vidros, 4 pratos chinezes, 1 etager com vaso para planta, 1 quadro de vistas, ajarros para plantas, 1 redoma com lindo passaro, 1 quadro com flores, 1 porta cartões de metal, 1 escrivania de electro plate, 1 quadro com moldura de pelucia, 1 globo geographico, 1 cestinha para flores, 1 album para retrato, 2 reposteiros novos, 2 bonitos couros de onça e viado, 1 capacho de côco, 1 cadeira com balanço para criança, 1 panno para meza, 1 revolver, 1 espingarda de caça, 2 mezas de jacarandá para jogo, 6 jarros pintados para flores e diversas obras de litteratura.

Salão de visita

1 linda mobilia de jacarandá encerada composta de 8 cadeiras de guarnição, 1 sofá, 2 dem querkes com espelho de bisoutet, 1 jardineira, 2 cadeiras com musica, 2 jardineira com vazos para flores, 1 rica guarnição para cadeiras, 1 escova para varrer tapete, 2 etageres de jacarandá, 2 importantes columnas de alabastro com jarros, 2 ditas de ditas menores, 2 mezinhas com pedra marmore, 4 figuras de biscuit, 2 importantes jarros com pés de electro plate, 1 telescopio com vistas, 1 album para retrato, 7 sanefas douradas com cortinados, 1 tapete de carneiro para sofá, 6 ditos para porta, 2 espelhos grandes, 2 tapetes de côco, 1 rico tapete aveludado forro do salão.

1· quarto

Um rico guarda roupa com espelho, 1 guarda vestido de raiz de vinhatico, uma importante commoda de jacarandá com pedra, 2 cabides elasticos, 2 lindos quadros de porcelana com moldura de pelucia, duas cantoneiras, 2 jarros e forro de tapete aveludado e novo.

2· quarto

Uma cama de jacarandá para casal, uma cupula, uma cama de ferro dourada com lastro de arame, uma cupula para a mesma, uma banca cabeceira de cama, 1 guarda roupa com espelho, 1 toillet com pedra, 2 jarros, diversos enfeites para toillet, 1 quadro dourado com passaros, duas sanefas e cortinados, duas escarradeiras de porcelana, 1 tapete para cama. 1 couro de onça, 1 castiçal de bronze com manga, uma cantoneira, 1 despertador, uma esteira forro de quarto.

3· quarto

Dous armarios de amarello com arame para guardar roupas, meia commoda de amarello, 1 cabide, um cadeira privada, 2 cabides pequenos, 2 jarros de faiance para plantas, uma pequena estante americana, 2 castiçaes com molla e mangas.

4· quarto

Dous guardas roupas de amarello, 1 cabide de columna, 1 dito elastico, 1 lavatorio de jacarandá com pedra e espelho, uma guarnição para o mesmo, 2 castiçaes de mola com mangas, 2 quadros de oleographia, uma prateleira, uma dita de amarello, 1 deposito com valvula para agua servida, 3 capsulas, uma alcatifa forro de quarto.

5· quarto

Uma cama de ferro dourada com lastro de arame, uma linda cama para criança, 1 importante lavatoria com pedra e espelho, duas guarnições completas de porcelana, uma estante torneada para livros, uma banca para jogo, 1 cabide de parede, 1 dito elastico, 2 lindos quadros, uma cesta para papeis, uma cadeira privada, 1 mosqueteiro, duas lanças e cortinados, 1 tapete de coco forro de quarto.

Quarto de costura

Uma secretaria, 1 relogio americano, duas figuras de porcelana 2 jarros de porcelana, uma cesta dourada para jornaes, 1 thear, uma machina de costura, uma mesa com caixa de musica, 1 lote de papel para forro, uma mesa, 1 tapete forro de quarto.

6.º quarto

Uma linda cama de jacarandá para solteiro, 1 cadeira privada de jacarandá, 1 lindo guarda-vestido de jacarandá entalhado, 2 cadeiras douradas, 2 cantoneiras com jarros, 1 cadeira estufada de pelucia para oração, 1 porta-toalhas com espelho, 1 mesinha de columna, 1 cadeira grande de jacarandá, 1 lamparina de electro-plate, 1 sanefa e cortinado de renda e 1 tapete forro de quarto.

Corredor

Quatro quadros a oleographia.

Sala de jantar

Quatro importantes quadros a oleo representando caças, peixes, fructas e flores, cujos quadros são feitos por peritos conhecidos pintores allemães, 2 importantes aparadores de vinhatico com pedra, 1 lindo guarda-pratos de vinhatico, 1 solida mesa elastica com seis taboas, 2 importantes e lindas columnas entalhadas, 2 jarros de bronze, com pés de onix, 2 gostos grandes de porcelana pintura a oleo, 2 ditos pequenos, 4 quadros, 2 etageres torneados, 2 mesas de ferro com pannos bordados, 12 cadeiras austriacas, 4 grandes jarros de louça com palmeiras, 1 jarra centro de mesa, 1 tapete, 2 cadeiras forradas de lona, 2 transparentes para janellas, 1 linda guarnição composta de 1 pyramide e columnas para doces, 1 apparelho para chá com 6 peças, 1 bandeija grande, 2 salvas, 1 porta-gêlo e pertences, 1 garrafa de crystal e electro-plate, 1 copo grande para koquitel, cestas para pão, ditas para farinha, 1 linda cesta para flores, 8 argolas para guardanapos, 2 galheteiros, 2 lamparinas com mangas de côros, 1 colher para arroz, 12 colheres para sôpa, 24 ditas para chá, 24 garfos, 4 bandeijas para garrafas, 1 paliteiro de prata portugueza, 24 taças de crystal para champagne, 24 copos com pé, 12 calices verdes, 12 ditos carmim, 12 ditos brancos, 12 porta flores, 10 calices para champagne, 2 fructeiros grandes de crystal, 4 ditos pequenos, 2 compoteiras, 2 garrafas para vinho, 4 pratinhos para doce, 12 copos para agua, 4 pratos grandes de vidro, 1 licoreiro de porcelana, 1 apparelho dourado e friso de côr para chá, 12 casaes de chicaras para café, 12 ditas com friso verde, 1 apparelho de porcelana dourada para jantar, pratos diversos, chicaras de porcelana, 24 facas para mesa com cabo de marfim, 24 ditas para sobremesa, 1 bandeija de charão e metal, esteirinhas para mesa, diversas bandeijas, 1 campa de metal e 1 jarrinho para planta.

Sala de copa

Uma mesa de amarello com tampo de pedra, 2 resfriadeiras, 10 bilhas, 4 quartinhas, 2 aparadores torneados, 1 guarda-comida, 1 mesa oval, 1 relogio de parede, 6 cadeiras austriacas, 1 cesta para facas, meio apparelho de porcelana branca, diversos casaes de chicaras para chá e café, copos e calices diversos, bules e leiteiras de agata, 1 paliteiro de metal, 1 dito de madeira, bandeijas para pão e farinha e diversos vasos com palmeiras.

Despença

1 guarda comida, 1 machina para limpar facas, 1 dita para café, 1 dita para cajú, 1 dita para bater ovos, formas para bôlos, pilões, candieiros, balanças, 2 sorveteiras, latas grandes e pequenas, ternos de bacias e bandeijas, frascos de vidro, alguidáres e diversas qualidades de vinhos.

Terraço

2 bancos de ferro, 6 vasos de ferro com plantas, 2 capachos, 1 candieiro grande para kerozene, 1 capacho de feno, 1 espreguiçadeira, 1 mesa tosca com jarro e palmeiras, diversos vasos com avencas, palmeiras bigonias, parasitas, violetas e craveiros.

Cosinha

1 mesa de amarello com pedra, 1 dita de dita avulsa, 1 excellente fogão de ferro, 1 candieiro para kerozene e trem de cosinha.

Sala de hospede

1 mobilia de junco completa com consolos de pedra, 9 quadros a oleographia, 2 ditos de prata, 1 lavatorio de ferro e pertences, 1 tinteiro, 1 jogo de damas, 1 marquezão.

Quarto de deposito

3 escadas de thesoura, 1 selim e arreios, 1 par de botas, tapetes de côco camas de lona, cabides, cestas, bacias e ferramentas para jardim.

Banheiro

Cabides, espelhos, cadeiras.

Quintal

2 cachorros de raça, 1 gaiola de ferro, telhas de zinco, 1 mangueira de borracha.

Segunda-feira, 17 do corrente

As 10 horas e 40 minutos

O agente Gusmão, autorisado pelo Illm. Sr. Coronel José Fiuza de Oliveira, que retira se para a Europa com sua Exm.a Familia, fará leilão de todos os moveis e mais objectos existentes na casa n.... sita na estrada da Magdalena esquina do becco da Fabrica de Fiação, cujos moveis e mais objectos estão em perfeito estado de conservação e asseio como se fossem completamente novos, sendo que, o que pertence a madeira e obra de gosto executado pelo perito artista Spiler.

A's 10 horas e 20 minutos partirá da estação um bond que dará passagens gratis aos concurrentes.

Leilão

Agente Pinto

D'um piano, 1 mobilia de jacarandá, candieiros Belgas, espelhos, quadros, castiçaes e mangas, cadeiras avulsas, 2 pianhas e redomas, mesas redondas, ditas para jogo, e 2 bancos de jardim, camas francezas, commodas, lavatorios, guarnições, toalhas colxas, lençóes, fronhas, baldes para agua, marquezões, camas de lona, cabides, mesas com govetas, colxões, travesseiros, espelhos, colxas novas, fronhas, lençóes e toalhas de linho, um lote de musicas para piano e violins.

Um apparador grande com tampa de pedra, 1 dito armario de mogno, cadeiras, 1 mesa de jantar, louça para chá e jantar, copos, garrafas, talheres, colheres, flandres, pótes, trem de cosinha e mais objectos de casa de familia, colegio ou casa de pensão.

Terça feira 18 do Abril

A's 11 horas

Na casa da rua do Barão de S. Boarja n. 63

Leilão

De um excellente sobrado de um andar e sotão, com boas accommodações e em bom estado de conservação, sito á rua do Coronel Suassuna n. 110, uma meiagua á rua do Caldereiro n. 9, dividindo pelos fundos com os fundos do sobrado acima.

Terça-feira, 18 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão dos predios acima mencionados, á rua do Marquez de Olinda n. 48, por occasião do leilão de outros predios.

Leilão

Da casa n. 73 sita á rua da União e cinco sextas partes da casa n. 8 á rua do Coronel Lamenha, ambas na freguezia da Boa-Vista.

Terça-feira, 18 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Marquez de Olinda n 48

O agente Gusmão autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto da provedoria e a requerimento do Dr. procurador dos feitos da fazenda do Estado, fará leilão com assistencia do mesmo juiz, das propriedades acima mencionadas pertencentes ao acervo inventariado da finada D. Alexandrina Amelia Moreira.

Leilão

Terça-feira, 18 do corrente

A'S 11 HORAS

O agente Gusmão, autorisado pelo Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda, fará leilão no armazem n 48 da rua do Marquez de Olinda, dos predios seguintes:

A casa terrea de pedra e cal n. 333 sita á Estrada do Giquiá a Jaboatão, com 6 metros e 40 centimetros de frente, e 10 metros e 10 centimetros de fundo, com 3 janellas de frente, portão de ferro, 1 porta no oitão, terreno a lado, 2 salas, 3 quartos, dispensa e cosinha fora, avaliada em 300$000, a qual pertence a Alexandrina Martins Correia de Barros.

A casa de pedra e cal na rua de S. Miguel n. 182, com 5 metros e 60 centimetros de frente e 4 metros e 5 centimetros de fundo, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 7 quarto, cosinha fora e quintal em aberto, terreno proprio, avaliada em 500$000, pertencente a Francisco Ignacio da Cruz Mello.

A casa terrea n. 56 á rua do Pharol, com 4 metros e 50 centimetros de frente e 12 metros de fundo, com 1 porta e 1 janella de frente, avaliada em 600$000, pertencente a Francisco Maria do Rosario Monte.

O sobrado á Estrada do Cunhenga n. 1, em Beberibe, com 10 metros e 3 centimetros de frente e 15 metros e 80 centimetros de fundo, o 1· andar com 4 portas, varandas de ferro, 2 salas, 3 quartos e 4 janellas nos oitões de cada lado; no pavimento terreo 1 sala, 3 quartos, cosinha externa e sitio bastante arborisado, avaliado em 5:000$000, pertencente a Henrique G. Steppie.

A casa terrea de pedra e cal n. 27 á travessa dos Remedios, com 22 palmos de frente e 75 de fundo, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, quintal murado, com 1 porta e 1 janella de frente, porta ao lado, avaliada em 500$000.

Todos estes predios vão a leilão em virtude de execução da fazenda contra seus proprietarios.

AVISOS DIVERSOS

— No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de um criado que tenha boa conducta.

— CRIADO. Precisa-se de um, cuja conducta seja affiançada, sendo preferivel se souber cosinhar: a tratar na rua do Commercio n. 32, escriptorio.

— Precisa-se de uma ama para menino; á rua Direita n. 78, sobrado.

— Precisa se de um criado para compras e serviços de casa; a tratar na rua de Santa Isabel n. 3.

— Precisa-se de uma boa cosinheira e de uma outra criada para copeira e mais serviço de uma casa de familia; a tratar na rua da Soledade numero 82.

— Vaga para dous aprendizes de serralheiros; no caes do Ramos n. 4, prensa de algodão.

— Vende-se a casa sita á rua do Bemfica n. 31 A (Passagem da Magdalena) em terreno proprio, com 3 grandes salões e um grande sotão, quintal murado, agua e gaz; a tratar na travessa de Saldanha Marinho n. 7.

— AMA. Precisa-se de uma para cosinhar para casa de pequena familia: a tratar na rua Joaquim Nabuco n. 57, Caporga.

— E' na encadernação de Antonio Bras de Souza que se fabricam caixas de papelão para calçado, chapéos de senhora, capas, espartilhos, bordados e vestidos, por preços resumidos

Rua do Ouvidor n. 12

Aluga-se

O 1· andar do sobrado á rua de Marcillo Dias (antiga Direita) n. 12; a tratar no 2· andar do mesmo.

Escola particular de instrucção primaria para o sexo masculino

Rua de S. Gonçalo n. 13

O professor Julio Soares de Azevedo participa as respeitaveis familias desta capital, que reabrio o seu curso primario, sito á rua de S Gonçalo n. 13, onde esmeradamente vai provar mais uma vez ao publico sensato, a grande dedicação que tem ao ensino, pelo que pede e espera a bem merecida protecção das Exmas. familias pernambucanas, que queira ligar a par da educação de seus filhos, um completo alinhamento moral, instructivo e religioso, para que venham a ser o fiel modelo e o verdadeiro sustentaculo da patria, da religião e da lei.

Pagamentos adiantados no acto da matricula

Primeiras letiras	2$000 mensaes
Pensionistas	35$000
Meias pensionistas	16$000

Das 8 horas da manhã ás 3 da tarde.

Compra-se

Um sitio que tenha algumas arvores fructiferas, pasto para animaes, e tambem que tenha casa com commodos para pequena familia e que fique perto da linha ferrea de Caxangá; a tratar com o Sr. Januario Gomes dos Santos na rua do Coronel Suassuna n 144, 1· andar, collegio S. João Baptista.

Boa morada

Vende-se uma das melhores casas de S Lourenço, bem localisada, muito fresca, com alpendre e terreno, tendo um pequeno sitio com fructeiras. Tambem vende se uma pequena mobilia e outros objectos: ladeira do Rosario n. 5.

Cosinheira

Precisa se de uma para casa de uma familia em Olinda; a tratar ea praça da Independencia numero 24.

Criado

Precisa-se de um na rua do Payssandú n· 19.

Aluga-se

Aluga-se a importante casa no Poço da Panella onde mora Sr. Jovino Bandeira, com accommodações para grande familia, com grande sitio bem arborisado, grande baixa de capim, estribaria, cocheira e quartos para criados, á tratar na mesma com o Sr. Jovino Bandeira.

Por 9$000

Aluga se um commodo; a tratar na rua da Gloria n. 148.

Feijão barato!!

Vende-se a 1$000 a cuia, em saccos de 60 kilos 12$000; no largo do mercado n. 12.

AVISO

A Empreza do Gaz desta data em diante não pode mais vender á credito qualquer material, que for pedido pelos consumidores particulares, sem excepção de pessoas.

Convém notar-se que tomou esta deliberação pela reciproca conveniencia de só cobrar de seus freguezes o custo do mesmo material, e assim não deixa elle margem para fazer-se despesa com cobrança externa.

Recife, 8 de Abril de 1893.

Samuel Jones,
Gerente.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro: na rua do Paysandú n. 19.

Criado

Precisa-se de um criado que dê prova de sua conducta; a tratar na rua da União n. 17.

Sitio

Aluga se um excellente sitio no Arraial, com arvoredos de fructo, boa casa de morada, tendo duas salas, cinco quartos, cosinha fora, banheiro e quartos para criados: a tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 56.

Cosinheira

Precisa-se de uma ama que seja perita na arte culinaria para uma casa de pequena familia; a tratar na rua do Commercio n. 14, escriptorio.

Caixeiro

Com algumas habilitações de escripta e balcão e de conducta affiançada, precisa se de um; para informações na rua Nova n. 15, loja.

Aviso

(Em tempo)

O abaixo assignado previne ao publico em geral que não faça negocio ou transação de qualquer natureza que seja com pessoa alguma, sem que seja com a sua firma, e esta reconhecida por tabellião publico, visto me constar que alguem se prevalecendo ser minha sobrinha, sem o ser, procura receber alugueis de casas que me são pertencentes, pois que os alugueis só podem ser recebidos pelo procurador o Sr. Luis Cordeiro Benevides.

Thomaz Teixeira Bastos.

38—Rua de Santa Theresa—38

Recife, 6 de Abril de 1893.

101

Loja de miudezas e perfumarias

Completo sortimento em leques, luvas, bicos, collarinhos, punhos, gravatas, meias, e objectos de fantasia.

Grande sortimento em bolças e ventarolas de palha.

Fitas modernas n. 5 300—n. 9 500 n. 12 800 e tudo mais por preços sem competencia.

101-Rua Duque de Caxias-101

Emilio Abreu & C.

Loteria de Olinda

Acham-se a venda em todas as casas lotericas desta cidade os bilhetes da importante loteria do municipio de Olinda, do Estado de Pernambuco.

Para as encommendas e pedidos, á Thesouraria em Olinda por intermedio da Fabrica Phenix a rua da Florentina n. 15.

Assim como tambem será impreterivelmente extrahida no dia 26 do corrente, no edificio da Intendencia de Olinda.

O thesoureiro,
A. A. Lemos.

Previne-se

Que ninguem faça negocio com os terrenos do sitio em S. José do Manguinho, que pretende vender D. Claudina Senhorinha Vieira de Carvalho porque a isto se oppõem as abaixo assignadas que protestam fazer valer seus direitos pelos meios convenientes.

Recife, 10 de Abril de 1893.

Candida Carvalho Duprat
Eugenia Lasserre.

Criado

Precisa-se de um; na rua Duque de Caxias numero 91.

Cavallos furtados

Furtaram na noute de 9 do corrente do engenho Oriental, comarca de Gameleira, quatro cavallos:

Um preto, grande, muito novo, inteiro, quatro pés brancos, sendo a mão esquerda até o joelho e os outros tres pés um pouco mais abaixo, frente aberta e bonita, pello fino, está carnudo, um tanto sellado, crina á direita e ripada, cauda ripada e curta, andador de baixo á meio um tanto obrigado.

Outro mellado bom tamanho, castrado, crina á direita e branca, cauda branca, andador de baixo á meio, está regularmente gordo.

Outro rodado, bom tamanho, andador baixo e bom gallopador, castrado, crina á direita e quasi alva como a cauda.

Outro rosilho, muito magro e secco, bom tamanho, crina á direita, castrado, andador baixo curto e obrigado, tem uma mancha branca no vasio direito:

Roga-se ás autoridades policiaes a apprehensão de ditos animaes, e garante-se boa gratificação a quem os levar no referido engenho, ou delles der noticia certa.

Professora de piano

Uma senhora habilitada propõe-se a leccionar piano, podendo ser procurada á rua do Rosario da Boa Vista n. 44.

Mangas maduras

Compra-se na fabrica de vinho de cajú, á rua da Aurora n. 111, em qualquer porção, mangas de boa qualidade, de 1$000 á 3$000 o cento.

Malas para viagem

O que ha de mais resistente e de diversos tamanhos, vende-se no largo do Corpo Santo n. 23, acceitando se encommendas pelas amostras.

Venda de predios

Vende-se uma excellente casa com sotéa corrida com grandes commodos, nova, a moderna, na freguezia da Boa Vista; um sitio com grande baixa de capim, com uma casa para banho com todo gosto, no lugar do Espinheiro; uma casa terrea a moderna, feita a capricho, com gaz, agua, grande quintal, jardim, estucada, ladrilho a mosaico; a tratar na rua Velha n. 101, das 6 ás 9 horas da manhã ou das 4 horas da tarde em diante.

Engenho

Vende-se uma parte do engenho Cachoeira Velha, do municipio de Serinhãem, comarca do Rio Formoso; na rua Nova n. 16.

Aluga-se

Uma casa na travessa do Principe n. 5 A; trata-se na rua da Moeda n 21.

Aos senhores de engenho

Avisa a Companhia Destilação Central que compra sempre aguardente e paga os melhores preços do mercado.

Viveiro do Muniz

Caixa do Correio n.	80
Telephone n.	174
Telegrapho	—Prata—

PERNAMBUCO

Para trabalhos de Usinas

Offerecem se duas pessoas bastantes habilitadas para cosimentos de assucar em apparelhos modernos e para destilador: quem pretender, dirija-se á fundição Villaça, onde achará com quem tratar e informações.

Engenho

Traspassa se o arrendamento de um engenho situado muito perto desta cidade, com bons terrenos, muitas matas e varzeas, vende se a safra de 2,500 a 3 000 pães de assucar, assim como diversos utensilios, pequena boiada e grande porção de mel, caso convenha ao comprador; a tratar na Camisaria Pernambucana á rua 15 de Novembro n. 54.

Alferes honorario Antonio Francisco Pereira Gitirana

Anna Petronilla Pereira Gitirana e seus filhos, Maria da Luz Gitirana, Maria Claudina da Natividade Gitirana, Emilia Gitirana Santos, Francisco de Oliveira Santos Gitirana e sua familia, Dr. Manoel Felix Gitirana e sua familia, Dr João Baptista Gitirana Costa e sua familia, Dr. Rodolpho Araujo e sua familia, Manoel Francisco dos Santos, Dr. Petronillo de Santa Cruz Oliveira e sua familia, José Gitirana, Heraclio Gitirana, Antonio Gitirana, Virgilio Gitirana, Manoel Gitirana e Maria Eugenia Gitirana agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu prezado marido, pai, genro, irmão e cunhado Antonio Francisco Pereira Gitirana, e de novo as convidam e aos demais parentes e amigos para assistirem as missas que serão rezadas na capella particular da casa dos expostos, na Jaqueira, ás 7 horas e 1/4 do dia 17 do corrente, setimo do seu fallecimento.

Alexandrina Baptista Seve

Domingos Joaquim Seve e seus filhos, Francisca Maria da Conceição Rego, seus filhos, noras e netos, cordialmente agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua prezadissima esposa, mãi, filha, irmã, cunhada e tia, Alexandrina Baptista Seve, e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo repouso da mesma finada serão rezadas sabbado 15 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, e desde já se confessam eternamente agradecidos a todos que se dignarem comparecer a esse acto de religião e caridade.

Josepha da Fonseca Alves

Paulo José Alves, sua mulher e filhos, Maria Libania de Oliveira Alves e seus filhos, Manoel Joaquim Alves Ribeiro, Antonio Belchior Alves de Freitas, João Alves de Freitas e Firmino Leite Alves, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento em Portugal, de sua idolatrada mãi, sogra e avó Josepha da Fonseca Alves, convidam os seus parentes e amigos á assistirem as missas que por alma de dita finada serão celebradas na igreja do Divino Espirito Santo, sabbado 15 do corrente, ás 8 horas da manhã, antecipando-se muito agradecidos aos que se dignarem attender ao seu convite.

Maria Benedicta Mendes

Adolpho Mendes Torres summamente grato á todas as pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio publico, á ultima morada, os restos mortaes de sua sempre chorada mãi, Maria Benedicta Mendes, de novo os vem convidar para assistirem as missas que por sua alma manda rezar no setimo dia do seu passamento, sabbado 15 do corrente, ás 7 horas da manhã, no convento de N. S. do Carmo, pelo que se confessa desde já eternamente reconhecido.

José Estevão Baptista

Rosa Candida de Figueiredo Baptista do intimo d'alma agradece a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes do seu prezado esposo José Estevão Baptista, e de novo as convida para assistirem as missas que por sua alma serão celebradas na igreja de S. Francisco de Olinda, ás 7 horas do dia 14 do corrente (sexta feira), setimo do seu passamento, e desde já se confessa eternamente grata a todas por este acto de caridade e religião.

Eulalia Leopoldina Estima Leite

Segundo anniversario

Leopoldina Maria dos Santos Estima, suas filhas e genros convidam as pessoas de sua amizade para assistirem as missas por alma de sua nunca esquecida filha, irmã e cunhada Eulalia Leopoldina Estima Leite que serão celebradas na igreja da Soledade no dia 14 de Abril, ás 7 1/2 horas da manhã, antecipando profunda gratidão por este acto de religião e caridade.

Miguel Soares Moreira de Araujo

Jovina F. dos Santos, Theresa F. dos Santos e José S. Santos mandam celebrar missas por alma de Miguel Soares Moreira de Araujo, para cujo acto, que te á lugar pelas 7 1/2 horas da manhã de 16 do corrente, na matriz do Corpo Santo, pelo trigesimo dia do seu passamento, para o qual convidam a seus parentes e amigos do finado.

Miguel Soares Moreira de Araujo

A directoria do Monte Pio Portuguez manda rezar uma missa na igreja da Madre de Deus, sabbado 15 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, trigesimo do passamento do finado socio Miguel Soares Moreira de Araujo, para cujo acto convida a familia e amigos do finado.

Ama

Na rua do Bartholomeu n. 37, precisa se de uma ama para casa de pouca familia, dormindo na casa dos patrões.

Ama

Precisa se de uma ama que seja de boa conducta, para fazer serviço de casa de duas pessoas; na rua da Imperatriz n. 43, 1· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar para casa de um casal; na rua da Imperatriz n. 32, 1· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua do Hospicio n. 20.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua da Matriz n. 18.

Ama

Precisa-se de uma para o serviço domestico, á rua do Payssandú n 19.

Ama

Precisa se de uma boa cosinheira, prefere se que durma em casa; no terceiro andar da typographia do «Diario de Pernambuco».

Ama

Precisa-se de uma ama; na rua da Imperatriz n. 22, 1· andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma com urgencia; na rua de Riachuelo n. 17; paga se bem.

Ama

Precisa-se de uma ama para serviços domesticos e que saiba engommar e comprar; na rua da Imperatriz n. 23, 2· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; no pateo do Paraizo n. 14.

A LA REINE DES FLEURS
Ramalhetes Novos
DE
L. T. PIVER em PARIS
Mascotte
PERFUME PORTE-BONHEUR
Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:
Bouquet Zamora — Anona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do ...

Aviso aos Freguezes
Os PRODUCTOS da
PERFUMARIA ORIZA L. LEGRAND
11, place de la Madeleine • PARIS
antigamente 207, rua de Saint-Honoré.

Taes como: ORIZA-OIL • ESS. ORIZA • ORIZA-LACTÉ • CRÈME-ORIZA
ORIZA-VELOUTÉ • ORIZA-TONICA • ORIZALINE • SABÃO-ORIZA

DEVEM O SEU GRANDE EXITO BEM COMO O FAVOR DO PUBLICO;
1º Ao cuidado perfeito com que estão sendo fabricados.
2º A' sua qualidade inalteravel e á suavidade do seu perfume.
MÁS, COMO SE FAZ CONTRAFACÇÕES D'ESTES PRODUCTOS ORIZA
com intuito de viver assim a custa de fama de que gozam,
pômos de sobreaviso os freguezes no fim que se não deixem enganar.
OS VERDADEIROS PRODUCTOS SE VENDEM EM TODAS AS BOAS CAZAS DE PERFUMARIA E DROGARIA
Manda-se de Paris Catalogo illustrado franco de porte.

NÃO HA MAIS FEBRES!

As PEROLAS de SULFATO de QUININA, de BROMHYDRATO de QUININA, de CHLORHYDRATO, VALERIANATO de QUININA, etc., etc., do **Dr CLERTAN** contêm cada uma dez centigrammas (dois grãos) de Sal de Quinina *chimicamente puro*, de fabricação franceza, e preparadas por um processo APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ
Debaixo de um envolucro gelatinoso, delgado, transparente e mui facil de digerir, a *Quinina se conserva infinitamente sem alteração, e se engole sem deixar o menor amargor na bocca.*
Cada frasco contém trinta perolas equivalendo a tres grammas de Sal de Quinina.

FABRICA E VENDA POR ATACADO:
CASA L. FRERE — A. CHAMPIGNY E Cie, Succrs
19, rua Jacob, Pariz

Cada vidro tem a marca: e em cada Perola estão impressas as palavras: *Clertan, Paris.*

Clertan

VENDE-SE A VAREJO EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS

PAPIER AMBRE
Para **CIGARROS** com **PONTA IMPERMEAVEL**
não podendo adhérir aos labios
PARIS, Gaston d'ARGY & Cia, PARIS
Inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabricas do Estado Privilegiado s. g. d. g. Marca depositada em França e no Estrangeiro.
SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÇÃO:
França: Paris. Tribunal Correccional, 23 de Novembro 1882, 8000 francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação em 21 de Avril de 1888, 9209 francos.
Belgica: Bruxellas, Tribunal de Apellação, 1º de Agosto de 1883.
MARCAS DA MESMA CASA:
PAPIER FRANÇOIS Capa de Pergaminho, PAPIER JEAN, capa de Xadres com a Borda gommada; LE MÉTROPOLITAIN, com a Borda gommada; Le PÊCHEUR, papel riscado (vergé)
AVISO. — Temos a honra de levar ao conhecimento dos Srs. Importadores que estão sendo feitas expedições dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., de PAPEL ALAMBREADO fabricado fóra da França, sendo elle vendido por PAPEL FRANCEZ.

MEDICAÇÃO ANALGESICA
SOLUÇÃO E COMPRESSOS
EXALGINA DE BLANCARD
ENXAQUECAS • CHOREA
DÔRES { DENTARIAS, MUSCULARES, UTERINAS, RHEUMATISMOS,
O mais activo, inoffensivo e poderoso medicamento
CONTRA A DÔR
PARIS ◊ 40, rue Bonaparte, 40 ◊ PARIS

Vendem-se em *Pernambuco* na COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS e nas principaes pharmacias e drogarias.

CASA PINET, MARCASSIN, FUNDADA EM 1852, PARIZ
EXPLOTAÇÃO GERAL DO CAUTCHUC
POR MEIO DE NOVOS PROCESSOS APERFEIÇOADOS
Especialidade em Instrumentos de Medicina e Chirurgia
Tubos — bicos de mamadeiras — colchões — saccos para gaz — fundas — almofadas — injectadores — orinoes — pessarios, etc.
ESPECIALIDADE EM BEXIGAS DE BORRACHA PARA FUMADORES
Envião-se os Catalogos franco.
H. FOURNIER E A. JOUHANEAU, SUCes
34, rua Turbigo, PARIZ
FABRICA: AUX LILAS, PERTO DE PARIZ.
N. B. A grande voga dos nossos productos que sempre vai augmentando tendo dado lugar a falsificações, convem exigir as nossas marcas EM. FJ.
Seringas e peras de borracha para injecções e clysteres.

Agua de Melissa dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS — 14, *Rua de l'Abbaye*, 14 — PARIS
EAU DES CARMES TRANSFÉRÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS RUE TARANNE Nº 14
CONTRA:
Apoplexia | Flatos
Cholera | Colicas
Enjôo do mar | Indigestões
Febre amarella, etc.
Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO *Universo*
Desconfiar das Falsificações e exigir a Assignatura de
Boyer

ACTIVAS
PILULAS
DE BRISTOL
VISTOSAS — EFFICAZES

VEGETAES
ASSUCARADAS
SEGURAS

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
Bordeaux, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882
PRUNES D'ENTE
Ameixas de enxerto
J. FAU
Bordeos (França)
Depositos em todas as vendas de comestiveis.

28 Rue Bergère CHABLE PARIS
200,000 Doentes CURADOS DE Impigens, Borbulhas Virus, Ulceras PELO **DEPURATIVO CHABLE**

NÃO HA MAIS **ASTHMA** *Oppressão, Catarro*, com o PÓ CLÉRY.
Obteve as mais altas recompensas. — Deposito em todas as Pharmacias.

Loteria em favor do municipio de Olinda

Extralida por machinas de novo systema.

Corre impreterivelmente no dia 26 do mez corrente.

A' venda em todas as casas lotericas.

Thesouraria no edificio da Municipalidade de Olinda.

Para encommendas, Fabrica Phenix

Baratissimo

Palha para empalhadores n. 1, 2, 3 a 1$600 a libra.
Garrafões de 4 1|2 e 5 gallões, 2$000.
Arroz avariado para animaes 1$500 1 kilos.
Panos para bilhar por 25 % menos que o preço usual.
Idem para capa de pianos e mesas jogo e carteiras.

Só na rua do Amorim n. 52

ESPECIFICOS DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No.	CURA
1.	Febres, Congestão, Inflammações.
2.	Febre e Colica causadas por Lombrigas.
3.	Colica, Choro e Insomnia das Crianças.
4.	Diarrhea de Crianças e Adultos.
5.	Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6.	Colerina, Colera-Morbo, Vomitos
7.	Tosse, Constipação, Rouquidão, Bronchite.
8.	Dor de Dentes e de Cara, e Nevralgia.
9.	Dor de Cabeça, Enchaqueca, Vertigem.
10.	Dispepsia, Indigestão, Prisão de Ventre.
11.	Suppressão da Regra, Escassa ou Demorada.
12.	Leucorrhea, Flores Brancas, Regra profusa
13.	Croup, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14.	Herpes, Erupções, Erysipela.
15.	Rheumatismo, Dôres Rheumaticas.
16.	Sezões, Maleita, Febre intermittente.
17.	Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas.
18.	Ophthalmia, Olhos fracos ou Inflammados
19.	Catarro, agudo ou chronico, Defluxo.
20.	Coqueluche, Tosse espasmodica.
21.	Asma, Respiração difficultosa.
22.	Suppuração dos Ouvidos, Surdez.
23.	Escrofulas, Inchações e Ulceras.
24.	Debilidade geral, ou physica.
25.	Hydropesia, Acumulações fluidas.
26.	Enjôo de Mar, Nausea, Vomitos.
27.	Molestias ourinarias, Calculos ou Pedra na Bexiga.
28.	Impotencia, Debilidade nervosa, seminal.
29.	Chaguinhas na Bocca, ou Aphta.
30.	Incontinencia de Ourina, Ourinar-se na Cama.
31.	Menstruação dolorosa, Prurito.
32.	Molestias do Coração, Palpitações, etc.
33.	Epylepsia, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito.
34.	Diphtheria, Mal maligno de Garganta.
35.	Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça.

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis; pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street. NEW YORK.
UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.

Marroquim branco

Vende-se a 2$500 a pelle, na sapataria Oliveira Rua do Barão da Victoria n. 7.

Cal Virgem de Jaguaribe
Para o fabrico de assucar

Avisa-se aos consumidores, que o preço foi reduzido nesta data para 6$000 por barrica.
Deposito no armazem da Companhia Exploradora de Productos Calcareos.
Caes do Apollo n. 73.
Recife, 1 de Fevereiro de 1893.

Moedas brasileiras

Compra-se de 500 rs., 1$000, 2$000 no centro da moeda; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

PEITORAL DE CEREJA
Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Os Resfriados e as Tosses são reciprocamente o resultado de Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar e a Tisica.
Todas as familias que tem crianças devem ter o

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos acarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

Ao publico

A casa da travessa de João de Barros n. 12, pertencente ao Sr. João Bento, não pode ser vendida sem ser ouvido um credor do mesmo.

M.me H Larrieu

Modista costureira de Paris, prepara enxovaes de luxo para noivas e baptisados, assim como roupa branca e de luto, em 24 horas, preço razoavel; na rua do Cabugá n. 16, 2º andar.

Ao commercio

Um rapaz portuguez, com muita pratica de molhados e mais negocios, offerece seus serviços a quem delles precisar, como caixeiro ou mesmo para administrar algum negocio, dando garante ao seu comportamento para dentro ou fora da cidade. Para informações na rua Visconde de Albuquerque n. 131, taverna, ou carta fechada nesta redação com as iniciaes F. L.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 12 á 16 annos, que tenha pratica de molhados e dê fiador de sua conducta; a tratar na rua Direita de Afogados numero 32.

Collarinhos
Completo sortimento
Ultima novidade
Recebeu a
Iracema

Vende-se barato

Uma barcaça em perfeito estado, denominada Olinda Vencedora, de carga de 200 saccos; a tratar na rua velha de Santa Rita numero 1, taverna.

Aviso

Tendo se extraviado do poder do abaixo assignado as cauções de responsabilidades das obras das pontes, de Páo Sangue sobre o rio Serinhãem e de Catendo sobre o rio Pirangé-assú, pede a quem as achou o favor de entregal as, visto como nenhum valor terão ellas em vista da communicação feita á repartição competente.
Palmares, 12 de Abril de 1893
Alfredo Firmo de Oliveira

Vende-se

um estabelecimento de molhados, em boa localidade; a tratar no pateo do Paraizo n. 18.

Cavallo e vacca

Vende se na estrada de João de Barros n. 11 defronte da estação do Espinheiro

Cimento

Vende se, recentemente chegado, barrica de 170 kilos, a preço modico; a tratar no escriptorio de David J. Porto Baltar ao largo do Corpo Santo n. 23.

Vale falsificado

Theodomiro Soares de Oliveira, commerciante estabelecido em Lagôa de Gatos, na falta rigorosa de troco emettio vales impressos no valores de réis 100, 200 e 500, com data manuscripto e no inverso com sua assignatura de proprio punho; mezes depois resolveu arrecadar os ditos vales que havia em circulação, o que fez quando julgava não haver mais nenhum fora, é quando hontem lhe chega um ás mãos de réis 500, sem data e com assignatura sua feita por outrem; constando-lhe na mesma occasião que em Catende já foram vistos outros vales tambem falsificados. Em vista do que roga a qualquer pessoa que tenha vales seus venham no praso de 15 dias receberem suas importancias e tenham em vista o exposto, afim de que se possa descubrir o autor de semelhante facto criminoso.
Lagôa de Gatos, 9 de Abril de 1893.
Theodomiro Soares de Oliveira.

Gosinheira e criadas

No Espinheiro, rua da Hora n. 21, precisa-se de uma boa cosinheira e duas criadas, paga se bem.

Terrenos á venda

Retalham se terrenos em Belem defronte da capella, em Ambolé, do lado do rio, nos Afflictos, defronte do sertãozinho. Todos estes terrenos são abundantes d'agua, proprios para construcção e lavoura; trata-se com o Chrispim nos domingos e dias santificados, durante o dia nos Afflictos, e nos dias uteis no Feitosa. Vende se mais um optimo terreno na Varzea, perto da estação do caminho de ferro.

Trabalhador

Precisa-se de um trabalhador que tenha mulher, para um sitio; na rua da Imperatriz numero 1.

Saccos vasios de panno de algodão

Vende-se tambem para 60 e 75 kilogrammas de assucar, a preço conveniente.
Largo do Corpo Santo Nº 23

Vende-se

A padaria da rua do Lima n. 4, desmanchando 40 barricas, e o motivo da venda o dono dirá.

Vende-se

ou admitte-se um socio no estabelecimento de molhados á rua de João do Rego n. 2, antiga Florentina; trata-se na travessa do Queimado n. 9

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFE'
E OUTROS FINS
DE
LIDGERWOOD

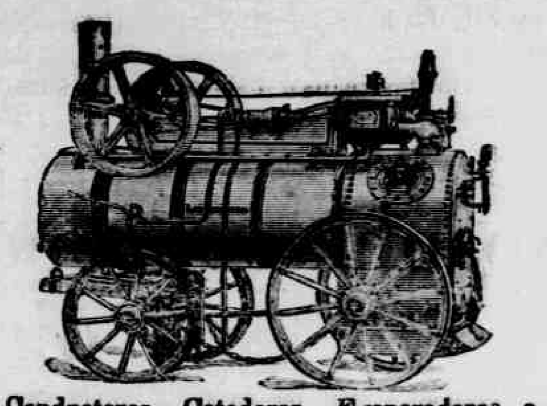

Machinas a vapor (Portateis e fixas) — Lavadores — Despolpadores — Descascadores — Ventiladores — Alambiques — Rodas d'agua — Turbinas — Engenho de Serra — Moendas de Canna — Moinhos de Fubá — Debulhadores — Separadores

Brunidores, Conductores, Catadores, Evaporadores a vapor, Defecadore de triple effeito, Vacutos, e todos os machinismos pertencentes ao fabrico do assucar. caldeira Multitubular para queimar bagaço ou casca de café. Prensas Hydraulicas e bombas de todos os amanhos, Carneiros Hydraulicos para levantar agua, Arados de plantar milho, etc. etc. Engenho completo de fabricar farinha e engenho completo para beneficiar arros.
Correias de sola e de borracha de qualidade superior, Oleo especial para machinas, Pertences ou peças avulsas para as machinas.

ESCRIPTORIO
95—Rua do Ouvidor—95
DEPOSITO
134 e 136—Rua da Saude—134 e 136
CAPITAL FEDERAL
Lidgerwood Mf'g C. Limited

Mosquiteiros Americanos
COM ARMAÇÃO E CARRITEL
BRANCOS E DE CORES
VENDE-SE
A 18$, 20$ e 22$ rs.
NA LOJA DAS
LISTRAS AZUES
61—Rua Duque de Caxias—61

Fazendas e bordados baratos

PEÇAS DE BABADOS e entremeios apados a 400, 500 atè 1$000.
LINHA DE MACHINA verdadeira a 100 rs. o carritel.
PERCALINAS tecido claro para vestidos ao 240.
CHITAS claras e escuras a 240, 280 e 320 rs.
CASSAS de côres miudinhas a 200 rs.
LANSINHAS de listas ramagens ou quadros a 240 rs.
CAPELLAS com veos e ramos de flôr de larangeira a 6$500.
LEQUES para noivas a 6$000 e de phantasia a 400 rs.
LUVAS de seda de todas as cores a 2$000 e 2$500.
E muitos artigos que se vendem mais barato na
Loja das Listras Azues
61—Rua Duque de Caxias—61

FUNDIÇÃO GERAL
ALLANPATERSON &C
44—RUA BARÃO D TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação
Arados.

Fabrica Lafayette
FABRICA — RUA DIREITA N. 71
Deposito — Rua do Rangel n. 19

Os proprietarios desta fabrica avisão aos seus e freguezes que a contar do 1.º do corrente em diante os preços de seus cigarros serão os da tabella abaixo:

Fumos picados		Fumos desfiados	
GROSSOS		Especiaes.	10$000
Flor de Camões.	9$500	Chumbados.	10$000
Billa.	9$500	Formosos.	10$000
Pirapamas.	8$500	Caporal.	9$000
FINOS		Beija Flores.	9$000
Lafayettes.	8$500	Cigarrilho Cuba.	9$000
Maritimos.	8$500	Americanos.	9$000
Aguias.	8$500		
Pirapamas.	7$500		

Descontos até 25 milheiros 10 o|o e d'hi para cima 15 o|o.
Tem sempre a venda:
Fumo em corda de todas as qualidades.
Dito Picado Rio Novo, Goyaz e Virgem.
Dito desfiado de todas as qualidades.
Recife, 1 de Abril de 1893.

Moreira & C.

COMPANHIA PECUARIA FABRIL

Autorisada por Decreto do Presidente da Republica datado de 26 de Janeiro de 1893

O CAPITAL PARA O INICIO DE SUAS OPERACÓES É DE 500:000$000

Divididos em 5,000 acções de 100$000 cada uma, mas poderá ser elevado por deliberação da assembléa geral até 2.000:000$000

O capital será realisado em prestações, a primeira de 30 °/. e as outras nunca maiores de 20 °/. e com intervallo de 30 dias no minimo.

Poderão os accionistas realisar todo o valor de suas acções de uma só vez.

A primeira prestação será feita no acto da subscripção e as outras a juizo da directoria, sendo as chamadas por annuncios na imprensa, com 15 dias de antecedencia ou mais, e com prazo marcado.

FINS:

A companhia se propõe a explorar e desenvolver a industria pastoril e todas as que della se dirivam ou lhe são connexas, pelo que são seus fins:

a) promover a criação e engorda do gado, comprando, arrendando ou aforando para esse fim fazendas e sitios apropriados á pastagem e vendendo o gado em pé ou abatido.

b) tratar do aperfeiçoamento das raças, bovina, suina, ovelhum, cabrum, muar e cavallar, promovendo a introducção do gado de qualidade das melhores raças e que mais se adaptarem ao clima, quer destes quer dos estados limitrophes e que mais apropriadas forem aos fins da companhia.

c) fornecer a cidade e suburbios carne e leite de boa qualidade e por preço modico.

d) montar um grande estabulo central, assim como outros pequenos em diversas localidades, afim de bem servir os consumidores.

e) fabricar manteiga, queijo, requeijão e outros productos de leite.

f) criar em larga escala gado lanigero, explorando a industria da lã.

g) criar em larga escala gado suino, especialmente para o preparo de presuntos, salga do toucinho e fabric banha.

h) curtir as pelles dos animaes que forem abatidos nas fazendas de sua propriedade e nas de terceiros.

i) promover a industria de artefactos de chifre.

j) aproveitar os terrenos de suas fazendas que forem improprios para a pastagem, fazendo-os cultivar por colonos nacionaes ou estrangeiros.

k) cultivar forragens de diversas qualidades e de reconhecida utilidade, preferindo as que melhor servirem para alimento de gado.

l) extrahir das matas de suas fazendas madeiras apropriadas á construcção e outros misteres, afim de vendel-as.

m) negociar em todos os productos de suas fazendas e fabricas, trazendo-os aos mercados desta cidade para o consumo diario, ou exportando-os devidamente preparados, para o que empregará os processos mais aperfeiçoados, podendo nestas cidade do Recife ou em qualquer outra deste Estado ou dos demais Estados da Republica Brazileira estabelecer deposito para venda dos seus productos, logo que for julgado conveniente pela directoria

n) poderá estabelecer burgos agricolas e promover o ensino e applicação da arte veterinaria.

A primeira directoria escolherá os pontos mais apropriados ao inicio das operações sociaes, escolhendo de entre os fins quaes os que mereçam ter preferencia, por offerecerem maiores vantagens á sociedade.

Applicação dos lucros

O saldo liquido da receita e despeza ordinaria do custeio e manutenção da sociedade terá semestralmente a seguinte applicação:

a) 5 °/. para o fundo de reserva, até que prefaça quantia igual a um quarto do capital.

b) 5 °/. para o fundo de depreciação do material das fabricas e propriedades, e das despezas com suas reconstrucções até prefazer tambem um quarto do capital.

c) 5 °/. para a directoria como gratificação.

d) do que exceder de 12 °/. do dividendo aos accionistas, metade será destinada a integralisação do capital, e a outra metade será dividida em duas partes, sendo uma para distribuir como dividendo supplementar e outra para constituir um fundo especial de 300.000$000, para amparar a regularidade dos dividendos.

Sempre que os fundos de reserva, de depreciação do material soffrerem diminuição, depois de attingirem a mesmo marcada para elles, serão restabelecidos.

O mesmo se observará quanto ao fundo especial de amparo a regularidade dos dividendos.

A primeira Directoria bem como o Conselho Fiscal e seus supplentes serão escolhidos dentre os subscriptores.

O honorario dos directores e a gratificação do Conselho Fiscal serão fixados dela Assembléa Geral constituitiva da Companhia.

INCORPORADOR O BANCO DA BOLSA

em cuja séde, á rua do Vigario Tenorio n. 2, se encontrarão os Estatutos publicados no *Diario Official*, e se acha aberta desde já a subscripção das acções, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Costumes para creanças

De todas as idades encontra-se grande sortimento no

Louvre

Grinaldas, leques e chapéos de sol

De phantasias acabam de chegar para o

LOUVRE

Objectos de gosto para presentes

Ha neste artigo grande escolha no

LOUVRE

cortes de lã, linho, seda e algodão

Ricamente enfeitados, tem recebido ultimamente o

LOUVRE

TECIDOS DE PHANTASIA

Sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de diversas qualidades proprios para a estação actual, roga-se ao publico em geral e principalmente ás Exmas. familias a fineza de visitarem o

LOUVRE

Rua 1.° de Março n. 20 A

Francisco Gurgel & Irmão

TELEPHONE N. 158

Esteiras da India

Branca e de fantasia de novos desenhos para forros de soalho, completo sortimento no LOUVRE

Francisco Gurgel & Irmão

Rua 1° de Março n. 20A

TELEPHONE 158

Capas, jerseys e visitas

Gostos inteiramente novos acaba de receber

LOUVRE

Chapéos e capotas

Ultimas novdades de Paris recebeu o

Louvre

Sedas brancas, pretas e de cores

Novos padrões e para grande escolha, sendo despachadas nestes ultimos dias.

LOUVRE

Fabrica de liquidos alcoolicos

João Ferreira da Costa

Rua da Madre de Deus n. 10, em Pernambuco

Formulas approvadas pela junta de hygiene

Neste bem montado estabelecimento encontrarão os freguezes, quer da capital ou de fóra, o que póde haver de melhor em liquidos nacionaes, como sejam:

Vinhos branco e tinto, cajú, janipabo, vinagre branco e tinto, e genebra de differentes qualidades.

Todas estas mercadorias se recommendam por sua boa qualidade e são garantidas.

Desejando o proprietario deste estabelecimento tornar bem conhecidos os seus productos, tem resolvido vender a preços muito razoaveis, e recebe qualquer encommenda para fóra do Estado.

Compra-se qualquer quantidade de botijões, frascos e garrafas vasias.

Vende-se barato

Portas, janellas, grades de caixa com e sem barrote, novas, nas posturas, traves até de 40 palmos, travetas, enchameis novos e servidos, de diversos tamanhos, caibros novos e velhos, inteiros e pedaços, grande porção de taboas de louro para andaimes e tabique, e porção de forro de amarello, novo, chamado de refugo, 1 soleira de 14 palmos, 1 portão de ferro de 8 palmos, trilhos de ferro que foram de bonds, e porção de telhas e tijolos grossos, servidos, cannos de barro vidrados; para vêr e tratar no extremo sul da rua do Hospital Pedro 2° n. 9, das 7 ás 8 1/2 da manhã, das 12 ás 4 da tarde.

A NOTRE DAME DE PARIS

Officina de costuras

Rua do Cabugá n. 1 A

Fazendas, modas e chapéos de alta novidade.
Sedas pretas, brancas e de cores, lisas, lavradas e bordadas.
Saias de seda de cores e brancas bordadas.
Matinées e corpinhos de surah, de cambraia e nanzouk,
Para meninas completo sortimento de vestidos, toucas e chapéos.
Lingerie fina, camisas, calças peignoirs, ca he corset e combinaisons.
Colchas de seda e renda.
Espartilhos de todos os tamanhos, marques muito conhecidas.
Leques de phantasia, de madreperola e tartaruga.
Meias de seda, fitas, rendas e guarnições de seda, de paneles e vi ri ho o que ha de mais moderno, filó para véos de noivas e flores de laranjas.
Cintas LAN TENNIS para homens e senhoras, e muitos outros artigos de muito gosto que se vendem por preços rasoaveis.
Tudo escolhido por Madame Koblet.

Vende-se na Botica Franceza

PASTILHAS De ANGELIM & MENTRUZ

O Remedio mais efficaz e Seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.

ROUQUAYROL FRERS

Rua do Bom Jesus, antiga da Cruz 22

Fabrica de luvas DE PELLICA

Rua Barão da Victoria n. 63

Loja de quadros

Madame Gerard avisa aos seus numerosissimos freguezes, que recebeu de Paris, um grande e variado sortimento de pelliças de chevreaux, de primeira qualidade, castor etc., etc.

Engenhos

Vendem-se dous grandes engenhos de assucar com safra de oito a dez mil pães, em um vasto terreno de varzeas e mattas construidas a margem do rio Jacuipe e da futura estrada de ferro Tamandaré, preparados com todos os commodos e com andaimes para duas mil fórmas, sendo um a vapor e outro a agua, copeiro: quem os pretender comprar dirija-se á Palmares á tratar com o abaixo assignado.

João Felix Pereira.

LIQUIDAÇAO

NA

LOJA DAS ESTRELLAS

RUA DUQUE DE CAXIAS 56

Tendo dado o seu balanço, resolveu liquidar os seguintes artigos por menos 50 0/0 do seu valor, a saber:

Beças de bretanha a 6$000.
Padapolão, com pequeno toque de mofo a 10$ a peça !!
Camisas inglezas idem, idem a 36$ e 40$ a duzia.
Collarinhos de linho, idem, idem a 7$ e 8$ a dita.
Casacos de jerseys para senhoras de 15$ a 5$ e 6$000.
Chales de casimira de 8$ a 3$ e 4$000.
Cortes de vestidos de cachemira para senhoras de 60$ a 8$, 12$, 15$ e 20$000.
Rods de Linon e cretone para senhoras a 6$ e 8$000.
Toalhas de linho adasmacadas para mesa de 15$ e 20$ a 8$ e 10$000.
Guardanapos de 6$ a duzi a 3$000.
Bicos brancos e de cores, lisos e matisados a 2$, 3$ e 4$ a peça.
Fustão de côr para vestidos de 700 e 800 rs. a 300 o covado.
Merinós de lã de cores e pretos de 1$200 a 300 rs. o covado.
Voiles, lindissimos desenhos 600 rs. a 200 e 240 rs.
Setins de seda de cores em quadro e lisos de 1$600 e 1$800 a 600 e 800 rs.
Cambraias bordadas, brancas e de côres de 12$ a peça a 6$000.
Peças de cassas adamascadas com 22 metros de 18$ a 9$000.
Damascos de todas as cores para reposteiros e colchas de 1$400 a 500 e 600 rs. o covado.
Capas para meninos, de 5$ a 1$500 e 2$ rs.
Completo sortimento de casimiras pretas e de cores que se vendem com igual abatimento.

Avisamos aos nossos freguezes e a todas as Exms familias que abrimos o nosso armazem junto á Loja das Estrellas, o qual tem uma bandeira com o n. 58 e pedimos o obsequio de visital-o, onde encontrarão um sortimento completo de fasendas de lei e modas, dando-se o desconto de 14 0/0 em todos os artigos que comprarem.

LOJA E ARMASEM DAS ESTRELLAS

56, 58 Rua Duque de Caxias 56, 58

TELEPHONE 210 — PERNAMBUCO

FOLHETIM 25

MARCELLA

POR

F. DU BOISGOBEY

(Continuação)

V

Mas como o major desconfiava da clareza da narração do Sr Postel fingio não ter comprehendido a objurgatoria e elle proprio referio com toda a nitidez e brevidade de que modo encontrára no trem aquelle respeitavel cavalheiro, que estava no mesmo compartimento que Mederic no dia em que foi morta por um tiro a condessa de Muire.

O Sr. Postel contentou-se em approvar com a cabeça.

Quando Jorge concluio, o juiz, que o escutára cam toda a attenção, pareceu não estar convencido.

— Não creio, disse e elle a Jorge, que o senhor tente transviar a justiça, assim como não duvido da sinceridade das declarações feitas por este senhor.

Não me recuso mesmo a verificar a sua exactidão.

Infelizmente este negocio acha-se tão embrulhado, que todas as precauções seriam poucas para evitar um falso caminho.

Foi o que ia me succedendo ha pouco.

O indiciado imaginou defender-se imputando a outro o crime de que o accusa...

— *Ao* conde Golymine, não é? interrompeu Jorge.

— Como o sabe?

— Foi o proprio Golymine quem m'o disse.

Acabo de o encontrar na avenida de Saint Cloud.

Conhece-me por ter me visto em casa do Sr. de Muire.

Referio-me que acabava de ser aqui confrontado com o Sr. de Mestras...

— Tambem devia ter-lhe dito que o Sr. de Mestras mentia pretendendo ter recebido d'elle propostas de arranjo a respeito d'aquelle rewolver...

— Disse-m'o e eu respondi-lhe que quem mentia era elle, Golymine, quando negára ter visto o Sr. de Mestras em outra parte...

Conhece tão bem Mestras, que nas exequias da Sra. de Muire, na igreja de Santo Agostinho, estendeu-lhe a mão, que o moço recusou. Outras pessoas poderão attestar o facto...

Que aliás não prova grande cousa... Mas o senhor, que esteve sempre com o indiciado desde o dia do crime até aquelle em que foi preso, deve naturalmente tel-o ouvido fallar n'aquella entrevista nocturna com Golymine.

O major não esperava aquella interpellação directa e perturbou-se um pouco, porque sentia todo o alcance da objecção.

Mas era bastante leal para não dissimular a verdade.

— Não, nunca me fallou nisso. O Sr. de Mestras nunca se referio a este Golymine.

Logo depois do crime, ao atravessar o bosque de Vesinet, elle deu por fé que tinha perdido o rewólver que trazia o seu nome gravado na coronha.

Quis reclamal-o. Aconselhei-o que o não fizesse.

— Rasão de mais para que elle lhe contasse depois a sua pretensa conversação com o conde Golymine.

— Não o fez. Por que? Ignoro-o.

Mas, Sr. juiz, é facil demonstrar que era materialmente impossivel ao Sr. de Mestras ter atirado sobre a condessa de Muire. De que modo poderia servir-se do rewólver se de Chatou ao Vesinet viajou no mesmo compartimento que o Sr. Postel?

Eis do que o senhor póde certificar-se desde hoje. Não peço para assistir á confrontação, mas rogo que faça vir o preso.

Se o Sr. Postel o reconhecer, é porque o Sr. de Mestras é innocente.

O juiz não respondeu.

Conservara-se de pé e os visitantes tambem.

E ao passo que falava ia e vinha através do gabinete, illuminado por duas janellas, das quaes uma ficara aberta.

Depois de haver reflectido muito tempo, elle achegou-se á janella aberta e fez um signal ao Sr. Postel, como precisasse fallar de mais perto.

O burguez obedeceu sem comprehender, e vendo que o juiz olhava pela janella, que dava para um pateo interno, fez como elle, machinalmente.

E o seu semblante placido colorio-se de vivo rubor.

Endireitou os oculos para melhor ver, os olhos se esbogalharam, a bocca se arredondou, e ia fazer uma exclamação, quando o juiz o puxou vivamente para traz.

— E' elle, murmurou Postel, é o moço que me pisou nos pés para descer em Vesinet.

O magistrado começou por fechar a janella.

Depois, voltando-se para a testemunha improvisada:

— Tem certeza?

— Plena certeza.

Reconheci o logo, e o reconheceria entre mil. Tem uma figura de que a gente não se esquece.

Se for preciso jurar perante um tribunal, estou prompto.

— Muito bem, senhor. Durante alguns dias peço-lhe que se ponha á minha disposição.

Devo confrontal-o regularmente com o preso e fazer registrar o seu depoimento.

A instrucção vai recomeçar, porque o seu testemunho tem uma importancia capital. O facto do senhor ter reconhecido immediatamente o Sr. de Mestras n'aquelle pateo, sem eu lh'o indicar, é uma prova concludente.

— De certo, exclamou o commandante prova concludente da sua innocencia.

— Não tanto, replicou o juiz.

Resta esclarecer outros pontos. E emquanto eu não encontrar o homem que se servio do rewolver tão imprudentemente perdido pelo indiciado.

— Este homem é o chefe do trem que lh'o entregou quatro dias depois do crime...

E foi o conde Golymine quem o subornou para assassinar a condessa de Muire. Já lh'o disse e o provarei.

— Senhor, replicou o juiz em tom secco, quando precisar do senhor fal-o-hei chamar.

Está concluida a audiencia que lhe concedi o peço que se retire.

Não se discute com um magistrado que está no exercicio das suas funcções.

O major sahio furioso, mas cheio de esperanças, porque a libertação de Mederic lhe parecia certa.

A seus olhos, isto era simplesmente uma questão de tempo.

VI

O major entrou em Paris mediocremente satisfeito da sua excursão a Versailles.

Chegou só, tendo deixado o Sr. Postel ir cuidar dos seus negocios.

Tomou o endereço do burguez, que morava na rua de lá Verrerie, tencionando vel-o com frequencia, pois só por seu intermedio poderia conhecer a nova marcha do processo.

Mas pouco contava com a bôa vontade do ex-juiz do commercio.

Só contava comsigo, lamentando aliás que um movimento de vivacidade lhe houvesse fechado a porta do gabinete do juiz.

A situação de Mederic tinha melhorado, porque não se podia mais accusal-o de ter dado o tiro.

Mas, como previra o Sr. Postel, restava a questão de cumplicidade.

Prova-se um facto material, um alibi, por exemplo.

Porém é muito mais difficil de provar que não se peitou alguem para commetter um crime.

Jorge Roland, para demonstrar que Mederic era innocente, devia em primeiro lugar demonstrar que Golymine e Maurivers eram culpados.

Jorge não tinha mais duvidas a este respeito, depois que o sorprendera em conferencia intima no meio da avenida Saint Cloud.

Mas precisava de provas cabaes.

O juiz não dera grande importancia á sua denuncia, por lhe fallecerem bases solidas.

Tudo, pois, devia recomeçar, e ao desembarcar na estação de S. Lazaro, o major se perguntava o que iria fazer para reparar o insuccesso d'esta primeira tentativa, insuccesso compensado, é verdade, pelo resultado da confrontação com o Sr. Postel.

Custava-lhe muito voltar a Châtou sem trazer á menina Lanom melhores noticias e já não sabia a que porta bater.

Lembrou-se do marquez de Brangue, que assistira á morte da condessa, que a recebeu nos braços e dizia ter recolhido as suas ultimas palavras.

A dar-lhe credito, a condessa ao expirar teria exclamado: E' elle! — o que mostrava ter conhecido o homem que fizera fogo.

Concluiram, sem hesitar, que se tratava de Mederic de Mestras.

Conservariam ainda esta opinião?

E' o que o major se esqueceu de perguntar a Liscoat.

Mas esperava convencel-os de que a condessa não se referia a Mederic.

A exclamação da moribunda podia perfeitamente dizer respeito a Golymine, se era verdade que este fôra o seu amante.

E se o Sr. de Brangue quizesse entrar n'esta ordem de idéas, o seu testemunho poderia favorecer Mederic, em vez de o prejudicar.

Uma entrevista com aquelle marquez não seria, pois, inutil aos seus designios.

Alguns instantes depois do crime, Jorge lhe annunciára que iria visital-o, sem o fazer.

O momento era bom para arriscar se.

O major não tinha que se queixar do marquez de Brangue, porque nem faltára ao respeito á menina Lanom, nem parecia votar a Mederic tanta animosidade como o viscoude de Liscoat.

Apesar dos seus defeitos, o marquez passava por ser um cavalheiro.

Era sobretudo um egoista.

Mas, para ser durante tanto tempo amigo do Sr. de Muire, era necessario que possuisse algumas qualidades.

Essas considerações fizeram com que Jorge se decidisse a procural-a, ao menos para cotejar as informações dos dous a respeito do conde Golymine.

(Continúa)